

JURÍDICA

Líderes são leitores.

Desde 2026 - Nº 004 | R\$ 99,00

dência

Gustavo Juchem

JURÍDICA EM EVIDÊNCIA ENTREVISTA

Advogado, sócio da Juchem Advocacia, presidente do Conselho Deliberativo do Sport Club Internacional e presidente da Fundação Tênis

Emílio Papaléo Zin

Entre a magistratura e a literatura, um olhar sobre os caminhos da Justiça e da sociedade

80 anos ao lado da advocacia

CAARS recebe homenagem especial da Assembleia Legislativa

Tânia Regina Silva Reckziegel

Desembargadora fala sobre acesso à Justiça, equidade e o papel das instituições diante das mudanças da sociedade em entrevista exclusiva

Marcelo Lemos Dornelles

Desembargador analisa os desafios da Justiça e o enfrentamento ao crime organizado

Inscreva-se
em nosso canal



Solidez técnica que garante qualidade jurídica e de gestão

A **CDP - Consultoria em Direito Público** se dedica a assegurar que cada decisão tomada na esfera pública esteja ancorada em fundamentos jurídicos sólidos. Desde 1998, trabalhamos lado a lado com administrações municipais, fortalecendo sua atuação com diretrizes claras e soluções jurídicas personalizadas. Nossa equipe de especialistas, com profunda experiência no âmbito governamental, é o pilar de confiabilidade para muitos municípios. A certificação **ISO 9001** reconhece nosso padrão de excelência, mas é a confiança de nossos parceiros que realmente define nosso sucesso.

Com dedicação e domínio técnico, atendemos mais de 300 municípios ao longo de nossos 25 anos de atuação no Direito Público.





EQUIPE ESPECIALIZADA

A equipe da **CDP** não só detém um conhecimento jurídico profundo, mas também uma familiaridade íntima com as especificidades e nuances do setor público.



CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

Embora a certificação **ISO 9001** ateste o compromisso da **CDP** com a qualidade, é o contínuo aperfeiçoamento da consultoria e a satisfação de seus parceiros que a motivam a manter um padrão elevado.



SOLUÇÕES PERSONALIZADAS

A **CDP** reconhece que cada município possui suas próprias particularidades. Por isso, a consultoria oferece soluções jurídicas que são adaptadas às necessidades individuais, garantindo eficácia e relevância.



AMPLA EXPERIÊNCIA JURÍDICA

Com anos de atuação no campo do Direito Público, a **CDP** detém uma vasta experiência que lhe permite lidar com complexidades jurídicas de maneira eficiente. Sua trajetória consolidada a capacita a prever desafios e a orientar seus parceiros de maneira proativa e informada.

CDP
CONSULTORIA
DIREITO PÚBLICO

Rua dos Andradas, 1234, cj. 206 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS - CEP 90020-008
Fone/Fax: 51 3226.6866
E-mail: cdp@cdprs.com.br

cdprs.com.br



EM EVIDÊNCIA

NATV

Análises e discussões sobre política, economia e negócios no Rio Grande do Sul. Mantenha-se atualizado sobre as decisões, movimentações e oportunidades que impactam o estado.

**Entrevistas com quem
realmente está fazendo
a diferença na política e
nos negócios do RS.**

Apresentado por:

CDP
CONDOMÍNIO
DIREITO PÚBLICO

K **KAYSERMAQ**
DISTRIBUIDORA LTDA.

REVISTA
em evidência

**às 17h30,
todos os domingos**

TRANSMISSÃO:

SATÉLITE

Satélite Star One D2
Canal 575

TV POR ASSINATURA

Claro TV RS | 20 / 520

STREAMING

(GRATUITO)

- maspertv.com.br
- SoulTV
- SOPPlay
- NXTV
- YouTube
- Facebook
- Instagram

MASPER

INFINITAS POSSIBILIDADES



Inscreve-se no nosso canal
no **YouTube!** Acesse pelo
QR Code ou busque por

@RevistaEmEvidencia

Apresentador:

Cláudio Andrade



Hoje, mais de dois mil colaboradores, entre procuradores, servidores e estagiários, sustentam uma estrutura com quase um milhão de processos ativos

Eduardo Cunha da Costa

Procurador-geral do Estado do Rio Grande do Sul

0 vigor jurídico para as decisões do Estado

Construir um Estado melhor exige mais do que leis e decretos. Exige pessoas que, com rigor, criatividade e compromisso, dia após dia, entregam resultados que chegam à vida de cada gaúcho. Esse é o trabalho determinante e estratégico da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE-RS).



Na saúde, um acordo com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) encerrou uma disputa de duas décadas sobre os 12% constitucionais da receita, liberando R\$ 270 milhões extras em 2025 e mais de R\$ 1 bilhão até o fim de 2026 para consultas, exames, cirurgias e urgências

Ao longo de mais de seis décadas, homens e mulheres deixaram sua marca

na PGE-RS, um legado que vai além dos processos e pareceres: a dedicação a uma instituição que existe para servir ao cidadão gaúcho. Hoje, mais de dois mil colaboradores, entre procuradores, servidores e estagiários, sustentam uma estrutura com quase um milhão de processos ativos.

E esse crescimento é uma transformação diária. A Procuradoria reorganizou sua estrutura, integrou tecnologia aos processos internos e adotou ferramentas que convertem dados brutos em informações estratégicas para a tomada de decisão. O resultado é uma Procuradoria totalmente integrada, em que estratégia, inovação e colaboração caminham juntas.

Em 2025, essa evolução se traduziu em acordos históricos. Na saúde, um acordo com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS) encerrou uma disputa de duas décadas sobre os 12% constitucionais da receita, liberando R\$ 270 milhões extras em 2025 e mais de R\$ 1 bilhão até o fim de 2026 para consultas, exames,

cirurgias e urgências. A PGE-RS mediou ainda o acordo entre o IPE Saúde e 15 hospitais gaúchos, além de avanços na Educação e no Meio Ambiente.



Ao longo de mais de seis décadas, homens e mulheres deixaram sua marca na PGE-RS, um legado que vai além dos processos e pareceres: a dedicação a uma instituição que existe para servir ao cidadão gaúcho

Essa é a advocacia pública construída com técnica e ética, comprometida com o interesse da população, presente em cada escola inaugurada, cada leito entregue, cada política pública que chega a quem mais precisa. Com planejamento e inovação, a PGE-RS, que, neste 19 de março, completou 61 anos de história, segue preparando o caminho para colaborar na construção do futuro do Rio Grande do Sul.

QUEM FAZ
EM **EVIDÊNCIA**

O Rio Grande na voz de quem faz.

UMA PRODUÇÃO ORIGINAL DO:

GRUPO
em Evidência
COMUNICAÇÃO | CONTEÚDO | RELEVÂNCIA



Todas as **quartas-feiras**
a partir das **23 horas.**

Onde assistir:

Canal 520 Claro TV

Canal 575 TV aberta

@revistaemevidencia

MASPER **TV**
INFINITAS POSSIBILIDADES

CAPA

26

Gustavo Juchem
Perfil do CEO do escritório
Juchem Advocacia



EDITORIAL

- 6 O vigor jurídico para as decisões do Estado
por Eduardo Cunha da Costa

FLASH

- 10 Quem faz está Em Evidência
106 80 anos de história e reconhecimento da CAARS

OPINIÃO

- 24 A blindagem da aposentadoria da pessoa com deficiência contra a reforma e o benefício mais vantajoso do RGPS
por Rafael Pagno
56 Quando atender bem deixa de ser apenas cortesia e passa a ser estratégia
por Cláudia Regina de Souza Bueno
58 Processos estruturais na Justiça do Trabalho
por Philippe Gomes Jardim
60 FPM bom é FPM integral
por Bruno Monteiro Filho

- 64 O Jurídico como agente de desenvolvimento humano
por Rodrigo Carvalho Koff Coulon
66 Reforma tributária acende alerta sobre o patrimônio familiar
por Camila Becker dos Santos
78 Os impactos dos riscos psicossociais da NR-1 para as empresas
por Milena Mathias
80 Segurança jurídica e continuidade familiar com planejamento sucessório e patrimonial
por Priscilla Pelegrini Repiso Trojan
88 Ad Verum Dicit: 80 anos da Escola de Direito da PUCRS
por Sandro André Bobrzyk
90 Grupo econômico por coordenação no julgamento do Tema 214 do TST
por Rossana Brack
96 Reforma tributária e o impacto do split payment no fluxo de caixa
por Luciano Kellermann Livi Biehl
98 A retomada dos processos sobre "pejotização" e o paradoxo da segurança jurídica
por Daniela Farneda
120 Por que o Direito Agrário ainda precisa de uma teoria da empresa agrária?
por Alexandre Valente Selistre
122 Inteligência artificial e responsabilidade civil médico-hospitalar
por Fabiano Moreira Palma
124 O alvará judicial na proteção da infância no ambiente digital
por Samara Schuch
126 A importância estratégica da participação nos lucros e/ou nos resultados (PLR/PPR)
por Kátia Pinheiro

- 136 Sustentabilidade como estratégia empresarial
por Alessandra Lehmen

ENTREVISTA

- 37 Emílio Papaléo Zin
42 Marcelo Lemos Dornelles
49 Tânia Regina Silva Reckziegel
82 Sérgio Ferraz
114 Jenifer Castellan de Oliveira

OAB/RS - SUBSEÇÃO CAPÃO DA CANOA

- 62 Leonardo Lamachia lança pedra fundamental em Capão da Canoa

CADERNO ESPECIAL - CONGRESSO MP

- 68 Entre a inovação e a missão constitucional

PERFIL

- 92 Rosângela Herzer dos Santos
100 Matheus Ayres Torres

CAARS

- 104 CAARS recebe homenagem na Assembleia Legislativa pelos seus 80 anos
128 XIII JARGS reúnem mais de 500 atletas em dia de esporte e integração da advocacia gaúcha

ACONTECEU

- 110 IARGS realiza debate internacional sobre inteligência artificial e Direito

CADERNO JURÍDICO

- 131 O teto constitucional e a nova fronteira do controle remuneratório
por Gladimir Chiele

SEGURANÇA/RS

- 138 Uma nova missão para além dos tribunais

ÚLTIMA PALAVRA

- 140 Os Poderes saíram do lugar
por Cleber Benvegnú

JURÍDICA
Edição 004

Rua dos Andradas, 1234 - 2º andar
Centro Histórico, Porto Alegre/RS
CEP 90020-008

revistaemevidencia.com.br

Anuncie:

51 99307-0229

DIREÇÃO EXECUTIVA

Lucio Vaz
revistaemevidencia@gmail.com

SUPERVISÃO GERAL

Lucio Vaz

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gladimir Chiele

REDAÇÃO

Patrícia Cruz
Rafaela Machado

FOTO DE CAPA

Manoel Petry

FOTOGRAFIA

Chico Pinheiro

FOTO DE CAPA

Manoel Petry

REDES SOCIAIS

Douglas Barcelos
Rafaela Machado

CONTATO COMERCIAL

Rogério Noschang
51 99191-9948

EM EVIDÊNCIA NA TV

Douglas Barcelos
Rafaela Machado
Cláudio Andrade
Chico Pinheiro

GRUPO EM EVIDÊNCIA

REVISTA
em evidência

JURÍDICA

EM EVIDÊNCIA
TV

QUEM FAZ
EM EVIDÊNCIA

MÉRITO
PREFEITOS
RS

EM EVIDÊNCIA
EDITORA

ree

ATHENA
PENSAMENTO JURÍDICO

Siga-nos nas redes sociais: [YouTube](https://www.youtube.com/revistaemevidencia) [Instagram](https://www.instagram.com/revistaemevidencia) @revistaemevidencia

QUEM FAZ
EM **EVIDÊNCIA**

O Rio Grande na voz de quem faz.

Todas as **quartas-feiras**
a partir das **23 horas.**

Onde assistir:

Canal 520 Claro TV

Canal 575 TV aberta

 @revistaamevidencia

MASPER  **TV**
INFINITAS POSSIBILIDADES

Apresentação:

Cláudio Andrade

Assista também:

EM EVIDÊNCIA
NRTV

Domingos das 17:30 às 19:00 horas, na
MasperTV e no @revistaamevidencia,
no YouTube.

O **Rio Grande do Sul** tem uma **vocação realizadora**, construída por pessoas que transformam ideias em decisões e projetos em resultados. Em cada conversa, o programa apresenta quem participa desse movimento e transforma o verbo **fazer** em **atitude, trabalho e realizações**.

LIMA PRODUÇÃO ORIGINAL DO:

GRUPO
em Evidência
COMUNICAÇÃO | CONTEÚDO | RELEVÂNCIA



COMUNICAÇÃO E ADVOCACIA REUNIDAS

Da esquerda: Paulo Sérgio Pinto, Claudio Lamachia, Carlos Marun, Christina Gadret, Nestor Hein, Leonardo Lamachia e Márcio Irion durante encontro na TV Pampa, com edições das revistas do Grupo Em Evidência que destacam importantes personalidades e acontecimentos do Rio Grande do Sul

Quem faz está Em Evidência

Confira quais são as imagens e as pessoas que estão fazendo o Rio Grande acontecer, através das lentes do fotógrafo Chico Pinheyro

Edição: Rafaela Machado | Fotos: Chico Pinheyro/Jurídica Em Evidência





ENCONTRO INTERNACIONAL DE CONHECIMENTO JURÍDICO

A conselheira seccional da OAB/RS, advogada, jurista e professora Kalin Cogo Rodrigues, ao lado do professor Luc Heuschling, doutor em Direito Público pela Sorbonne (Paris I), durante encontro dedicado à troca de experiências e ao fortalecimento do conhecimento jurídico internacional



PROTAGONISTAS TROCAM EXPERIÊNCIAS

A presidente do CREA-RS, Nanci Walter, e o vice-presidente da Rede Pampa de Comunicação, Paulo Sérgio Pinto, em um registro especial no qual cada um segura a edição da Revista Em Evidência que traz o outro na capa



JUSTIÇA GAÚCHA EM EVIDÊNCIA

O desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Marcelo Machado Bertoluci, com a segunda edição da Revista Jurídica Em Evidência, que traz na capa o procurador-geral do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Cunha da Costa

LIDERANÇAS GAÚCHAS EM EVIDÊNCIA

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, ao lado do presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia, com a primeira edição da Revista Jurídica Em Evidência, publicação que traz na capa Claudio Lamachia



Líderes são leitores.

Líderes são leitores.

Desde 2026 - R\$ 0,00 | R\$ 0,00

em evidência



Completa 80 anos
advocacia gaúcha

que atravessa gerações e hoje faz parte
da vida de mais de 100 mil advogados e advogadas
em todo o Rio Grande do Sul

LIDERANÇA FEMININA NA ADVOCACIA GAÚCHA

A vice-presidente da OAB/RS, a advogada Claridê Chitolina Taffarel, com a terceira Revista Jurídica Em Evidência durante a Cidade da Advocacia, evento que celebra a união, a representatividade e o fortalecimento da classe no Rio Grande do Sul

JUR

JURÍDICA EVIDÊNCIA

Líderes são leitores.



JURÍDICA

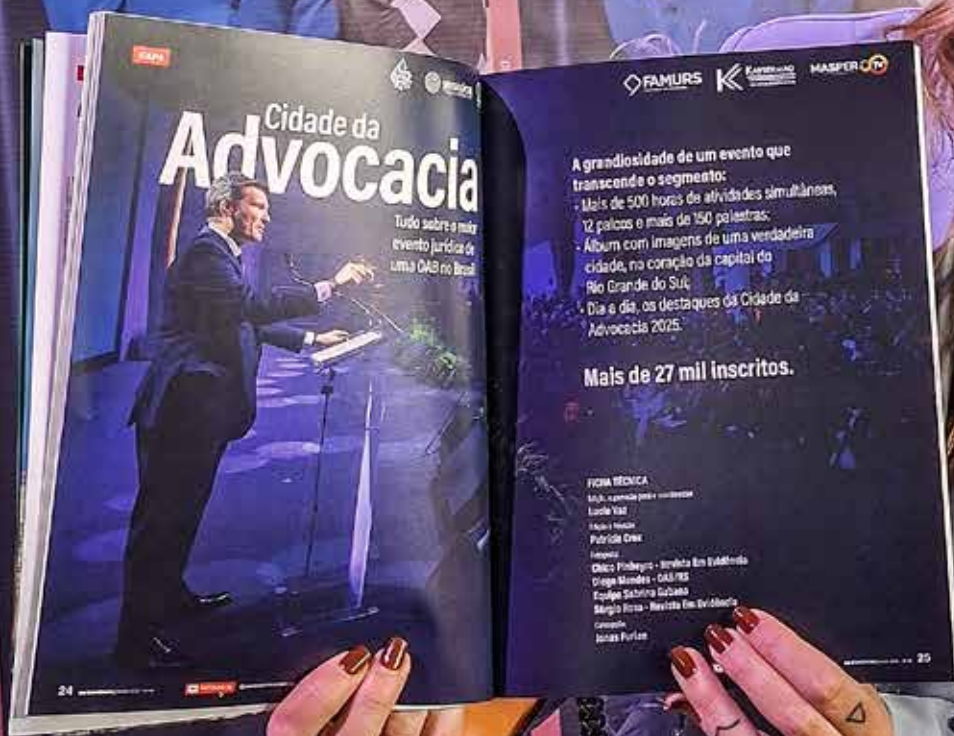
Líderes são leitores.



Evidência



Desde 2009 - Nº 003 | R\$ 99,00



Cidade da Advocacia

Tudo sobre o maior evento jurídico da uma OAB no Brasil

A grandiosidade de um evento que transcende o segmento:
- Mais de 500 horas de atividades simultâneas,
- 12 palcos e mais de 150 palestras;
- Album com imagens de uma verdadeira cidade, no coração da capital do Rio Grande do Sul;
- Dia e dia, os destaques da Cidade da Advocacia 2025.

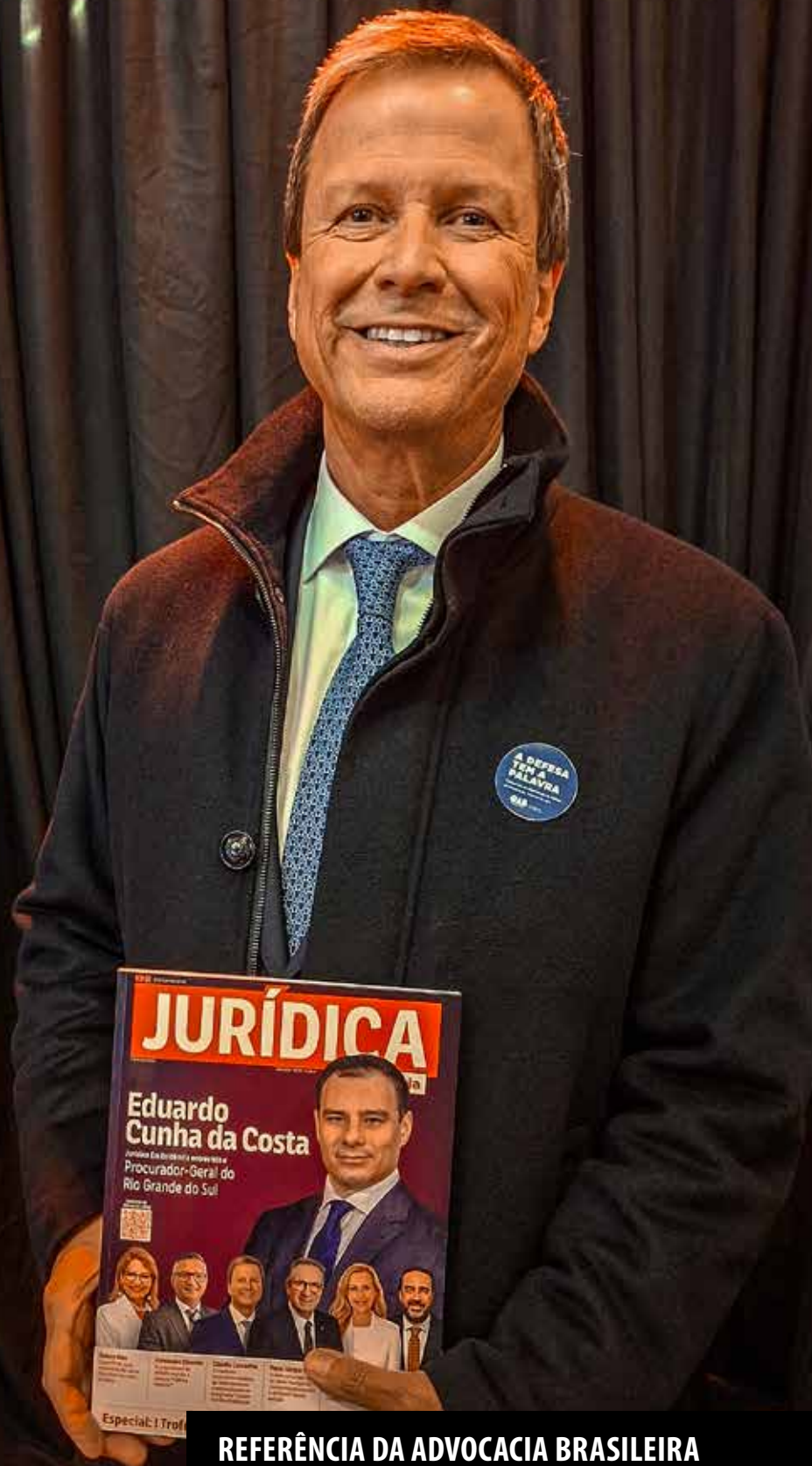
Mais de 27 mil inscritos.

FIGURA TÉCNICA

Maria, especialista para o momento
Lorena, ideal
Mário, diretor
Patrícia, CEO
Sergio, diretor
Cláudio, presidente - Revista Em Evidência
Orlando, diretor - OAB/RS
Equipe, Secretaria Geral
Bergio, diretor - Revista Em Evidência
Gustavo, diretor
Jonas, diretor

REGISTRO ESPECIAL

A primeira-dama da OAB/RS e companheira do presidente Leonardo Lamachia, Marcelle Ceolin, com a edição da Revista Em Evidência na Cidade da Advocacia



REFERÊNCIA DA ADVOCACIA BRASILEIRA

O membro honorário vitalício do Conselho Federal da OAB (CFOAB) e da OAB/RS, Claudio Lamachia, com a segunda edição da Revista Jurídica Em Evidência, que traz na capa o procurador-geral do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Cunha da Costa



FÓRUM DE INTEGRAÇÃO NO DIREITO

O presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia, com a edição especial da Revista Em Evidência dedicada à Cidade da Advocacia, iniciativa que se consolidou como um dos maiores eventos jurídicos do Rio Grande do Sul



EMPREENDEDORISMO EM DESTAQUE

A candidata a deputada federal e ex-presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, Lauren Momback Mazzardo, ao lado do marido, o atual presidente da JucisRS, Paulo Mazzardo, com a segunda edição da Revista Jurídica Em Evidência, que traz na capa o procurador-geral do Estado, Eduardo Cunha da Costa

Alfonsin

cardo Alfonsin Advogado



ATUAÇÃO NACIONAL DO DIREITO

O conselheiro federal da OAB e ex-presidente da CAARS, o advogado Pedro Zanette Alfonsin, com a primeira edição da Revista Jurídica Em Evidência, que traz na capa o membro honorário vitalício do Conselho Federal da OAB (CFOAB) e da OAB/RS, Claudio Lamachia



EDUCAÇÃO JURÍDICA EM EVIDÊNCIA

O diretor-geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/RS (ESA/RS), Gerson Fischmann, com a edição número um da Jurídica Em Evidência, em registro na sede da entidade



REPRESENTANTES DA ADVOCACIA GAÚCHA

O presidente da Subseção de Lajeado da OAB/RS, o advogado Ronaldo José Eckhardt, ao lado da advogada Alessandra Glufke, secretária-geral da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul, com a edição especial da Revista Em Evidência dedicada à Cidade da Advocacia



“

Correspondente a 50% do salário de benefício, a prestação é percebida cumulativamente com o salário integral de carteira assinada (artigo 86, § 3º, da Lei nº 8.213/1991), perdurando de forma contínua até a véspera de qualquer aposentadoria ou até o óbito do trabalhador. Trata-se de um aporte financeiro que restaura o equilíbrio patrimonial de quem despende maior sacrifício físico para produzir

Aposentadoria da pessoa com deficiência: a blindagem contra a reforma e o benefício mais vantajoso do RGPS

A Emenda Constitucional nº 103/2019 promoveu uma das alterações mais severas na história da seguridade social, extinguindo a clássica aposentadoria por tempo de contribuição, elevando idades mínimas e impondo fórmulas de cálculo gravosas à maioria dos trabalhadores. No entanto, em meio a esse cenário restritivo, subsiste um verdadeiro refúgio de proteção social e máxima vantajosidade econômica: a aposentadoria da pessoa com deficiência (PCD) no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Apoiada na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e regulamentada pela Lei Complementar nº 142/2013, essa modalidade foi expressamente blindada pelo artigo 22 da EC nº 103/2019 e pelo artigo 201, § 1º, inciso I, da Constituição Federal. Isso significa que as exigências da reforma — como pedágios de 50% ou 100% e o redutor de 60% + 2% na média salarial — não se aplicam aos segurados com deficiência.

DUAS ESPÉCIES DE APOSENTADORIA E REQUISITOS DIFERENCIADOS

Conforme o artigo 3º da LC nº 142/2013, o segurado com deficiência pode se aposentar por duas vias distintas.

Na aposentadoria por tempo de contribuição, sem idade mínima, são exigidos 25 anos de contribuição para o homem e 20 anos para a mulher em caso de deficiência grave; 29 anos de contribuição para o homem e 24 anos para a mulher em caso de deficiência moderada; e 33

anos de contribuição para o homem e 28 anos para a mulher em caso de deficiência leve.

A aposentadoria por idade é fixada aos 60 anos de idade para o homem e 55 anos para a mulher, exigindo-se apenas 15 anos de tempo de contribuição cumpridos na condição de pessoa com deficiência, independentemente do grau.

A VANTAJOSIDADE DO CÁLCULO: RENDA INTEGRAL E SEM REDUTORES

O grande diferencial reside na forma de apuração da renda mensal inicial (RMI). Na aposentadoria por tempo de contribuição da PCD, o coeficiente de cálculo é de 100% do salário de benefício (artigo 8º, I, da LC nº 142/2013).

Ademais, o fator previdenciário não incide para reduzir o valor do benefício: nos termos do artigo 9º, I, da referida lei complementar, ele só é aplicado caso resulte em aumento da renda mensal do segurado. A jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais reafirma que, por força da remissão expressa da EC nº 103/2019 à LC nº 142/2013, preserva-se o descarte dos 20% menores salários de contribuição, garantindo um benefício substancialmente superior àquele concedido pelas regras comuns da reforma.

A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E O CONCEITO AMPLO DE DEFICIÊNCIA

Ao contrário da incapacidade total (que gera benefício por incapacidade ou BPC/LOAS), a concessão da aposentadoria da PCD exige capacidade labo-

rativa aliada a impedimentos de longo prazo (mínimo de 2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Essa condição é aferida pelo INSS ou em perícia judicial por meio da avaliação biopsicossocial (Índice de Funcionalidade Brasileiro — IF-BrA), realizada por equipe multiprofissional (médica e de serviço social). Condições cotidianas que impõem barreiras funcionais — como perda de visão monocular, sequelas ortopédicas definitivas, ostomias, perda auditiva severa, doenças reumatológicas crônicas e autismo (TEA) em adultos inseridos no mercado — enquadram-se perfeitamente no conceito protetivo.

A CONVERSÃO DE PERÍODOS E O HISTÓRICO CONTRIBUTIVO

O segurado não precisa ter trabalhado toda a sua vida profissional com deficiência. A legislação autoriza a conversão proporcional dos períodos comuns em tempo qualificado de PCD e vice-versa, somando-se os lapsos temporais conforme o grau preponderante da limitação, o que possibilita antecipar a jubilação em vários anos.

CONCLUSÃO

A aposentadoria da pessoa com deficiência erige-se como o benefício programado mais vantajoso da atualidade no RGPS. Compreender a higidez da Lei Complementar nº 142/2013 e afastar as interpretações restritivas do INSS constituem a chave para que a advocacia previdenciária assegure aos segurados uma aposentadoria justa, precoce e de valor integral.

Gustavo Juchem

Sócio-administrador
Juchem Advocacia

Edição: Rafaela Machado

Gustavo Juchem começou a trabalhar no escritório da família no primeiro dia de aula na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), onde se formou em 1993. Com 32 anos de advocacia, acompanha a mudança de uma prática concentrada no contencioso para um trabalho mais preventivo, próximo das decisões empresariais. Na entrevista, trata do planejamento sucessório em empresas familiares e dos custos que a complexidade das normas impõe aos negócios. Relata a experiência na OAB gaúcha ao examinar o distanciamento entre advogados e magistrados e as dificuldades de atendimento diante do volume de processos. O Programa Quem Faz Em Evidência, quartas-feiras, às 23:00 horas, na Masper TV, canal 520 da Claro NET, e também no canal @revistaemevidencia no YouTube, recebeu o advogado para uma conversa sobre essas transformações, a atualização profissional e o uso responsável de novas tecnologias no Direito. Confira

Como a advocacia empresarial evoluiu nas últimas décadas?

Pela minha experiência, passamos de um modelo bastante reativo,

concentrado no contencioso e na administração de crises, para uma atuação muito mais preventiva, consultiva e voltada ao planejamento. Houve uma evolução significativa, embora essa mudança cultural ainda esteja em curso.

Antes, o empresário muitas vezes relutava em investir na prevenção e só procurava um advogado quando o problema já estava instalado. Hoje, conseguimos acompanhar os negócios à medida que são realizados e trabalhar de forma mais preventiva. O arcabouço legislativo contribuiu para essa transformação, ao lado de outros fatores. É uma mudança muito benéfica para todos.

Como o escritório atua no planejamento sucessório de empresas familiares, especialmente na passagem para a segunda ou a terceira geração e nas situações em que se misturam os patrimônios da família e da empresa? Que papel podem ter instrumentos como a revisão de contratos e as holdings?

Atuamos bastante nessa área, que tem

recebido maior atenção de nossa parte. No Brasil, cerca de 90% das empresas são familiares. Mesmo quando não há mistura entre os patrimônios, a sucessão afeta tanto a empresa quanto a família.

O planejamento sucessório permite buscar economia tributária, o que é válido, e definir antecipadamente o que acontecerá na ausência de quem está à frente do negócio e quem assumirá suas funções. Essas questões precisam ser pensadas e organizadas antes, para evitar disputas e prejuízos à empresa.

Percebemos maior conscientização e abertura para essa necessidade e temos conseguido realizar bons trabalhos nesse campo. Há muitas ferramentas disponíveis, mas sua utilização exige uma análise individual. Cada cliente tem uma situação própria.

Quais são os principais problemas jurídicos enfrentados pelas empresas brasileiras e como eles se apresentam nas demandas recebidas pelo escritório?

A insegurança jurídica está entre as minhas maiores preocupações e, em certa medida, se relaciona com a elevada complexidade normativa do país. Possivelmente, sejamos recordistas em quantidade de normas. Há uma profusão de leis e alterações constantes, particularmente no campo tributário, embora o problema não se restrinja a ele.

Formei-me em Direito no final de 1993. Continuamos sob a mesma Constituição, mas já tivemos mais de 100 emendas nesse período, relativamente curto em termos históricos. Também ocorreram muitas mudanças nos principais diplomas legais.

Temos um novo Código Civil, talvez o mais importante e básico entre eles, um novo Código de Processo Civil e diversas alterações na Consolidação das Leis do Trabalho e no Código Tributário. Outros diplomas surgiram a partir dos próprios preceitos constitucionais.

É difícil para os profissionais acompanhar todas essas mudanças e se manter atualizados. Para o cidadão e o empresário, mesmo com assessoria, também é difícil acompanhar e cumprir continuamente exigências que são excessivas. As normas ainda estão sujeitas às interpretações de juízes e de diferentes tribunais. Tudo isso contribui para a insegurança jurídica, que considero um dos maiores problemas do país.

Há também um custo elevado de conformidade regulatória. A burocracia brasileira é pesada e cara. Em conversas sobre o tema, inclusive com magistrados, às vezes surge a interpretação de que se pretende eliminar a regulação e os controles. A questão é tornar o cumprimento dos limites e das exigências mais simples e menos custoso.

Podemos tomar os tributos como exemplo, sem discutir o tamanho da carga tributária. Mesmo que ela fosse mantida, facilitar o cálculo e o recolhimento já reduziria despesas. O valor pago em tributos seria o mesmo, mas o custo para controlar e efetuar esses pagamentos diminuiria.

Depois dos cinco anos de formação e da aprovação no exame da OAB, o que a prática da advocacia exige do profissional diante das mudanças do Direito e do avanço da inteligência artificial?

Quem deixa de se atualizar fica para trás e corre o risco de cometer falhas gravíssimas, com prejuízos ao cliente

ou consequências sérias. Gostar de estudar é fundamental para quem pretende atuar no Direito. A graduação, o diploma e a aprovação no exame da OAB oferecem uma base. Dominar a matéria exige aprofundamento e aprendizado contínuo.

É preciso gostar de estudar e de ler, seja no papel, seja na tela. Também é importante gostar de lidar com pessoas. O Direito pertence ao campo das ciências humanas e surge para ordenar as relações entre as pessoas e mediar os conflitos decorrentes delas.

Existem diferentes formas de exercer a advocacia, mas, de modo geral, o trabalho envolve relações humanas. É necessário ouvir o cliente, orientá-lo, explicar a situação e confortá-lo. Também precisamos dialogar com o advogado da outra parte para tentar resolver o problema e, quando o caso chega à Justiça, expor a situação aos magistrados.

Saber lidar com pessoas é fundamental. Não gostar desse contato limita bastante as possibilidades de atuação. O profissional pode, por exemplo, produzir um excelente parecer, mas isso não elimina a importância das relações humanas para a advocacia de modo geral.

Além da sucessão empresarial, quais áreas do Direito devem ganhar relevância nos próximos anos?

O Direito, de forma geral, tem se desenvolvido muito nas últimas décadas, acompanhando a complexidade do mundo e das relações. A tecnologia levou ao surgimento de campos como o Direito Digital, a Privacidade e a Proteção de Dados. São áreas que se desenvolvem à medida que aparecem novos bens jurídicos a proteger.

O compliance é outro exemplo de importância crescente. O termo significa estar ou agir em conformidade com a lei e com as normas. Essa obrigação sempre existiu, mas, com o tempo, desenvolveu-se também a necessida-

ACERVO PESSOAL



UMA TRAJETÓRIA RECONHECIDA PELA CIDADE

Em 17 de setembro de 2024, Gustavo Juchem recebeu a Comenda Porto do Sol, maior honraria concedida pela Câmara Municipal de Porto Alegre. A distinção simboliza o reconhecimento público de uma carreira marcada pela atuação em diferentes frentes da vida jurídica e institucional da capital



TRÊS GERAÇÕES DEDICADAS À REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Gustavo Juchem com o pai e mentor, Sérgio Roberto Juchem, fundador da Juchem Advocacia, e a filha mais velha, Mariana da Silveira Juchem, estudante de Direito, em um registro de uma história que atravessa décadas. Três gerações ligadas ao Direito e a um mesmo compromisso: a busca pela realização da Justiça

de demonstrar a existência de políticas e práticas capazes de assegurar essa conformidade.

Afirmar que uma casa ou uma empresa cumpre a lei expressa uma intenção, mas concretizá-la pode ser difícil. É preciso que todos os que vivem ou trabalham naquele ambiente estejam orientados, conheçam as condutas que não devem adotar e compreendam suas consequências.

Para isso, são necessários programas e ferramentas que permitam controlar, mensurar e demonstrar esses cuidados a terceiros, dando segurança a quem estabelece uma relação com a empresa. Essa necessidade deu origem a uma área de atuação cada vez mais importante. Ao mesmo tempo, os desafios do Direito Digital, da Privacidade e da Proteção de Dados estão se acentuando com o avanço da inteligência artificial.

A decoração náutica e o mapa de viagens do escritório Juchem remetem a uma relação pessoal e profissional com a navegação. De onde vem esse interesse pelo mar?

Meu pai é velejador, assim como eu. Segundo a história da família, havia navegadores entre nossos antepassados. A decoração do escritório tem muitas referências náuticas porque essa é uma paixão nossa.

Há também uma ligação profissional. No início da carreira e por muitos anos, meu pai advogou para o Estaleiro Só S/A, cuja sede era onde hoje está o Pontal Shopping. Estive lá várias vezes: era um dos grandes estaleiros do país. Até hoje, atendemos clientes ligados à construção naval e ao transporte e ao comércio fluvial e marítimo. A relação com a navegação, portanto, é familiar, pessoal e profissional.

Viajar também é uma paixão de vá-

rios sócios. Na biblioteca, temos um mapa-múndi com os países que visitamos e os locais onde atuamos profissionalmente. Alguns de nós tiveram a oportunidade de trabalhar no exterior, e essas experiências estão representadas ali.

Meu pai atuou profissionalmente em diversos países pelos quatro continentes, além de ter defendido o Inter no Japão e na Suíça. Como vice-jurídico do Inter, também tive uma experiên-

ACERVO PESSOAL



O RECONHECIMENTO DE SEUS PARES

Em 8 de agosto de 2025, Gustavo Juchem recebeu a Comenda Oswaldo Vergara, maior honraria concedida pela OAB/RS. A homenagem inscreve seu nome entre aqueles cuja trajetória profissional e institucional alcançou especial reconhecimento no universo da advocacia gaúcha.



RESPONSABILIDADE TAMBÉM SE EXERCE À MESA

Em 27 de julho de 2026, Gustavo Juchem presidindo a sessão do Conselho Deliberativo do Sport Club Internacional. No exercício da função, conduziu os trabalhos de um dos espaços institucionais mais importantes da estrutura do clube, em uma demonstração de experiência e responsabilidade na vida associativa

cia muito rica no Tribunal Arbitral do Esporte, na Suíça. Nossa sócia Alesandra Lehmen possui inscrição na New York State Bar e atua na cidade. O mapa retrata essas viagens e os trabalhos fora do país, que enriqueceram nossa experiência.

Onde e quando se formou em Direito?

Na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a UFRGS, em 1993.

Quais experiências marcaram sua vida profissional, além da atuação no exterior pelo Internacional?

São 32 anos de advocacia e 37 anos na Juchem Advocacia. Comecei a trabalhar no primeiro dia de aula da faculdade: cursava Direito pela manhã e, à tarde, já estava no escritório.

Nesse período, houve muitas histórias bonitas, casos relevantes de contencioso, vitórias marcantes e negociações de contratos. Algumas das experiências mais significativas são desafios enfrentados ao longo do tempo, como assumir o atendimento de um cliente com um contencioso que compromete sua própria existência e conseguir resolver o problema.

É muito gratificante perguntar como

está a entidade ou a empresa e ouvir do cliente que está muito bem graças ao nosso trabalho. Além desse reconhecimento e da possibilidade de ajudar, o que mais nos alegra é continuar atendendo essas pessoas e merecendo sua confiança.

Neste ano, o escritório completou 56 anos de atividade. Nos próximos meses, completaremos 50 anos de contrato com nosso cliente mais antigo. Poucas entidades ou empresas chegam a durar meio século. Pelo que recordo, a média de vida das empresas no país é bem inferior a cinco anos. Por isso, a continuidade dessa relação nos gratifica tanto.

O escritório funcionava anteriormente no Centro. Como concilia seus 56 anos de história com as mudanças tecnológicas, da máquina de escrever ao processo digital e à inteligência artificial?

O escritório funcionava no Centro, como era comum na época. Provavelmente, a maior parte estava naquela região. Meu pai ainda conserva em sua sala uma máquina de escrever americana que utilizava no início da carreira.

No colégio, eu tinha aulas de datilografia. Depois, a passagem para o teclado do computador foi rápida. Hoje, as pessoas também digitam com os dedos na tela do celular. Vejo essas mudanças com tranquilidade.

Há alguns anos, criamos uma expressão que usamos internamente: “ousar com responsabilidade”. Mantemos a tradição, os valores e os princípios do escritório e estamos atentos às novidades e à busca de novas soluções. Essa disposição exige prudência: não podemos submeter um cliente a uma iniciativa que o exponha a riscos desmedidos.

Procuramos nos manter atualizados, experimentar e, quando possível, nos antecipar às mudanças. Fazemos isso com o cuidado de preservar o cliente, seus interesses e a própria organização.

A OAB do Rio Grande do Sul tem uma atuação forte em defesa da advocacia e tem feito críticas ao Supremo Tribunal Federal. Como avalia a relação entre os advogados e o Judiciário?

A relação já foi melhor. Há um distanciamento que não é saudável nem bom para nenhuma das partes. A tecnologia contribuiu para isso, e a pandemia também pode ter acelerado esse processo, em alguma medida. Esse comentário não é uma crítica ao Judiciário: cada lado tem suas responsabilidades.

Durante a pandemia, atuei primeiro na Tesouraria da Caixa de Assistência dos



IDEIAS QUE ATRAVESSAM O MUNDO JURÍDICO

Em 31 de outubro de 2024, Gustavo Juchem participou como palestrante do 2º Congresso Sindical da Indústria, realizado pela Fiergs, em Restinga Sêca. O encontro reuniu diferentes perspectivas sobre os desafios do setor e reforçou a importância do diálogo entre conhecimento, instituições e sociedade



O ESPORTE COMO ENCONTRO E FORMAÇÃO

Na abertura do 14º Rolando Garra, torneio de integração da Fundação Tênis, em 12 de dezembro de 2024, Gustavo Juchem destacou a importância do esporte como instrumento de convivência, disciplina e transformação. Um momento que traduz a dimensão social de uma iniciativa que vai muito além das quadras



ACERVO PESSOAL

UM PRÊMIO PELO IMPACTO SOCIAL

Em 14 de dezembro de 2021, Gustavo Juchem recebeu, em nome da Fundação Tênis, o Prêmio Top de Marketing da ADVB/RS, na categoria Desenvolvimento Social. O reconhecimento destacou uma atuação voltada à transformação de vidas por meio do esporte e da formação de jovens



ACERVO PESSOAL

UMA TRAJETÓRIA QUE TAMBÉM INSPIRA RECONHECIMENTO

Em 25 de junho de 2026, Gustavo Juchem recebeu o Troféu Athena, conferido pela Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre e pela Revista Em Evidência. A homenagem celebra uma trajetória construída entre o Direito, a vida institucional e a atuação em iniciativas de impacto para a sociedade

Advogados e depois na Secretaria-Geral da Ordem. Os levantamentos que fazíamos mostravam que os próprios colegas já não queriam ir aos foros ou tribunais e preferiam praticar os atos de modo telepresencial ou semipresencial. Essa preferência é uma característica do nosso tempo e tem vantagens e desvantagens. O afastamento muitas vezes dificulta, mais do que facilita, a solução dos casos, a compreensão dos problemas e a comunicação eficaz.

A sobrecarga do Judiciário também não é nova. Os tribunais têm buscado soluções para aumentar a eficácia e a produtividade, inclusive com o uso de inteligência artificial, que também vem sendo utilizada pela advocacia. Diante do volume de trabalho, passou a existir a percepção, ou o receio, não de todo infundado, de que os casos não são ou não serão examinados com o devido cuidado.

Isso leva os advogados a recorrer com muito mais frequência a estratégias que, alguns anos atrás, eram reservadas a casos especiais ou mais delicados, como a apresentação de memoriais e a realização de sustentação oral nos julgamentos. Essas providências, que muitas vezes são inclusive exigidas pelos clientes, antes extraordinárias, tornaram-se comuns, aumentando o tempo destinado pelos juízes para atender advogados e a duração das sessões de julgamento, e consequentemente reduzindo significativamente o tempo dedicado pelos magistrados para o exame de processos.

Qual legado o senhor espera deixar para a advocacia e para as futuras gerações de profissionais?

Ainda desejo advogar por muitos anos, mas espero ser lembrado por atuar sempre com integridade, responsabilidade e método. E pela compreensão de que advogar não é sobre obter vitórias judiciais, e sim sobre prevenir conflitos, orientar decisões com prudência, e contribuir para que tenhamos segurança jurídica e uma sociedade mais justa.

UM BREVE APANHADO DA SUA TRAJETÓRIA DE CONQUISTAS

Gustavo Juchem nasceu em Porto Alegre. Estudou no Colégio Farroupilha e graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Pós-graduou-se em Direito do Trabalho pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, e em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Advogado inscrito nas seccionais da OAB do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, trabalha desde 1989 na Juchem Advocacia, escritório fundado em 1970 por seu pai, Sérgio Roberto Juchem, e do qual é atualmente sócio-administrador. Exerce a profissão desde 1994, tendo sido reconhecido como um dos advogados mais admirados do Brasil em sua especialidade.

Lecionou em cursos de pós-graduação da Escola Superior de Advocacia da OAB/RS, da Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc, e da Universidade do Vale do Taquari – Univates. Autor de artigos científicos e participante de obras jurídicas coletivas. Palestrante e organizador de dezenas de eventos jurídicos.

Ainda na universidade, foi tesoureiro (1990-1991) e presidente (1991-1992) do Centro Acadêmico André da Rocha (entidade representativa do corpo discente da Faculdade de Direito da UFRGS). Na mesma época, na condição de representante discente, foi membro do Conselho Departamental (1991-1992) e da Congregação (1991-1992) da Faculdade de Direito da UFRGS e, ainda, representante discente junto ao Departamento de Direito Econômico e do Trabalho da Faculdade de Direito da UFRGS (1993). Foi delegado eleito para o I

Congresso dos Estudantes da UFRGS (1992) e delegado eleito para o 42º Congresso da União Nacional dos Estudantes – UNE (1992).

Na Associação Leopoldina Juvenil – ALJ, é conselheiro desde 2001 e conselheiro vitalício desde 2015. Foi seu diretor 2º secretário em 1999 e 2000 e diretor, 1º secretário e 2º tesoureiro em 2001. Conselheiro fiscal em 2007, 2008 e 2010, vice-presidente do Conselho Deliberativo (2011 e 2012) e presidente do Conselho Deliberativo (2013 e 2014).

No Sport Club Internacional, atuou como diretor jurídico em 2000 e 2001. É conselheiro desde 2015, tendo integrado a Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno do Conselho Deliberativo (2015), a Comissão Permanente de Gestão de Novos Negócios (2015-2016) e a Comissão Permanente de Assuntos Legislativos, Estatutários e Regimentais (2021 a 2023). De 2017 a 2020, foi vice-presidente de Assuntos Jurídicos e, em 2024, foi eleito presidente do Conselho Deliberativo para um mandato de três anos.

Na Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sul – Satergs, foi diretor-tesoureiro (1995 a 1997), diretor corporativo (2007 a 2009), vice-presidente (2009 a 2011) e presidente por dois mandatos (2011 a 2013 e 2013 a 2015).

Foi diretor da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – Abrat de 2014 a 2016.

Integra o Grupo de Estudos Técnicos do Conselho de Relações do Trabalho e Previdência Social – Contrab da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – Fiergs desde 2006 e, desde 2011, é conselheiro da Fiergs.

Desde 2009, contribui com a Fundação Tênis, organização não governamental que promove o desenvolvimento socioeducacional, esportivo, cognitivo e emocional de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Foi conselheiro fiscal da Fundação Tênis, de 2009 a 2011; conselheiro deliberativo, de 2011 a 2024; e, desde 2020, é seu diretor-presidente, estando atualmente em seu quarto mandato.

Inscrito na OAB/RS como advogado desde 9 de janeiro de 1994, participa ativamente da Ordem, tendo sido membro da Comissão Especial do Processo Virtual, Peticionamento Eletrônico e Outras Tecnologias da OAB/RS, de 2011 a 2012; da Comissão Especial de Direito da Tecnologia da Informação da OAB/RS, de 2013 a 2015 e de 2016 a 2018; da Comissão Especial de Direito Sindical da OAB/RS, de 2013 a 2015 e de 2016 a 2018; da Comissão de Acesso à Justiça da OAB/RS, de 2016 a 2018; da Comissão Especial da Justiça do Trabalho da OAB/RS, de 2016 a 2018; e da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista da OAB/RS, de 2019 a 2021; foi vice-presidente da Comissão Especial de Legislação e Direito Desportivo da OAB/RS, na gestão 2019/2021; foi designado, em 2021, para representar a OAB/RS, institucionalmente, nas tratativas de implantação do convênio a ser firmado com o IPE Saúde; em 2022, foi designado como vice-coordenador do Grupo de Trabalho para acompanhamento



MANOEL PETRY

do Projeto IPE Saúde para os Advogados da OAB/RS – gestão 2022/2024; em 2023, coordenou o Grupo de Trabalho para implantação da Secretaria Unificada de Instrução dos Processos Disciplinares da OAB/RS – gestão 2022/2024.

Também por designação da OAB/RS, integrou as comissões examinadoras dos concursos públicos para provimento de cargos de juiz do trabalho substituto no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região realizados em 2006, 2012 e 2015.

Foi membro consultor para a Comissão Especial de Direito do Trabalho do Conselho Federal da OAB – gestão 2022/2024.

Eleito por seus pares, foi conselheiro seccional da OAB/RS de 2013 a 2015 e de 2022 a 2024; diretor-tesoureiro da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul – CAARS, por dois mandatos (2016 a 2018 e 2019 a 2021); e secretário-geral da OAB/RS (triênio 2022 a 2024).

Em 2014, foi um dos fundadores da COOABCred-RS, cooperativa de crédito da advocacia.

Admitido como membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul – IARGS, em 2012, é diretor do Departamento de Direito do Trabalho do Instituto desde 2016.

É membro do Conselho Superior da Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional (2024-2027).

Integra o Conselho de Administração da Associação Beneficente e Educacional de 1858 – mantenedora do Colégio Farroupilha (2026-2028). ■

Uma carreira reconhecida por seus pares

A dedicação de Gustavo Juchem à representação da advocacia recebe o reconhecimento dos colegas e se soma às conquistas profissionais celebradas com a família

Legendas: Rafaela Machado | Fotos: Acervo pessoal



Gustavo Juchem recebe homenagem ao lado dos demais ex-presidentes da Satergs, na celebração dos 35 anos da associação



Durante seu discurso na solenidade em comemoração aos 75 anos da CAARS



Com a esposa, Mirela, e as filhas Mariana e Carolina, após a sessão solene em sua homenagem na Câmara Municipal de Porto Alegre



Na inauguração do Clube da Advocacia, cujo projeto coordenou como diretor-tesoureiro da CAARS

“

Quanto menor o ativismo judicial e quanto mais for respeitada a vontade das partes, maior será o equilíbrio e mais produtivo será o ambiente econômico

Emílio Papaléo Zin

Desembargador do Trabalho e escritor

Entrevista: Rafaela Machado

Edição: Lucio Vaz

Fotos: Acervo pessoal

Com uma trajetória construída entre a advocacia e a magistratura, o desembargador do Trabalho Emílio Papaléo Zin acompanha, há mais de quatro décadas, as transformações da Justiça do Trabalho brasileira. Nesta entrevista, ele recorda o início profissional, avalia os efeitos da reforma trabalhista, discute inteligência artificial, segurança jurídica e trabalho em plataformas digitais e revela como o futebol e a literatura também contribuíram para sua maneira de liderar, decidir e compreender as relações humanas

Sua trajetória na Justiça do Trabalho começou ainda durante a graduação. De que maneira os anos de advocacia influenciam suas decisões como desembargador?

Por circunstâncias da vida, ainda como estagiário inscrito na OAB/RS, eu já circulava pelas então chamadas Juntas de Conciliação e Julgamento. Em Porto Alegre, eram 15 unidades judiciárias. Isso foi em 1983. Meu tio Carlos Papaléo era um advogado militante, e fui trabalhar em seu escritório, no centro da cidade (onde, aliás, os advogados se concentravam), que se dedicava apenas ao Direito do Trabalho. Naquela época, não havia computador nem telefone celular, e os estagiários se debatiam nas secretarias das juntas, realizando providências como carga de autos, fotocópias de peças processuais e audiências de baixa complexidade. Foi um período extremamente rico em termos de aprendizado e convívio com colegas, muitos dos quais reencontrei como desembargadores, anos mais tarde,

no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4). Formei-me em 1986 e continuei a advogar exclusiva e ininterruptamente na Justiça do Trabalho até 2009, quando ingressei no TRT-4 como desembargador, em vaga destinada à advocacia, como prevê o chamado "quinto constitucional". Essa breve introdução é necessária para responder objetivamente que a experiência de 26 anos (entre estagiário e advogado) até hoje influencia positivamente minhas decisões como desembargador. O tempo de advocacia, além de ter contribuído para uma formação jurídica voltada ao Direito do Trabalho, permitiu-me participar de alguns, por assim dizer, dramas. Primeiro, o drama do cliente, muitas vezes com razão, mas sem a necessária prova de suas alegações. Segundo, o drama do próprio advogado, que não raro é cerceado em seu direito de produzir provas, enfrenta decisões injustas e sofre eventual desrespeito às suas prerrogativas por magistrados na condução dos processos. É claro que essas coisas não são um padrão na Justiça do Trabalho, mas, como seres humanos que somos, aprendemos mais na adversidade do que no êxito.

O que a experiência no outro lado do balcão lhe ensinou sobre a distância que pode existir entre uma tese juridicamente consistente e a prova disponível no processo?

É quase uma decorrência do tema anterior. Hoje, quando examino um processo, é palpável perceber que a parte tem razão; porém, no curso da instrução processual, vê-se que determinada prova não veio aos autos, e aí não existe milagre. A tese pode ser muito boa, mas, sem respaldo que fundamente a decisão, não é possível decidir de modo favorável àquela parte. Outro dado interessante é vislumbrar o alcance da decisão que se adota. Há que se ter um juízo de ponderação e razoabilidade. De nada adianta arbitrar uma indenização em patamar elevado, por mais merecida que seja, se a parte responsável não tiver recursos para suportá-la: ela fechará suas

portas e deixará outros trabalhadores desempregados, fomentando novas ações e um círculo vicioso de inadimplência. Ponderação e razoabilidade servem para qualquer segmento da vida. No âmbito do Direito, não é diferente.

Como o senhor avalia a estrutura e a presença institucional da Justiça do Trabalho no Brasil e, especialmente, no Rio Grande do Sul?

De modo geral, a Justiça do Trabalho está muito bem organizada e estabelecida no Brasil. No final de 2009 e no início de 2010, a Justiça do Trabalho implementou o processo eletrônico, reduzindo distâncias, ampliando a participação dos operadores do Direito e modernizando suas instalações. O Poder Judiciário trabalhista gaúcho é referência nacional em termos de tecnologia da informação, sendo seguidamente premiado pelos órgãos competentes. Que eu saiba, inexistiu localidade no Rio Grande do Sul que não possuía unidade judiciária à disposição do jurisdicionado. Este é um dado a comemorar.

A inteligência artificial já começa a transformar a atividade jurídica. Qual deve ser o limite entre o uso da tecnologia como ferramenta e a preservação do julgamento humano?

Tanto a tecnologia da informação, num passado recente, como a inteligência artificial, nos dias de hoje, revolucionaram nossas vidas. As oportunidades são inesgotáveis, e sabe-se lá o que vem pela frente. Na minha opinião, o desafio está em utilizar essa transformação como ferramenta, evitando confundi-la com uma atividade-fim. Particularmente, a inteligência artificial não pode substituir o pensamento humano, mas servi-lo. E, como toda novidade, já estamos enfrentando problemas dessa natureza. Tomara que sejamos capazes de resolvê-los.

A Justiça do Trabalho é suficientemente acessível ao cidadão? O que



“

O Poder Judiciário já está modernizado e organizado. A questão é que vivemos num país onde os índices de litigiosidade são enormes e os processos se avolumam. Por mais estruturado que esteja o Poder Judiciário, não há ‘cobertor’ suficiente para, a tempo e modo, fazer frente ao número de demandas

ainda precisa mudar, sobretudo em relação à linguagem jurídica?

Eu penso que a Justiça do Trabalho, mercê de todas essas inovações que vivenciamos, é acessível ao cidadão. Precisamos fazer com que o cidadão entenda melhor o que se passa em seu processo, simplificando, por exemplo, a linguagem. Nosso Tribunal já está desenvolvendo iniciativas nesse sentido. Por aqui, brinco com meus assistentes e assessores: a peça processual que dá início a uma ação, desde que o mundo é mundo, chama-se “petição inicial”. Não é “a inicial”,

“a vestibular”, “a incoativa”, “a peça-ovo” e sei mais o quê. O latim não consta mais dos currículos escolares e universitários certamente há mais de 50 anos. Não seria mais palatável escrever ou dizer que a parte perdeu o direito de praticar tal ato porque descumpriu determinado prazo do que “Constato a preclusão, pois dormientibus non succurrit ius”?

Como conciliar a proteção do trabalhador, parte mais vulnerável da relação, com a segurança jurídica necessária para empresas e empregadores?

Acho que, de modo geral, evoluímos em relação a isso. Por princípio, o trabalhador é a parte mais fraca na relação de emprego. Pouquíssimos trabalhadores conseguem negociar diretamente com seus patrões as condições de seus contratos de trabalho. Depois da chamada reforma trabalhista de 2017, aquilo que foi negociado entre as categorias profissionais e econômicas deve ser respeitado, mesmo que signifique a mitigação de alguns direitos sobre os quais antes não era possível transacionar. O que precisa ficar claro é que, em troca da redução de certas condições de traba-

lho, os empregados recebem benefícios e que isso é objeto de negociação entre os órgãos sindicais que, mais do que ninguém, sabem o que é melhor para o segmento laboral que representam. Nessa perspectiva, parece-me que há segurança jurídica para as empresas.

Passados quase dez anos da reforma trabalhista, quais pontos merecem uma revisão ou um novo debate nacional?

Essa sua pergunta cabe num Congresso! Penso que a reforma trabalhista, elaborada no governo Temer, atendeu a um clamor histórico do momento e veio como uma espécie de resposta a alguns excessos cometidos na Justiça do Trabalho. Porém, a reforma não foi objeto de um debate tão amplo quanto mereceria, em razão da importância que tem. Creio que, passados quase dez anos, seria o momento de fomentar um grande debate nacional sobre as relações de trabalho, especialmente quando as próprias formas de contratação estão em franca transformação.

Quais conflitos ainda aparecem com maior frequência no Tribunal: novas controvérsias ou descumprimentos básicos do contrato de trabalho?

Por incrível que pareça, ainda que tenhamos questões muito complexas em discussão no âmbito do nosso Tribunal, o que ainda predomina são os descumprimentos básicos de um contrato de trabalho: pagamento de salários em dia, atendimento das parcelas decorrentes da extinção de contratos de trabalho, horas extras não pagas e insalubridade no ambiente laboral.

O trabalho remoto tornou-se parte da realidade profissional. Esse novo modelo já provoca impacto relevante nas ações julgadas pelo Tribunal?

O trabalho remoto é uma realidade nos dias de hoje, porém não vejo sua discussão com tanta frequência no dia a dia do Tribunal.

Qual é o papel da mediação e da conciliação na redução da litigiosidade trabalhista?

Sem dúvida, a mediação e a conciliação

O Poder Judiciário trabalhista gaúcho é referência nacional em termos de tecnologia da informação, sendo seguidamente premiado pelos órgãos competentes. Que eu saiba, inexistente localidade no Rio Grande do Sul que não possua unidade judiciária à disposição do jurisdicionado. Este é um dado a comemorar

são instrumentos extremamente eficazes na solução dos conflitos de origem trabalhista. Nosso Tribunal tem índices satisfatórios nesses segmentos e uma bela estrutura para receber as partes e seus advogados na busca por resolver os impasses.

O Judiciário está preparado para responder, com agilidade, ao volume crescente de processos?

O Poder Judiciário já está modernizado e organizado. A questão é que vivemos num país onde os índices de litigiosidade são enormes e os processos se avolumam. Por mais estruturado que esteja o Poder Judiciário, não há "cobertor" suficiente para, a tempo e modo, fazer frente ao número de demandas.

Até que ponto o ativismo judicial pode afetar o equilíbrio das relações de trabalho e o ambiente econômico?

Quanto menor o ativismo judicial e quanto mais for respeitada a vontade das partes, maior será o equilíbrio e mais produtivo será o ambiente econômico e produtivo.

Entre as transformações recentes do mercado de trabalho, qual deixou efeitos mais profundos nas demandas trabalhistas?

Foram várias as transformações no mercado de trabalho nos últimos tempos. É impossível esquecer o que vivemos na época da pandemia, cujo efeito até hoje respinga nas ações trabalhistas. Foi um momento em que as pessoas ficaram sem produzir, sem vender, sem trabalhar, sem receber. Mas, sinceramente, pensei que o impacto posterior fosse maior. Creio que o espírito de solidariedade que se formou na ocasião ajudou muito a diminuir o número de conflitos. Sem

frequentar as faculdades de Direito, a sociedade como um todo entendeu um fenômeno chamado "força maior".

Como o Direito do Trabalho deve enfrentar a realidade dos profissionais que atuam por meio de plataformas digitais?

Aí está um desafio. Precisamos urgentemente de um regramento específico para os trabalhadores em plataformas digitais. Respeitando posições contrárias, isto é uma relação de trabalho, mas não de emprego. Há prestação de trabalho, há onerosidade, mas a pessoalidade, a dependência econômica e, principalmente, a subordinação não são as mesmas que o legislador da CLT, em 1943, imaginou. Custo a entender o conceito em voga, chamado "subordinação algorítmica".

Em um período de intensa exposição pública do Judiciário, quais atributos são indispensáveis para que um magistrado preserve credibilidade e respeito?

Para ser respeitado, um magistrado precisa ser ponderado, equilibrado, razoável e apolítico em suas decisões. A exposição midiática prestou um desserviço, nos últimos tempos, à magistratura. Apenas registro com pesar que, por vezes, a manifestação de tal ou qual juiz é tratada, por alguns setores da imprensa, como se fosse a palavra de toda a magistratura. Acho essa generalização perversa.

O senhor também foi vice-presidente de futebol do Sport Club Internacional. Que lições daquela experiência levou para a liderança de um gabinete?

Com muito orgulho, fui vice-presidente de futebol do Sport Club Internacional, clube do meu coração, por um ano. A grande lição que recolhi daquele período foi que, quando se trata de um coletivo, a vitória ou a derrota não dependem de apenas uma pessoa. Logo, a eficiência de um gabinete de desembargador também depende de

todos os seus integrantes. Liderar é também saber motivar.

O que mudou na advocacia desde o período em que o senhor exercia a profissão e quais são hoje os maiores desafios para alcançar reconhecimento?

Estou longe da advocacia há quase duas décadas. Mas sinto que mudou muito. Hoje, um advogado bem-sucedido muitas vezes não é o melhor tecnicamente, mas aquele que melhor sabe empresariar. Acredito que o desafio está em compatibilizar conhecimento, reputação e visão de mercado. Não é fácil. A OAB/RS não tardará a contar com 200 mil inscritos.

Que orientação daria aos jovens advogados que ingressam em um mercado mais competitivo, tecnológico e orientado por precedentes?

Aos jovens advogados eu diria que, antes da realização econômica, busquem o aprimoramento profissional. Estudem, busquem bons exemplos. E leiam. Leiam muito, principalmente a jurisprudência, já que estamos vivendo em pleno sistema de precedentes. A lei é estratificada e está ali, em qualquer código. Mas as decisões são absolutamente mutáveis.

Além da carreira jurídica, o senhor já escreveu três livros. O que a literatura representa em sua vida?

Já escrevi três livros. Gosto de escrever e leio muito desde pequeno. E acho (não que seja meu caso) que quem escreve bem é porque lê muito. Escrever algo que não seja relacionado ao Direito, para mim, funciona como um hobby, quando dou "asas" à imaginação e me realizo, especialmente quando as pessoas gostam.

Que mensagem gostaria de deixar aos leitores sobre carreira, maturidade e futuro?

Há um provérbio chinês que diz: "Somente envelhecemos quando substituímos nossos sonhos por lamentos." Não deixem de sonhar! ■

“

Será necessária a elaboração de legislações atualizadas que permitam às forças públicas de segurança enfrentar esse novo momento da criminalidade

Marcelo Lemos Dornelles

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e ex-procurador-geral de Justiça do Estado

Entrevista: Rafaela Machado
Fotos: Chico Pinheiro
Revisão: Patrícia Cruz



Com uma trajetória construída ao longo de quase 35 anos no universo jurídico, Marcelo Lemos Dornelles reúne experiências na advocacia, no Ministério Público e no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Foram mais de

quatro anos como advogado, 27 anos como membro do Ministério Público e, atualmente, quase três anos no cargo de desembargador. Durante sua passagem pelo Ministério Público, exerceu funções de destaque, inclusive

a de procurador-geral de Justiça, tornando-se o primeiro promotor de Justiça a assumir a chefia da instituição no Estado. A experiência acumulada como integrante, gestor e líder associativo contribuiu para

uma visão abrangente sobre o funcionamento do sistema de Justiça e os desafios enfrentados por seus diferentes agentes. Nesta entrevista exclusiva à Revista Jurídica Em Evidência, Marcelo Lemos Dornelles fala sobre a importância do quinto constitucional, a transformação digital dos tribunais, o uso da inteligência artificial, os limites éticos das novas tecnologias e a necessidade de modernização das instituições. Também analisa o crescimento do crime organizado, os desafios do sistema prisional, a proteção dos direitos fundamentais e o papel dos profissionais do Direito na preservação da democracia

Sua trajetória profissional passou pelo Ministério Público e agora pelo Tribunal de Justiça. Como essa experiência multifacetada contribui para sua atuação como desembargador?

Contribui muito e demonstra a importância do quinto constitucional nos tribunais. As vivências administrativas, políticas e institucionais, assim como as dificuldades enfrentadas por quem atua como parte em um processo, são relevantes para a formação de uma visão mais ampla no momento das decisões judiciais.

O que representou para o senhor a nomeação para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul após décadas de atuação no Ministério Público?

Representou o coroamento de toda a minha atuação no Ministério Público,

tanto como líder associativo e chefe institucional quanto como promotor de Justiça. Cheguei a um momento de verdadeira missão cumprida, mas ainda sem condições de me aposentar, porque não havia alcançado a idade mínima. Também era importante abrir espaço para novas lideranças e devolver à sociedade toda a experiência acumulada, agora no exercício de uma nova e relevante função pública.

Quais foram os principais desafios enfrentados durante seus mandatos como procurador-geral de Justiça?

Foram muitos. O maior deles foi ter sido o primeiro promotor de Justiça a exercer essa função. Havia uma carga enorme de expectativas e até mesmo de desconfiança. No entanto, tenho orgulho de dizer que, quando assumi, só se falava nisso e, quando deixei o cargo, o assunto já estava superado.

Meu primeiro mandato também coincidiu com a maior crise financeira do Estado, o que aumentou consideravelmente as dificuldades. Mesmo diante desse cenário, buscamos modernizar a atuação funcional, priorizando áreas de interesse social e incentivando a autocomposição em casos complexos.

Como o senhor avalia a evolução do sistema de Justiça brasileiro nos últimos anos?

O sistema evoluiu bastante. Está mais integrado e profissional e busca se aperfeiçoar continuamente em matéria de gestão. O problema é que o número de demandas cresce de forma assustadora. O processo eletrônico e o uso responsável e seguro de ferramentas de inteligência artificial estão ajudando muito no enfrentamento desse volume.

O cidadão ainda percebe a Justiça como lenta. O que pode ser feito para tornar a prestação jurisdicional mais eficiente?

Esse cenário melhorou muito com o processo eletrônico e a inteligência

artificial. A decisão final não é mais rápida, principalmente em razão do excesso de demandas e da existência de muitos recursos.

Atualmente, um juiz de Direito pode decidir uma medida cautelar, uma tutela antecipada ou uma tutela de evidência em um dia. Dois dias depois, o processo já pode estar no Tribunal de Justiça, sob a responsabilidade de um desembargador relator. Contudo, existem muitas espécies de recursos. Somente uma reforma processual capaz de limitá-los poderá contribuir de maneira mais efetiva para a celeridade.

Como a tecnologia e a digitalização dos processos transformaram o trabalho do Judiciário?

O processo eletrônico, as inovações tecnológicas e a inteligência artificial transformaram a forma e o método de trabalho. Essas ferramentas atendem à busca por maior celeridade, mas também aumentam a responsabilidade do julgador, que precisa estar atualizado em relação aos novos procedimentos e muito atento a cada processo.

A inteligência artificial já começa a fazer parte da rotina dos tribunais. Como o senhor enxerga essa nova realidade?

A inteligência artificial é imprescindível para atender ao volume de demandas, que não para de crescer. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul utiliza uma ferramenta própria, a GAIA, considerada muito mais segura e eficiente para auxiliar os trabalhos da instituição.

Quais limites éticos e jurídicos devem orientar o uso da inteligência artificial na Justiça?

Essa é uma questão que nos desafia diariamente. Utilizamos uma ferramenta segura e nossos servidores são capacitados. Entretanto, temos recebido, com muita frequência, postulações de advogados contendo citações de jurisprudência



“

As facções ainda mantêm muito poder e comunicação externa. É preciso interromper esse ciclo dentro do sistema prisional



O processo virtual e o uso responsável e seguro de ferramentas de inteligência artificial estão ajudando a enfrentar o crescente volume de demandas

dências falsas ou inexistentes. Todas essas situações são comunicadas à Ordem dos Advogados do Brasil para que sejam adotadas as providências necessárias.

Outra questão importante diz respeito à

veracidade das provas produzidas por meio de imagens e vídeos. Com a evolução tecnológica, a tendência é que esse problema se torne cada vez mais grave.

O senhor teve forte atuação no com-

bate à criminalidade organizada. Como avalia os desafios atuais nessa área?

Os desafios são cada vez maiores. As notícias sobre o crescimento da crimi-



nalidade organizada em setores importantes da economia são estarecedoras. Será necessária a elaboração de legislações atualizadas que permitam às forças públicas de segurança enfrentar esse novo momento da crimi-

nalidade. Também são indispensáveis a capacitação permanente, o investimento em tecnologia e a integração entre as instituições.

O crime organizado tem se sofisti-

cado cada vez mais. O Estado está preparado para enfrentar essa evolução?

O Estado está sempre correndo atrás. A criminalidade atua sem limites, sem

fronteiras e sem ética, no submundo. O poder público tem se esforçado, mas é muito difícil acompanhar essa evolução. Por isso, são necessários investimentos e capacitação constantes.

Como fortalecer a integração entre Ministério Público, Judiciário, forças policiais e demais instituições de controle?

Essa integração ocorre há bastante tempo no Rio Grande do Sul. O Programa RS Seguro é um exemplo disso. A participação do Poder Judiciário, entretanto, precisa ser mais limitada e restrita ao âmbito institucional, pois cabe ao Judiciário julgar os processos decorrentes das ações de enfrentamento ao crime. Portanto, deve preservar sua imparcialidade.



A interpretação equivocada dos limites da liberdade de expressão tem dificultado novos avanços. Os discursos de ódio disseminados, especialmente nas plataformas digitais, representam um exemplo de retrocesso

Quais são os principais desafios da segurança pública no Rio Grande do Sul atualmente?

Embora tenha melhorado bastante, o sistema prisional ainda é o principal problema. As facções mantêm muito poder e comunicação com o ambiente externo. É preciso interromper essa comunicação por meio de bloqueadores de celulares.

Também é necessário separar os presos que ingressam pela primeira vez no sistema prisional, evitando que sejam acolhidos pelas facções e passem a integrar esse ciclo vicioso.

Em sua avaliação, o Brasil avançou na proteção dos direitos fundamen-

tais e da cidadania?

Penso que sim. Avançamos na proteção das mulheres, das crianças e dos idosos, no enfrentamento ao racismo estrutural e na saúde pública. Entretanto, sempre há muito a ser feito.

A interpretação equivocada dos limites da liberdade de expressão tem dificultado novos avanços. Os discursos de ódio disseminados, especialmente nas plataformas digitais, representam um exemplo de retrocesso.

Como equilibrar o combate ao crime com a preservação das garantias constitucionais?

É preciso respeitar as garantias efetivamente constitucionais, como a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, sem exageros, ideologias ou criações interpretativas indevidas. Também é fundamental capacitar as forças policiais para que conheçam e respeitem essas garantias.

O senhor acredita que a sociedade compreende adequadamente o papel institucional do Ministério Público e do Poder Judiciário?

Acredito que essa compreensão piorou nos últimos tempos. Havia um bom entendimento, mas parte das redes sociais tem se pautado por críticas destrutivas, ataques permanentes e distorções que acabam confundindo a sociedade. É necessário manter um trabalho institucional permanente de esclarecimento e legitimação.

Quais características considera essenciais para a formação de um magistrado nos dias atuais?

São as mesmas de sempre: conhecimento do Direito, honestidade, capacidade de trabalho, dedicação e comprometimento social. Atualmente, porém, também se exige conhecimento de informática, gestão de pessoas e gerenciamento dos processos de trabalho.

O que mais mudou no perfil dos con-

flitos que chegam ao sistema de Justiça desde o início de sua carreira?

As questões coletivas e sociais ganharam maior relevância. Ainda existe um grande número de demandas individuais, mas temas de interesse difuso, como meio ambiente, saúde pública e relações de consumo, entre outros, também chegam cada vez mais aos tribunais.

Que conselho daria aos jovens profissionais que desejam seguir uma carreira jurídica ou ingressar nas instituições públicas?

A preparação é o principal. É preciso estudar e manter foco, dedicação e seriedade.

Qual é o papel da educação jurídica na construção de uma sociedade mais justa e democrática?

A maioria das questões importantes relacionadas à cidadania possui algum vínculo com o Direito e com a Justiça. O profissional jurídico exerce um papel muito importante na defesa da democracia. Ele precisa compreender que sua atuação somente é imprescindível em um regime democrático.

Ao olhar para sua trajetória como promotor, gestor público e desembargador, qual legado deseja deixar para as futuras gerações?

Já se passaram quase 35 anos desde a minha formatura na Faculdade de Direito e o início da minha trajetória profissional. Foram mais de quatro anos como advogado, 27 anos como membro do Ministério Público e, agora, quase três anos como desembargador.

Acredito que o legado esteja no amor pela profissão, na dedicação total ao momento que se está vivendo e no exercício pleno da atividade, sem receio e sem a pretensão de agradar a todos. É necessário atuar com independência, altivez e autonomia, sempre com honestidade, ética e respeito a todos. ■

A portrait of Tânia Regina Silva Reckziegel, a woman with long, dark, wavy hair, wearing a light-colored blazer over a dark top. She is looking slightly to the side with a gentle smile. The background is a soft, out-of-focus grey.

“

A resposta não pode ser apenas judicial, pois, quando o caso chega ao tribunal, o dano já está feito

Tânia Regina Silva Reckziegel

Advogada, desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ex-conselheira do Conselho Nacional de Justiça e primeira Ouvidora Nacional da Mulher do CNJ

Entrevista: Rafaela Machado
Edição: Lucio Vaz
Foto: Acervo pessoal

Tânia Regina Silva Reckziegel construiu uma trajetória em que técnica jurídica e sensibilidade humana caminham juntas. Doutora em Direitos Humanos, é atualmente presidente do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (Cojum). A juíza, que foi homenageada pela Câmara Municipal com o título de Cidadã de Porto Alegre, nos 250 anos da capital, fala nesta entrevista exclusiva sobre acesso à Justiça, equidade de gênero, os rumos da Justiça do Trabalho e o papel das instituições diante de um mundo em transformação

A senhora construiu uma trajetória que passa pela advocacia, magistratura, Conselho Nacional de Justiça e, atualmente, pela atuação junto ao Superior Tribunal Militar. Como cada uma dessas experiências contribuiu para sua visão de Justiça?

Cada etapa me deu uma lente diferente para enxergar a mesma Justiça. A advocacia me ensinou a ouvir a sociedade antes de julgá-la — quem defende aprende que atrás de todo processo há uma pessoa. A magistratura trabalhista me exigiu decidir com independência sem perder essa escuta. O CNJ ampliou meu olhar para a Justiça como política pública acessível, eficiente e transparente. E a atuação junto ao Superior Tribunal Militar acrescentou uma vertente institucional com especificidades que eu não conhecia de perto.

O fio que costura tudo é uma convicção simples: a Justiça só é legítima quando alia rigor técnico e humanidade. Cargos mudam; esse compromisso, não.

O que representou para sua carreira ingressar no TRT da 4ª Região pelo quinto constitucional da advocacia?

Foi um divisor de águas. O quinto constitucional não é apenas uma vaga, é uma ponte entre a advocacia e a magistratura que leva para dentro do tribunal a vivência de quem esteve do outro lado do balcão. Cheguei ao TRT4, em 2012, carregando anos de escuta das partes — e isso mudou o modo como eu decido.

Recebi a missão sabendo que confiança se honra com independência, preparo e imparcialidade. Ser desembargadora pelo quinto constitucional é um lembrete diário de que a magistratura fica mais forte quando é plural.

Ao longo dos anos, quais foram as maiores transformações observadas nas relações de trabalho e no papel da Justiça do Trabalho?

O mundo do trabalho que encontrei no início da carreira quase não existe mais. Tecnologia, globalização, pandemia e plataformas digitais redesenharam a relação de trabalho e, com ela, os conflitos. A Justiça do Trabalho deixou de apenas analisar disputas individuais para se tornar instrumento de pacificação social e de promoção do trabalho digno.

O desafio é interpretar essas novas realidades sem abrir mão dos princípios constitucionais: a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho e a livre iniciativa. Inovar na forma, sem retroceder no direito.

A senhora é reconhecida pela defesa dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana. Como esses princípios influenciam sua atuação jurisdicional?

Para mim, dignidade da pessoa humana não é ornamento retórico de sentença — é critério de decisão. Toda vez que julgo, lembro que há uma pessoa e uma história dentro daquele processo, e que a Constituição me pede para vê-la.

Isso não afrouxa o rigor técnico; ao con-

trário, o completa. A Justiça alcança sua maior legitimidade quando une excelência jurídica e sensibilidade humana. Uma sem a outra produz decisões ou frias, ou frágeis.



Cada etapa me deu uma lente diferente para enxergar a mesma Justiça. A advocacia me ensinou a ouvir a sociedade antes de julgá-la — quem defende aprende que atrás de todo processo há uma pessoa. A magistratura trabalhista me exigiu decidir com independência sem perder essa escuta. O CNJ ampliou meu olhar para a Justiça como política pública acessível, eficiente e transparente

Durante sua passagem pelo CNJ, quais foram as iniciativas mais relevantes das quais participou e que deixaram impacto duradouro no Judiciário brasileiro?

No CNJ, meu compromisso foi transformar direitos humanos de iniciativa isolada em política de Estado do Judiciário. Participei ativamente da criação da Ouvidoria Nacional da Mulher e tive a honra de ser sua primeira titular. Participei também da construção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e coordenei frentes de enfrentamento à violência de gênero, de combate ao trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas e de prevenção ao assédio moral e sexual dentro das próprias instituições.

Também ajudei a estruturar o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência. Mas o legado de que mais me orgulho não é um ato específico — é uma mudança de lógica: esses temas deixaram de ser exceção na agenda e passaram a ser

estrutura permanente do Judiciário.

O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero é considerado um marco institucional. Qual sua importância para a construção de decisões mais justas?

O Protocolo é um dos avanços mais importantes do Judiciário recente — e um dos mais mal compreendidos. Ele não cria privilégios nem reescreve a lei. Ele oferece às magistradas e magistrados ferramentas para enxergar desigualdades que, se ignoradas, contaminam a decisão.

Julgar com perspectiva de gênero é aplicar a Constituição e os tratados de direitos humanos à realidade concreta das partes, reconhecendo que situações formalmente iguais podem produzir efeitos profundamente desiguais. É, no fundo, um instrumento de imparcialidade — não o contrário dela.

Como a senhora avalia a evolução da participação feminina nos espaços de liderança do Poder Judiciário?

Avançamos muito, e é justo reconhecer as mulheres que abriram esses caminhos com competência e coragem. Mas os números ainda contam uma história incompleta: quanto mais alto o cargo, mais rarefeita fica a presença feminina.

Representatividade não é cortesia — é qualidade decisória. Instituições diversas enxergam mais, decidem melhor e representam de fato a sociedade que julgam. Fortalecer a presença de mulheres na liderança não beneficia só as mulheres; beneficia a Justiça.

Ainda existem barreiras para que mulheres ocupem cargos de comando nas instituições brasileiras? Quais são os principais desafios?

Sim, e muitas são invisíveis justamente por serem estruturais. Estereótipos, ambientes pouco inclusivos e a sobrecarga desproporcional do cuidado, que ainda recai sobre as mulheres, seguem limitando trajetórias.

Ampliar a presença feminina é necessário, mas não basta: é preciso garantir condições reais de exercício da liderança, com reconhecimento por mérito e ambientes livres de assédio e discriminação. A meta não é apenas abrir a porta — é assegurar que, uma vez dentro, a mulher tenha as mesmas condições de liderar.

A senhora tem uma trajetória marcada pela defesa dos direitos das mulheres. O Brasil avançou de forma satisfatória no enfrentamento da violência de gênero?

Avançamos com um arcabouço robusto — a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio — e com uma sociedade mais consciente. Mas os números não deixam mentir: segue sendo um dos nossos desafios mais graves. Costumo dizer que, quando a violência atinge uma mulher, atinge todo o núcleo familiar — e, por extensão, a sociedade inteira.

Punir o agressor é indispensável, mas insuficiente. Sem prevenção, educação, acolhimento e, sobretudo, sem evitar a revitimização, seguiremos enxugando gelo. O enfrentamento precisa ser em rede.

Sua pesquisa acadêmica também aborda a Lei Maria da Penha e políticas públicas voltadas às mulheres. Como a academia pode contribuir para a melhoria das políticas de proteção?

A academia é o que separa política pública de improviso. Minha própria pesquisa do doutorado, cujo título é “Monitoração Eletrônica em Casos de Violência Doméstica como Política Pública para Efetivação dos Direitos Humanos”, me mostrou que só se aprimora aquilo que se mede e se compreende. A universidade produz os dados; a análise crítica e a avaliação de resultados são o que permite corrigir rotas. O ponto decisivo é a ponte: quando o conhecimento acadêmico conversa com o Judiciário, a Defensoria, o Ministério Público e a sociedade civil, ele deixa de ser teoria e vira proteção concreta.

O crescimento das Ouvidorias Judiciais

das Mulheres é um dos projetos ligados à sua atuação. Qual o papel desses espaços na aproximação entre Justiça e sociedade?

As Ouvidorias da Mulher são, hoje, uma das portas mais humanas do Judiciário. Elas oferecem o que uma sentença sozinha não oferece: escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento. Mas seu valor vai além do atendimento individual — cada relato é também um dado que revela onde a Justiça está falhando com as mulheres, e isso orienta políticas.

Como presidente do Cojum, defendo uma tese inegociável: essas Ouvidorias precisam ser estruturas permanentes, integradas à espinha dorsal das instituições. Direito de mulher não pode depender de mudança de gestão.



A inteligência artificial pode tornar a Justiça mais rápida e acessível — na gestão processual, na pesquisa de precedentes, na triagem de demandas. Devemos usá-la a favor da sociedade. Mas há uma linha que não se cruza: a IA é instrumento de apoio, jamais substituta do julgador. Decidir envolve interpretar princípios, ponderar o caso concreto e assumir responsabilidade — atributos indelegáveis

Como a senhora enxerga o papel da Justiça do Trabalho diante das novas formas de contratação e do trabalho mediado por plataformas digitais?

É provavelmente o maior desafio contemporâneo do Direito do Trabalho. A pergunta de fundo — o que é vínculo de emprego na era das plataformas — não se responde encaixando o novo à força em moldes antigos. A Justiça do Trabalho analisa cada caso concreto à luz da

lei, da jurisprudência e da realidade da relação.

O equilíbrio que busco é claro: acolher a inovação e a liberdade econômica sem transformar modernidade em pretexto para precarização. Tecnologia nova não pode significar direito velho, nem direito algum.



Participei ativamente da criação da Ouvidoria Nacional da Mulher e tive a honra de ser sua primeira titular. Participei também da construção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e coordenei frentes de enfrentamento à violência de gênero, de combate ao trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas e de prevenção ao assédio moral e sexual dentro das próprias instituições

A inteligência artificial já começa a integrar a rotina do Judiciário. Como aproveitar seus benefícios sem comprometer a sensibilidade humana necessária às decisões judiciais?

A inteligência artificial pode tornar a Justiça mais rápida e acessível — na gestão processual, na pesquisa de precedentes, na triagem de demandas. Devemos usá-la a favor da sociedade. Mas há uma linha que não se cruza: a IA é instrumento de apoio, jamais substituta do julgador. Decidir envolve interpretar princípios, ponderar o caso concreto e assumir responsabilidade — atributos indelegáveis.

Sigo os princípios que o próprio CNJ consagrou: transparência, supervisão humana e proteção de dados. Quanto mais avançada a ferramenta, mais insubstituível se torna o critério humano por trás dela.

Quais são os principais desafios éticos trazidos pela tecnologia para o sistema de Justiça?

Os principais são a transparência, a proteção de dados, a segurança da informação e a prevenção de vieses algorítmicos. Um sistema treinado sobre desigualdades pode automatizar injustiças em escala — e com aparência de neutralidade, o que é ainda mais perigoso. Por isso defendendo tecnologia auditável e sempre sob supervisão humana.

Há ainda um risco menos comentado: o da exclusão digital. Se a inovação não for inclusiva, ela aprofunda desigualdades no acesso à Justiça em vez de reduzi-las. A tecnologia deve aproximar o cidadão do Judiciário, nunca erguer um novo muro.

O assédio moral e a discriminação continuam sendo temas recorrentes nas relações de trabalho. O que ainda precisa ser feito para enfrentar essas práticas?

A legislação avançou, a consciência avançou — e, ainda assim, essas práticas persistem, corroendo a saúde e a dignidade das pessoas. A resposta não pode ser apenas judicial, pois, quando o caso chega ao tribunal, o dano já está feito.

A prevenção é o caminho mais eficaz. Ela exige a implementação de códigos de conduta claros e efetivos, canais de denúncia seguros e confiáveis, programas permanentes de capacitação e conscientização e, acima de tudo, o compromisso inequívoco da alta gestão com a promoção de uma cultura organizacional pautada pelo respeito e pela integridade. Um ambiente de trabalho saudável não constitui um benefício concedido pelo empregador, mas um pressuposto indispensável para a concretização do trabalho digno e para a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa trabalhadora. A Justiça do Trabalho exerce papel essencial ao responsabilizar condutas ilícitas e reparar danos; contudo, sua atuação, por si só, não é suficiente. A transformação verdadeiramente dura-



Ampliar a presença feminina é necessário, mas não basta: é preciso garantir condições reais de exercício da liderança, com reconhecimento por mérito e ambientes livres de assédio e discriminação. A meta não é apenas abrir a porta — é assegurar que, uma vez dentro, a mulher tenha as mesmas condições de liderar





Gostaria de ser lembrada por uma atuação guiada pela ética, pela independência e pela defesa intransigente da dignidade da pessoa humana. Se as decisões que proferi e os cargos que ocupei tiverem, de alguma forma, tornado a Justiça um pouco mais acessível, mais humana e mais próxima das mulheres e dos vulneráveis, terei cumprido minha missão

doura depende de uma mudança cultural, capaz de substituir a tolerância às práticas abusivas por uma cultura institucional de prevenção, respeito e responsabilidade.

Como a senhora avalia o nível de acesso à Justiça oferecido hoje aos grupos mais vulneráveis da sociedade?

O Brasil ampliou muito o acesso, inclusive com tecnologia. Mas o acesso

pleno ainda esbarra em barreiras de informação, inclusão digital e desigualdade — que atingem justamente quem mais precisa da Justiça.

E aqui faço uma distinção que considero essencial: acesso à Justiça não é apenas conseguir ingressar com uma ação. É receber uma resposta efetiva, compreensível, no tempo certo e sensível à realidade de cada pessoa. Abrir a porta do tribunal é o começo; garan-

tir que a pessoa saia dele com uma solução real é o que de fato importa.

Que características considera fundamentais para a formação dos magistrados do futuro?

O magistrado do futuro precisará de duas competências que nem sempre andaram juntas: excelência técnica e sensibilidade humana. Domínio do Direito, da jurisprudência e das



novas tecnologias, inclusive da IA, é indispensável. Mas também o são a escuta qualificada, a empatia e a capacidade de compreender realidades diferentes da sua.

Julgar exige perceber a dimensão humana do conflito sem abrir mão do rigor. Mais do que grandes juristas, precisamos formar magistradas e magistrados conscientes de seu papel institucional e comprometidos

com a Constituição.

O que mais mudou no perfil dos conflitos trabalhistas desde o início de sua atuação profissional?

Mudou quase tudo. No início, os conflitos giravam em torno de verbas rescisórias, jornada de trabalho e reconhecimento de vínculo. Hoje, ao lado dessas questões, chegam ao tribunal demandas sobre saúde mental, as-

sédio moral e sexual, discriminação, diversidade e proteção de dados.

O conflito trabalhista ficou mais complexo porque o próprio trabalho ficou mais complexo. Isso amplia a missão da Justiça do Trabalho: ela deixou de discutir apenas o contrato e passou a discutir, cada vez mais, a dignidade dentro dele.

Que conselho a senhora daria às jovens advogadas e profissionais do Direito que desejam construir uma trajetória de liderança institucional?

Diria três coisas. Primeiro: estudem sempre e construam credibilidade — competência abre portas, mas a integridade é o que sustenta uma liderança ao longo do tempo. Segundo: liderança se constrói no cotidiano, na capacidade de ouvir, dialogar e servir; não é um título, é uma prática.

Terceiro, e mais importante: não tenham medo de ocupar espaços. Muitas barreiras ainda serão impostas às mulheres, mas preparo e perseverança transformam obstáculos em caminho. Quando uma mulher ocupa um espaço de decisão, ela não chega sozinha — ela abre a porta para as próximas.

Ao olhar para sua carreira como advogada, desembargadora, conselheira do CNJ e defensora dos direitos humanos, qual legado deseja deixar para as futuras gerações?

Gostaria de ser lembrada por uma atuação guiada pela ética, pela independência e pela defesa intransigente da dignidade da pessoa humana. Se as decisões que proferi e os cargos que ocupei tiverem, de alguma forma, tornado a Justiça um pouco mais acessível, mais humana e mais próxima das mulheres e dos vulneráveis, terei cumprido minha missão. Mas acredito que o verdadeiro legado não está no que deixamos registrado — está em quem inspiramos a continuar. Se novas gerações de juristas seguirem com coragem e espírito público, o trabalho terá valido a pena. ■



Não basta disponibilizar telefone, formulário eletrônico ou chatbot. Um canal que apenas registra protocolos, transfere chamadas ou envia respostas padronizadas pode cumprir uma formalidade, mas dificilmente reduzirá a litigiosidade

Cláudia Regina de Souza Bueno

Advogada, sócia-coordenadora da área de Direito Civil e do Consumidor da Juchem Advocacia

**Quando atender bem
deixa de ser apenas
cortesia e passa a ser estratégia**

Quantos processos judiciais resultam de um problema simples que ninguém resolveu — e poderiam, portanto, ser facilmente evitados?

Uma cobrança indevida, um cancelamento não concluído, um cadastro incorreto ou um produto com defeito. O consumidor procura a empresa, recebe respostas automáticas, repete a mesma narrativa e, ao final, conclui que somente será ouvido pelo Poder Judiciário.

É nesse contexto que o Tema Repetitivo 1.396 do Superior Tribunal de Justiça merece a atenção das empresas. O STJ deverá definir se, nas ações prestacionais decorrentes de relações de consumo, a tentativa prévia de solução extrajudicial é necessária para caracterizar o interesse de agir.

A discussão não se confunde com a exigência de esgotamento da via administrativa. O ponto central é saber se há necessidade concreta de intervenção judicial quando o fornecedor sequer teve conhecimento da pretensão ou oportunidade razoável de analisá-la.

Qualquer que seja a tese fixada, uma conclusão já pode ser antecipada: canais eficientes de atendimento passaram a integrar a estratégia jurídica de prevenção de conflitos.

Não basta disponibilizar telefone, formulário eletrônico ou chatbot. Um canal que apenas registra protocolos, transfere chamadas ou envia respostas padronizadas pode cumprir uma formalidade, mas dificilmente reduzirá a litigiosidade. O atendimento somente exerce função preventiva quando a reclamação é compreendida, encaminhada e respondida de forma clara e tempestiva.

As reclamações também devem ser tratadas como informações de gestão. A repetição de problemas pode revelar falhas em produtos, contratos, cobranças, comunicação ou procedimentos

internos. Nesses casos, a empresa não está diante de fatos isolados, mas de sinais que exigem análise de causa e correção estrutural.

O jurídico deve participar ativamente desse processo. Sua atuação não pode começar apenas com o recebimento da citação. Cabe-lhe colaborar na elaboração dos fluxos de atendimento, definir critérios de escalonamento e acordo, revisar modelos de resposta e identificar situações com potencial de multiplicação de demandas.

Os dados do contencioso também precisam retornar às áreas de negócio. As ações podem ser classificadas por causa, produto, unidade e falha operacional. O objetivo não pode ser apenas defender-se em demandas judiciais, mas compreender por que surgiram e impedir sua repetição.

A empresa deve acompanhar indicadores como prazo médio de resposta, percentual de solução no primeiro contato, índice de reabertura das reclamações, conversão em ações judiciais e custo da solução administrativa comparado ao custo do processo. Sem medição, o atendimento permanece baseado em percepções. Com dados, torna-se instrumento de gestão.

A linguagem das respostas merece igual atenção. Negativas genéricas ou excessivamente defensivas ampliam a sensação de descaso. Mesmo quando o pedido não puder ser acolhido, a empresa deve explicar objetivamente as razões da decisão e, sempre que possível, apresentar alternativa viável.

Atender bem não significa aceitar toda reclamação. Significa examiná-la com seriedade, responder com clareza e preservar os registros das providências adotadas. Em eventual processo, a empresa estará em posição mais segura se puder demonstrar quando foi procurada, como analisou a questão e qual solução ofereceu.

Essa preocupação, contudo, não auto-

riza a criação de obstáculos ao consumidor. Situações de urgência, risco de dano, indisponibilidade dos canais, demora excessiva ou recusa manifesta podem tornar inútil qualquer tentativa prévia. A eficiência deve servir à solução do conflito, e não à construção de barreiras ao acesso à Justiça.



A discussão não se confunde com a exigência de esgotamento da via administrativa. O ponto central é saber se há necessidade concreta de intervenção judicial quando o fornecedor sequer teve conhecimento da pretensão ou oportunidade razoável de analisá-la

A prevenção exige integração entre atendimento, operações, compliance e jurídico. Quando a empresa não dispõe de estrutura interna especializada, esse trabalho pode ser desenvolvido com apoio externo, por meio de diagnóstico dos canais, auditoria de procedimentos, construção de matrizes de risco, treinamento das equipes e acompanhamento dos indicadores de judicialização.

Buscar o auxílio de advogado(a) com conhecimento e experiência em consultoria preventiva e atuação contenciosa pode contribuir significativamente para a melhoria de processos internos e a adoção de medidas concretas de redução de passivos.

A melhor estratégia, portanto, não é aguardar o julgamento do Tema Repetitivo 1.396 do STJ. O momento recomenda revisar prazos, fluxos, respostas, registros e critérios de solução.

No fim, a prevenção de litígios começa antes do processo. Começa quando alguém atende — e está preparado e orientado para resolver.



O processo estrutural opera em outra lógica: diagnóstico, plano de ação construído com participação dos envolvidos e monitoramento judicial em etapas

Processos estruturais na Justiça do Trabalho: o sistema como problema e o problema do sistema

Há situações em que a violação de direitos trabalhistas decorre de uma falha permanente na organização de uma empresa ou cadeia produtiva, e não de um ato isolado. Ajuizar mil ações individuais para mil trabalhadores na mesma condição de irregularidade tem custo alto e resultado modesto. Cada juízo terá seu próprio modo de decidir e o problema estrutural permanece intocado. A Justiça do Trabalho tradicional foi pensada para resolver conflitos entre duas partes e enfrenta dificuldade real com esse tipo de litígio. Até mesmo os processos tipicamente coletivos podem se mostrar insuficientes em determinadas situações. Daí o crescimento da técnica do processo estrutural no Direito do Trabalho.

O conceito foi sistematizado no Brasil por Fredie Didier Jr., Edilson Vitorelli e Alberto Balazeiro, entre outros. A premissa central é que alguns litígios têm por objeto um problema institucional enraizado, uma desconformidade que se repete no tempo e cuja correção depende de reorganização, não apenas de reparação. Uma sentença com pagamento de verba pecuniária resolve o caso individual, mas deixa intacta a engrenagem lesiva que produziu a violação. O processo estrutural opera em outra lógica: diagnóstico, plano de ação construído com participação dos envolvidos e monitoramento judicial em etapas.

A Segunda Turma do TST, em julgamento relatado pela ministra Delaíde Miranda Arantes, analisou o caso dos “chapas”, carregadores autônomos nos entrepostos da Ceagesp em São Paulo. Discutia-se um modelo inteiro de organização do trabalho, sustentado havia décadas numa zona cinzenta entre autonomia e subordinação, regido pela Lei nº 12.023/2009, que produzia precarização sistemática. O TST determinou transição gradual para um regime adequado, com monitoramento contínuo. O diagnóstico mostrou que nem o vínculo clássico nem a autonomia pura resolviam a precarização. Era preciso uma solução intermediária, com metas e prazos. É a arquitetura típica de um processo estrutural.

O MPT ocupa uma posição natural nesse tipo de litígio, mas não sem um necessário novo olhar para os instrumentos tradicionais de atuação. O Inquérito Civil, o TAC e a ACP foram desenhados para conflitos coletivos tradicionais. O TAC costuma se limitar aos investigados, geralmente empresas, excluindo os demais atores estruturais. A ACP pode conter obrigações de fazer de trato continuativo, mas encontra resistência judicial nos casos que exigem implementação gradual e supervisão continuada. Para que o MPT atue com efetividade em processos estruturais, é preciso trabalhar com expedientes promocionais, procedimentos autocompo-

sitivos e audiências públicas. A Recomendação CNMP-CN nº 5/2025, da Corregedoria Nacional, e o Projeto de Lei nº 3/2025, em tramitação no Congresso Nacional, caminham nessa direção.

Padrões de descumprimento que se repetem em um setor, categoria ou região raramente se corrigem pelo caso a caso: terceirização fraudulenta consolidada numa cadeia produtiva, ausência crônica de gestão de riscos psicossociais em categorias de alto adoecimento mental, precarização estrutural dos elos mais vulneráveis de uma cadeia de fornecimento. O ganho mais evidente é de isonomia material: trabalhadores em situação idêntica passam a contar com solução única, construída com participação de quem vive o problema.

A técnica ainda amadurece no Direito brasileiro, com limites que não podem ser ignorados. O principal deles é separar a correção de uma disfunção comprovada da substituição da gestão empresarial pelo Judiciário ou pelo Ministério Público. Critérios ajudam nessa distinção: laudo técnico interdisciplinar prévio, participação obrigatória dos trabalhadores e revisão periódica com métricas objetivas. Usado com esse rigor, o processo estrutural tende a se consolidar como um dos instrumentos mais eficazes do MPT para transformar realidades.

“

O impacto da recuperação é relevantíssimo. Basta imaginar o volume de IR que é quitado por meio de apenas um dos programas subvencionados – o Pronac, que, anualmente e via Lei Rouanet, movimenta bilhões de recursos. Neste caso, parte desses bilhões estão deixando de entrar nos cofres municipais

Bruno Monteiro Filho

Advogado e economista pelo Insper, mestrando em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo (USP), sócio do escritório de contencioso municipalista Monteiro e Monteiro Advogados Associados

FPM bom é FPM integral

O art. 159, I, "b", da Constituição Federal destina ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) 22,5% do produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A relativa indefinição do que pode ser classificado como "produto da arrecadação" faz o governo federal excluir, da base de cálculo do repasse, diversas fontes de receita que, aos olhos dos municípios, seriam devidas. Fala-se aqui especificamente da arrecadação vertida aos programas subvencionados federais.

A controvérsia já fora enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) uma vez, embora o caso concreto tratasse de dois programas específicos. A matéria ganhou notoriedade com a ACO 758/SE, na qual o STF reconheceu a inconstitucionalidade da exclusão dos valores de IR destinados pelos contribuintes ao Programa de Integração Nacional (PIN) e ao Proterra. O entendimento foi reafirmado no Tema 1.187 da repercussão geral. Como consignou o ministro Teori Zavascki, a arrecadação vertida aos programas "não se ajusta, a rigor, à noção de renúncia fiscal".

Em outras palavras: o fato de o contribuinte pagar seu IR diretamente a um programa federal subvencionado (naquela ocasião, o PIN e o Proterra), e não diretamente à Receita Federal, não exige a União Federal de incluir aquela receita na base de cálculo do FPM. Afinal, houve a quitação e a posterior extinção de crédito tributário de IR.

Ocorre que o PIN e o Proterra foram, estrategicamente, descontinuados pelo governo federal, de modo que o proveito econômico vinculado a esses programas é, hoje, desprezível. Porém, o potencial

de recuperação reside em outros incentivos, estruturados sob a mesma lógica jurídica.

É aí que mora uma valiosa via de litígio judicial dos municípios.

Isso porque o mecanismo de arrecadação via subvenção reproduz-se em diversos programas vigentes. Alguns exemplos estão listados abaixo, mas a lista é bem mais extensa.

Pronac (Lei nº 8.313/1991): dedução, do IR devido, dos valores aplicados em projetos culturais aprovados pela União (art. 18, § 1º), operacionalizado pela famosa Lei Rouanet.

PAT (Lei nº 6.321/1976): dedução, do imposto devido, das despesas com programas de alimentação do trabalhador;

Prouni (Lei nº 11.096/2005): desoneração condicionada à concessão obrigatória de bolsas de estudo.

O impacto da recuperação é relevantíssimo. Basta imaginar o volume de IR que é quitado por meio de apenas um dos programas subvencionados – o Pronac, que, anualmente e via Lei Rouanet, movimenta bilhões de recursos. Neste caso, parte desses bilhões estão deixando de entrar nos cofres municipais.

Felizmente, o Judiciário está não apenas entendendo o pleito, mas concordando com a visão municipalista. Por exemplo: em agosto de 2026, a 13ª Turma do TRF-1, à unanimidade, deu provimento à apelação do município de Campo Limpo de Goiás (Processo nº 1049383-07.2024.4.01.3400, Rel. Des. Fed. Gilda Sigmarina Seixas), firmando a tese de

que os incentivos de IR e IPI caracterizados como arrecadação indireta compõem o produto da arrecadação e devem integrar a base de cálculo do FPM.

O julgado é interessante porque qualifica a natureza jurídica do incentivo como questão de direito, afastando a necessidade de prova pericial na fase de conhecimento, além de condenar a União ao pagamento das diferenças dos últimos cinco anos, com correção monetária e juros. O trabalho jurídico, no entanto, não é elementar.

A tese exige uma distinção precisa em relação ao Tema de Repercussão Geral nº 653 (RE 705.423), no qual o STF assentou que era possível que a União Federal concedesse isenções e benefícios de IR e IPI sem ressarcir o FPM, considerando que eram classificados como renúncia fiscal, e não como "produto da arrecadação".

A defesa de que os valores de IR e IPI voltados aos programas subvencionados configuram arrecadação indireta, e não renúncia fiscal, não é simples. Até por força da celeridade processual, muitos juízes acabam por aplicar o Tema de Repercussão Geral nº 653 de forma indistinta, fazendo sucumbir a pretensão de ressarcimento do município e erroneamente equiparando as subvenções às isenções e demais benefícios fiscais.

A boa notícia é que os gestores públicos, especialmente os municipais, já sabem que nada é muito fácil neste país. É preciso técnica e proatividade para conquistar recursos caros ao município, e é isso que se recomenda neste caso, via ajuizamento de ações judiciais com este intuito, e com base numa jurisprudência cada dia mais favorável.



Nenhuma subseção sem sede: Leonardo Lamachia lança pedra fundamental em Capão da Canoa

Presidente da Ordem gaúcha esteve na subseção para ato solene com a advocacia do litoral

Edição: Rafaela Machado
Foto: Diego Mendes | OAB/RS

A advocacia de Capão da Canoa e Xangri-Lá viveu um momento histórico com o lançamento da pedra fundamental da futura sede da subseção. Mais do que marcar o início de uma obra, o ato simboliza a concretização de uma reivindicação aguardada há anos pelos profissionais da região. A solenidade, realizada no dia 13 de agosto, contou com a presença do presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia, e reuniu a advocacia local.

Em seu discurso, Lamachia ressaltou a importância de uma sede própria para o fortalecimento institucional da Ordem e para a valorização da advocacia. “Com a sede, a OAB finca a sua bandeira porque ela nos dá força institucional. Por isso, construímos quase 50 sedes de 2007 para cá. Em especial, desde 2022, fizemos investimentos nunca imaginados na nossa entidade. Além disso, reformamos espaços em cidades do interior que mal

tinham condições de uso. Tudo isso sob o projeto Nenhuma Subseção Sem Sede, que materializa a importância da nossa instituição.”

O presidente da Ordem gaúcha também lembrou que o início da construção representa o cumprimento de um compromisso aguardado há mais de uma década. “Estamos cumprindo demandas que estavam pendentes. O terreno onde a sede de Capão da Canoa será cons-



FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL NO LITORAL GAÚCHO

Com o lançamento da pedra fundamental, uma espera que atravessou anos começa a dar lugar a uma nova etapa. A futura sede nasce com a perspectiva de ser não apenas a casa da advocacia de Capão da Canoa e Xangri-Lá, mas também um espaço de união, desenvolvimento profissional e fortalecimento institucional no litoral gaúcho.

truída aguardava, desde 2010, o início da obra. A advocacia de Capão da Canoa, de Xangri-Lá e de todo o Rio Grande do Sul merece essa atenção.”

Para a presidente da subseção, Daniela da Rosa, o lançamento da pedra fundamental também carrega a história de diferentes gestões que trabalharam para tornar a sede uma realidade. “Os presidentes que me antecederam lutaram por essa sede e eu, desde que assumi a presidência da subseção, pedi ao presidente estadual, Leonardo Lamachia, para que atendesse nosso pedido. Por isso, agradeço a ele por acolher o nosso pleito e por abraçar a advocacia da forma como o faz.”

A vice-presidente da OAB/RS, Claridê Chitolina Taffarel, reforçou que, além da estrutura física, a futura sede deverá se tornar um ponto de encontro e fortalecimento da advocacia da região. “Para mim, é uma alegria vivenciar esse momento e desejo que a nova casa dos nossos colegas em Capão da Canoa e Xangri-Lá seja um espaço de acolhi-

mento, capacitação, conexão e integração, porque, assim, nossos colegas permanecerão mais fortes e mais unidos, mesmo em momentos difíceis.”

Representando a Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS), o secretário-geral adjunto, Juliano Sampaio Gonçalves, destacou que a obra é resultado da atuação conjunta das entidades que integram o Sistema OAB/RS. “A Caixa e a seccional estão irmanadas, trabalhando em favor da advocacia e realizando grandes obras. O lançamento dessa pedra fundamental é uma amostra disso e, tenho certeza, essa sede será um avanço para todo o litoral.”

Com o lançamento da pedra fundamental, uma espera que atravessou anos começa a dar lugar a uma nova etapa. A futura sede nasce com a perspectiva de ser não apenas a casa da advocacia de Capão da Canoa e Xangri-Lá, mas também um espaço de união, desenvolvimento profissional e fortalecimento institucional

no litoral gaúcho.

PRESENCAS

Também estiveram presentes no evento a secretária-geral adjunta da OAB/RS, Regina Pereira Soares; os demais membros da diretoria da subseção de Capão da Canoa: a vice-presidente, Cláudia Cunha de Azambuja; a secretária-geral, Aguida Janaína da Silva; o secretário-geral adjunto, Paulo Roberto Bittencourt de Souza; e o tesoureiro, Marcio Pereira de Matos; os ex-presidentes da subseção Elisaldo Vieira Brehm e Miguel Severo; os presidentes das subseções de Osório (Roberto da Silva Escopelli); de Santo Antônio da Patrulha (Stênia Silva Souza); de Torres (Jonathan Aguiar de Carvalho); de Tramandaí (Tiago dos Reis Francisco); de Viamão (Renata Kerkhoff); de Esteio (Fernanda Reis da Silveira); e de Novo Hamburgo (Juliana Cristina Martins da Silva); o defensor público de Capão da Canoa, Sandro da Silva; o prefeito de Capão da Canoa, Valdomiro Novaski; outros membros da administração municipal; e advogadas e advogados da região. ■



É nesse contexto que a gestão do Departamento Jurídico revela seu potencial. Gerir bem não significa apenas distribuir tarefas ou controlar prazos, mas criar um ambiente em que o conhecimento circula, a equipe atua de forma colaborativa e o atendimento jurídico eleva o nível de compreensão institucional. Um Jurídico bem gerido protege a organização justamente porque fortalece as pessoas

O Jurídico como agente de desenvolvimento humano

Durante muito tempo, o Departamento Jurídico foi visto sobretudo como uma área de controle: interpreta regras, previne riscos e atua diante de conflitos. Essa função permanece essencial, mas é insuficiente. Em organizações cada vez mais complexas, o Jurídico também pode exercer um papel transformador: contribuir para o desenvolvimento das pessoas.

O valor de uma área não está apenas naquilo que ela resolve, mas também naquilo que torna possível. Quando o conhecimento jurídico é compartilhado com clareza, contexto e responsabilidade, ele deixa de responder apenas a demandas imediatas e passa a ampliar a capacidade de compreensão, decisão e atuação dos profissionais.

Sob essa perspectiva, o trabalho jurídico deixa de ser apenas reativo e assume uma dimensão formativa. Cada orientação clara, parecer inteligível ou explicação objetiva sobre riscos e alternativas fortalece habilidades essenciais, como leitura crítica, discernimento, comunicação, cooperação entre áreas e segurança para decidir.

Essa visão dialoga com abordagens contemporâneas de desenvolvimento humano, segundo as quais o verdadeiro progresso institucional depende da ampliação das possibilidades de atuação das pessoas. No ambiente empresarial, isso significa criar condições para que profissionais compreendam melhor os efeitos de suas escolhas, atuem com mais autonomia

e participem com mais qualidade dos processos decisórios. O saber jurídico, assim, deixa de ser um patrimônio restrito e passa a funcionar como instrumento de fortalecimento humano e organizacional.

Na prática, isso exige mudança de postura. O Jurídico não é mais apenas aquele que domina normas, jurisprudência e regulação, mas também aquele que traduz complexidade em orientação útil, compreende a realidade da operação e oferece segurança sem criar obstáculos desnecessários. Uma resposta tecnicamente correta, mas incompreensível, dificilmente cumpre sua finalidade.

Em muitas empresas, as demandas jurídicas surgem do cotidiano de pessoas que precisam decidir, prevenir erros ou lidar com incertezas. Quando o atendimento ocorre com clareza, respeito e espírito colaborativo, o resultado ultrapassa a solução do caso concreto: quem recebe a orientação aprende, amplia seu repertório e desenvolve critérios para agir com mais responsabilidade em situações futuras.

É nesse contexto que a gestão do Departamento Jurídico revela seu potencial. Gerir bem não significa apenas distribuir tarefas ou controlar prazos, mas criar um ambiente em que o conhecimento circula, a equipe atua de forma colaborativa e o atendimento jurídico eleva o nível de compreensão institucional. Um Jurídico bem gerido protege a organização justamente porque fortalece as pessoas.

Esse compartilhamento não reduz a importância da excelência técnica; ao contrário. Apenas quem domina profundamente o conhecimento consegue traduzi-lo com simplicidade. O desafio é tornar o Direito simultaneamente rigoroso, útil, acessível e humano.

Essa postura também encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro. O respeito à dignidade da pessoa humana, quando levado a sério nas organizações, concretiza-se na forma como as pessoas são orientadas, escutadas e incluídas nos processos de decisão e aprendizagem. Um Departamento Jurídico que atua com essa consciência protege a empresa e contribui para relações mais responsáveis e maduras.

Empresas sustentáveis são construídas por pessoas capazes de compreender, colaborar, decidir e agir com segurança. Nesse cenário, o Jurídico deixa de ocupar apenas o lugar de área de contenção e consolida-se como agente de desenvolvimento institucional.

Mais do que transmitir informação técnica, o Jurídico agrega valor quando amplia a capacidade das pessoas de compreender contextos, avaliar consequências e agir com responsabilidade. Talvez esse seja um de seus maiores legados: transformar conhecimento em autonomia responsável, fazendo do rigor jurídico um instrumento de desenvolvimento humano e de fortalecimento da função social da empresa.

“

O impacto, contudo, não se limita à sucessão. A depender do cenário, especialmente quando há imóveis locados, operações recorrentes ou recebimento de valores expressivos, a pessoa física poderá ser alcançada pela tributação do IBS e da CBS. Nesse contexto, uma estrutura jurídica com substância econômica e finalidade negocial pode representar organização sucessória e eficiência tributária na manutenção do patrimônio em vida

Reforma tributária acende alerta sobre o patrimônio familiar

A reforma tributária vem sendo discutida a partir dos seus efeitos sobre o consumo, em razão da criação do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo, em substituição gradual a tributos como PIS, COFINS, ICMS e ISS. Há, porém, outro impacto que precisa entrar no radar de empresários e famílias com patrimônio acumulado, que é o custo de manter, organizar e transmitir bens.

Para o empresário, esse tema não é abstrato. Muitas vezes o patrimônio familiar está concentrado em imóveis, quotas societárias, participações em empresas ou bens destinados à locação. São ativos construídos com trabalho, reinvestimento e renúncia de liquidez. Por isso, qualquer aumento na tributação sobre a manutenção ou transmissão desse patrimônio deve ser analisado com atenção, porque pode reduzir a eficiência da estrutura patrimonial construída ao longo dos anos.

O primeiro ponto de atenção está no ITCMD, imposto estadual que incide na transmissão causa mortis e nas doações. A Emenda Constitucional nº 132/2023 passou a exigir que ele seja progressivo em razão do valor transmitido. Ou seja, quanto maior o patrimônio objeto de herança ou doação, maior será a alíquota aplicável. Hoje, a Resolução nº 9/1992 do Senado Federal autoriza os estados a cobrarem o ITCMD no percentual de até 8%. No Rio Grande do Sul, a legislação estadual ainda adota teto inferior. Nas transmissões por morte, a alíquota máxima é de 6%, enquanto nas doações chega a 4%. Isso significa que o Estado já possui espaço

jurídico para aumentar sua tributação até a alíquota de 8%, sem depender de nova autorização do Senado.

Em um contexto de transição para o IBS e de discussão sobre perda de arrecadação estadual, é razoável imaginar que os estados busquem novas formas de reforçar suas receitas. Nesse cenário, a majoração do ITCMD pode se tornar alternativa atraente. São Paulo, por exemplo, vive situação ainda mais sensível. O ITCMD paulista tem alíquota fixa de 4%. Com a reforma tributária, a progressividade passa a ser exigência constitucional. Assim, a depender da alteração legislativa, patrimônios hoje tributados a 4% poderão sofrer alíquotas maiores, possivelmente próximas ao teto de 8%.

É importante pontuar que também tramita no Senado o PRS nº 57/2019, que propõe elevar o teto nacional do ITCMD de 8% para 16%. Embora seja proposta legislativa e não uma regra em vigor, o tema revela tendência de maior pressão sobre a tributação do patrimônio. Em planejamento patrimonial, 1% ou 2% a mais de imposto não é detalhe. Quando a base envolve imóveis, quotas societárias ou participações empresariais, uma pequena alteração percentual pode representar centenas de milhares de reais. Para famílias empresárias, esse valor pode ser o caixa necessário para manter a operação, investir no negócio ou preservar a liquidez da família e dos herdeiros.

Outro ponto relevante é a base de cálculo. A reforma passa a reforçar a utilização do valor de mercado dos imóveis, pouco importando, em termos práticos,

se o valor venal é inferior ou se o preço declarado foi outro. Esse tema tende a gerar discussão judicial, porque imóveis não são bens padronizados e a definição de valor pode variar conforme localização, conservação, liquidez e potencial econômico.

A utilização do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), reforçada pela Lei Complementar nº 214/2025, também deve ser observada. A identificação cadastral nacional dos imóveis, associada a bases integradas, tende a ampliar a fiscalização. Na prática, operações imobiliárias serão mais monitoradas e avaliadas sob critérios próximos ao valor de mercado.

O impacto, contudo, não se limita à sucessão. A depender do cenário, especialmente quando há imóveis locados, operações recorrentes ou recebimento de valores expressivos, a pessoa física poderá ser alcançada pela tributação do IBS e da CBS. Nesse contexto, uma estrutura jurídica com substância econômica e finalidade negocial pode representar organização sucessória e eficiência tributária na manutenção do patrimônio em vida.

Diante desse cenário, o planejamento patrimonial deixa de ser apenas pauta familiar ou sucessória e passa a ser decisão tributária relevante para a transmissão futura dos bens e para a manutenção das estruturas patrimoniais. Não se trata de fugir da tributação, mas de compreender o cenário antes que o patrimônio seja mantido ou transmitido de forma mais onerosa, com redução do poder econômico familiar construído ao longo dos anos.



Entre a inovação e a missão constitucional

Congresso do MP projeta os caminhos da instituição para o futuro

Edição: Lucas Rivas



Promovido e organizado pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMP/RS), o XVII Congresso Estadual do Ministério Público reuniu mais de mil participantes em Gramado, nos dias 5 a 7 de

agosto, para discutir tecnologia, inteligência artificial, democracia e os novos desafios da atuação ministerial. Em uma edição especial, às vésperas dos 85 anos da entidade, o encontro combinou reflexão institucional,

conhecimento e integração nacional

Ao longo de três dias, Gramado foi palco de uma ampla reflexão sobre o futuro do Ministério Público. Realizado no Wish Serrano Resort, o Congresso reuniu membros da Instituição, auto-

ridades, especialistas e lideranças de diferentes estados, em uma programação que colocou a transformação tecnológica no centro dos debates, mas não se limitou a ela.

Com o tema “O MP e o desafio da inovação: a ética e a segurança no uso das novas tecnologias”, a programação abordou inteligência artificial, análise de dados, segurança digital, investigação criminal, desinformação, eleições e inovação no serviço público. A proposta foi discutir como incorporar novas ferramentas sem perder de vista os valores que sustentam a missão constitucional do Ministério Público.

A cerimônia reuniu representantes da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em manifestações que ressaltaram a unidade, a cooperação e a preservação dos valores democráticos.

A noite teve ainda dois momentos simbólicos. A apresentação da Orquestra Jovem de Gramado aproximou o Congresso de um projeto voltado à formação de jovens e democratização do acesso à cultura, apoiado pelo Ministério Público gaúcho. Na sequência, a AMP/RS entregou a Comenda Dirceu Pinto a oito personalidades reconhecidas por suas trajetórias e contribuições ao fortalecimento da instituição e à defesa da sociedade.

Em sua palestra, o jurista e ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior defendeu uma atuação mais próxima da população e chamou atenção para os impactos da inteligência artificial. A manipulação de imagens, vídeos e conteúdos digitais, especialmente quando envolve crianças e adolescentes, representa um dos grandes desafios que deverão ser enfrentados pelo Ministério Público. Sua participação deu o tom para os debates que viriam a seguir: diante de uma sociedade em transformação acelerada, a modernização das instituições

RAFAEL CAVALLI



INOVAÇÃO SEM PERDER A ESSÊNCIA

Na abertura, o presidente da AMP/RS, Fernando Andrade Alves, destacou que o desafio das instituições não é resistir às mudanças, mas saber incorporá-las sem perder sua identidade. A tecnologia, nesse contexto, deve ser instrumento de transformação, sem substituir os princípios que orientam a atuação ministerial



RAFAEL CAVALLI

RAFAEL CAVALLI



O RESGATE DO PRESTÍGIO INSTITUCIONAL

"A confiança é o cimento que reúne as pessoas. Hoje vivemos uma profunda crise desse valor nas instituições, e cabe ao Ministério Público exercer um papel de resistência e de reconstrução da credibilidade perante a sociedade", afirmou o jurista Miguel Reale Júnior

A CONFIANÇA COMO PONTO DE PARTIDA

A programação científica começou com o jurista Miguel Reale Júnior, responsável pela conferência "Desafios do MP na atualidade". Em uma análise sobre democracia, segurança jurídica e o papel das instituições, o ex-ministro da Justiça apontou o Ministério Público como uma força estabilizadora em um cenário de crescente desconfiança

CLEITON THIELE



QUANDO OS DADOS PASSAM A PARTICIPAR DAS DECISÕES

A transformação tecnológica ganhou uma abordagem prática com o pesquisador Ricardo Cappra. O painel discutiu o impacto da inteligência artificial, o excesso de informações e a necessidade de desenvolver uma cultura analítica nas instituições

precisa caminhar junto com a defesa da democracia, dos direitos fundamentais e da confiança pública.

O cientista de dados e pesquisador Ricardo Cappra destacou que a inteligência artificial amplia a capacidade humana, mas não substitui o pensamento crítico. O desafio está cada vez menos em acessar informações e mais

em interpretá-las, compreender sua origem e estabelecer critérios para transformar dados em conhecimento. A discussão trouxe para o universo ministerial uma questão que ultrapassa a adoção de novas ferramentas: a necessidade de mudar a maneira como informações são analisadas e como decisões são construídas. O delegado Alessandro Barreto apresen-

tou exemplos de uso de ferramentas tecnológicas em investigações, como análise de dados, reconhecimento facial e identificação de vínculos digitais. O promotor Flávio Duarte destacou a integração entre os órgãos públicos, enquanto Mateus Cogo Marques abordou o emprego estratégico de dados na fiscalização do mercado de combustíveis.

cooperação e segurança jurídica.

A secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Lisiane Lemos, apresentou iniciativas do Estado voltadas ao fortalecimento do ecossistema de inovação e destacou a importância de aproximar tecnologia e sociedade. O diretor jurídico do BNDES, Walter Baêre, ressaltou a segurança jurídica como elemento essencial para estimular investimentos e desenvolvimento tecnológico.

O debate ampliou a discussão do Congresso: a transformação digital não é restrita ao ambiente tecnológico, mas interfere na forma como o poder público organiza serviços, toma decisões e se relaciona com a sociedade.

O encontro aproximou integrantes do órgão nacional de membros do Ministério Público de diferentes regiões e abriu espaço para discussões sobre carreira, unidade institucional, modernização da gestão e desafios contemporâneos.

ANSELMO CUNHA



INOVAÇÃO TAMBÉM É SERVIÇO PÚBLICO

A inovação foi analisada ainda sob a perspectiva da administração pública. O painel "Inovação e o Serviço Público" reuniu a secretária de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Lisiane Lemos, e o diretor jurídico do BNDES, Walter Baêre

CLETON THIELE



UM DIÁLOGO INÉDITO COM O CNMP

Entre os momentos de destaque esteve o painel "O papel do CNMP no fortalecimento da carreira do Ministério Público", que reuniu conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público em um debate conjunto, iniciativa inédita no Congresso



NO FIM, A TECNOLOGIA ENCONTRA O HUMANO

Na palestra “Inovação pelo Afeto: que ninguém seja invisível ao seu lado”, o poeta e comunicador Fabrício Carpinejar falou sobre hiperconectividade, escolhas, memória, vínculos e a importância da presença

ANSELMO CUNHA



UMA SÍNTESE PARA O FUTURO

As reflexões dos três dias encontraram sua síntese na Carta de Gramado, apresentada ao final do Congresso. O documento reafirma compromissos com a Constituição, o Estado Democrático de Direito, a independência do Ministério Público, a cooperação institucional e o uso ético e responsável das novas tecnologias

A iniciativa reforçou a dimensão nacional do encontro e a importância do diálogo entre as diferentes estruturas que compõem o Ministério Público brasileiro.

Depois de uma programação marcada por inteligência artificial, dados, inovação e transformação digital, o Congresso encerrou sua programação científica olhando para uma dimensão essencialmente humana.

Em uma reflexão que dialogou diretamente com o tema do Congresso, Carpinejar chamou atenção para o risco de que o excesso de conexão comprometa justamente a capacidade de estar presente. Registrar tudo, realizar várias tarefas ao mesmo tempo e permanecer permanentemente conectado não significa necessariamente viver plenamente cada experiência.

Ao falar sobre tempo e relações, defendeu



ARTICULAÇÃO NACIONAL

Paralelamente à programação científica, Gramado sediou reuniões estratégicas de órgãos nacionais de representação do Ministério Público, reforçando a dimensão institucional do Congresso. Participaram das agendas representantes do CNPG, Conamp, CNCGMPEU, CNOMP e CDEMP

que os vínculos são construídos também nos pequenos momentos. A mensagem acrescentou uma dimensão humana aos debates tecnológicos: existem capacidades que nenhuma ferramenta substitui,

como escutar, acolher, estabelecer vínculos e estar verdadeiramente presente.

Para Fernando Andrade Alves, esse percurso sintetizou o espírito do Congresso.

Na avaliação do presidente da AMP/RS, o encontro começou com Miguel Reale Júnior tirando os participantes da zona de conforto e terminou com Carpinejar falando sobre afeto e sobre a importân-



TRADICIONAL SESSÃO DE AUTÓGRAFOS

A programação também valorizou a produção intelectual dos integrantes da Instituição. A tradicional sessão de autógrafos reuniu autores associados e convidados, com obras jurídicas, acadêmicas e literárias, reforçando a importância da pesquisa, do conhecimento e da troca de experiências

Ao se aproximar de seus 85 anos, a AMP/RS chega a esse marco olhando para o futuro sem romper com sua trajetória. O Congresso mostrou que o Ministério Público terá de aprender, adaptar-se e inovar continuamente diante de uma sociedade em transformação.

Mas a principal conclusão de Gramado talvez esteja justamente no equilíbrio entre mudança e permanência: inovar será necessário; saber por que, para quem e sob quais valores inovar será ainda mais importante.

O encontro também tratou de temas relacionados ao fortalecimento da carreira, integração institucional, formação, atuação das Ouvidorias e desafios contemporâneos do Ministério Público. ■

cia de oferecer aos colegas aquilo que temos de mais precioso: a presença.

“Estamos muito satisfeitos, muito felizes. Vejo as pessoas todas com um ar de leveza”, avaliou Fernando, ao fazer um balanço do evento. O presidente também projetou a próxima edição, prevista para 2028.

A Carta de Gramado destaca a centralidade da pessoa humana e a cons-

trução de uma cultura institucional baseada no diálogo, no respeito às diferenças e na cooperação.

O documento traduz a principal mensagem do encontro: inovação não pode ser um fim em si mesma. A tecnologia deve estar a serviço da sociedade e subordinada à ética, aos direitos fundamentais e à missão constitucional do Ministério Público.



É fundamental compreender o que a norma efetivamente exige. Riscos psicossociais são os perigos decorrentes de problemas na concepção, organização e gestão do trabalho, capazes de afetar a saúde física, psicológica e social do trabalhador. O foco da avaliação é exclusivamente organizacional: sobrecarga de demandas, falta de autonomia, ambiguidade de papéis, baixo suporte da liderança e práticas que possam configurar assédio

NR-1 — riscos psicossociais: impactos para as empresas

A gestão da saúde ocupacional no Brasil passa por uma profunda transformação. Com a edição da Portaria MTE nº 1.419/2024, os fatores de risco psicossociais foram incorporados ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), como parte dos riscos ergonômicos previstos no subitem 1.5.3.1.4 da NR-1. A norma entrou em vigor em 26 de maio de 2026.

Trata-se de um marco regulatório que exige das empresas uma adaptação: a saúde mental dos empregados deixou de ser um tema meramente aspiracional e passou a figurar como obrigação jurídica, com impactos diretos na sustentabilidade do negócio.

Na prática, toda empresa com empregados regidos pela CLT está obrigada a realizar a Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP), incluindo os fatores psicossociais relacionados à organização do trabalho. Mesmo microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas em graus de risco 1 e 2, dispensadas do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), permanecem obrigadas à AEP. A dispensa do PGR não dispensa a avaliação dos riscos psicossociais.

É fundamental compreender o que a norma efetivamente exige. Riscos psicossociais são os perigos decorrentes de problemas na concepção, organização e gestão do trabalho, capazes de afetar a saúde física, psicológica e social do trabalhador. O foco da avaliação é exclusivamente organizacional: sobrecarga de demandas, falta de autonomia, ambiguidade de papéis,

baixo suporte da liderança e práticas que possam configurar assédio. A norma não avalia condições pessoais — o que exige cautela na elaboração dos instrumentos de coleta de dados, para não transformar a avaliação organizacional em exposição indevida da saúde do empregado.

Conforme números da OIT e da OMS, cerca de 12 bilhões de dias de trabalho são perdidos anualmente por depressão e ansiedade, e os dados nacionais não estão afastados desta realidade: transtornos mentais já ocupam o segundo lugar entre os afastamentos ocupacionais, o que demonstra a urgência e a necessidade de tratamento deste tema sob a ótica trabalhista.

Do ponto de vista documental, a NR-1 exige a elaboração e manutenção de três frentes: o Inventário de Riscos Ocupacionais, contemplando a caracterização de perigos, exposição, população exposta e medidas preventivas já implementadas; o Plano de Ação, com cronograma, responsáveis e formas de acompanhamento; e o Documento de Critérios do GRO, definindo a metodologia de classificação da severidade e da probabilidade.

O cenário exige das empresas uma atuação preventiva, técnica e juridicamente orientada, evitando tanto a inércia — que expõe a organização a autuações e a passivos judiciais por adoecimento ocupacional — quanto a improvisação, que pode gerar documentos frágeis e sem valor probatório em eventual fiscalização ou reclamação trabalhista.

No entanto, é importante destacar que a fiscalização não se dará por mera análise de documentos formais ou “modelos prontos” anunciados no mercado. Os auditores-fiscais do trabalho avaliarão a coerência técnica do processo, a participação real dos trabalhadores nas consultas e a eficácia prática das medidas adotadas.

Este panorama é apenas o ponto de partida. A adequação de cada empresa depende de sua realidade concreta, como o setor de atuação, o grau de risco, o modelo de trabalho adotado e a estrutura de SESMT e CIPA já existentes.

Por fim, cumpre destacar, refletindo a complexidade e o debate jurídico em torno do tema, que a aplicação de multas e sanções ligadas aos riscos psicossociais da NR-1 foi suspensa por 90 dias por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida liminarmente pelo ministro André Mendonça na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1316, em 25 de junho de 2026, encaminhando a matéria para o Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (Nusol). É fundamental destacar, contudo, que a decisão expressamente mantém válidas as diretrizes gerais da norma, que devem ser observadas pelos empregadores. Essa janela de suspensão das penalidades fiscais não anula a responsabilidade das empresas pela sua implementação, mas abre uma oportunidade para que estruturem seus programas com amparo técnico e jurídico antes do término das tratativas conciliatórias.

“

É importante pontuar que não existe um modelo único de planejamento sucessório e patrimonial, uma vez que as medidas adotadas variam conforme a composição do patrimônio, a dinâmica familiar e a estrutura empresarial, exigindo análise individualizada de cada situação

Planejamento Sucessório e Patrimonial: segurança jurídica, proteção do patrimônio e continuidade familiar

A integração entre o planejamento patrimonial e a sucessão permite reduzir conflitos e custos, assegurar a continuidade dos negócios e evitar que o falecimento ou a incapacidade de sócios, especialmente daqueles que exercem funções de administração, comprometam a operação da empresa. Essa organização é especialmente relevante nas empresas familiares, em que patrimônio e atividade empresarial se confundem, reduzindo riscos como inventários prolongados, ingresso de sucessores despreparados, descapitalização e aumento da carga tributária. Nesse contexto, mudanças legislativas e econômicas, como a reforma tributária e a ampliação da progressividade do ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação), reforçam a importância de revisar periodicamente essas estruturas e de adotar medidas preventivas.

Além disso, o planejamento exige tempo, estratégia e análise individualizada. Não se trata, portanto, de medida a ser adotada apenas diante de um problema iminente, mas de uma construção preventiva, que tende a produzir melhores resultados quando realizada em momentos de estabilidade, permitindo à família discutir com maior tranquilidade temas relacionados à governança, sucessão e proteção patrimonial.

É importante pontuar que não existe um modelo único de planejamento sucessório e patrimonial, uma vez que as medidas adotadas variam conforme a composição do patrimônio, a dinâmica familiar e a estrutura empresarial, exigindo análise

se individualizada de cada situação.

Entre os principais instrumentos de planejamento patrimonial e sucessório está a doação de bens ou quotas com reserva de usufruto, que antecipa a transferência da propriedade aos herdeiros, mantendo com o doador a administração e os rendimentos dos bens durante sua vida.

Também se destacam os acordos de sócios e protocolos familiares, especialmente em empresas familiares, por estabelecerem regras sobre sucessão na gestão, ingresso de familiares na administração, transferência de quotas, distribuição de lucros e resolução de conflitos.

O testamento continua sendo importante instrumento para dispor sobre a parte disponível do patrimônio e estabelecer diretrizes para a administração dos bens e a proteção de herdeiros vulneráveis.

Além disso, medidas como o planejamento de aposentadoria, o seguro de vida e a previdência privada contribuem para a transição sucessória, fornecendo recursos para o pagamento de tributos, despesas do inventário e demais encargos, além de conferir maior segurança financeira à família.

Por fim, destaca-se a constituição de holding patrimonial ou familiar, destinada a centralizar bens e participações societárias, facilitando a administração do patrimônio, a governança e a sucessão. Sua implementação, contudo, exige análise técnica criteriosa, especialmente quanto aos impactos tributários.

Mas, afinal, por onde começar?

Ao contrário do que muitos imaginam, o planejamento patrimonial e sucessório não exige, necessariamente, estruturas complexas, mas organização, definição de objetivos e análise da realidade familiar, patrimonial e empresarial. Quanto antes for iniciado, maiores serão as possibilidades de estruturar a sucessão de forma estratégica, aproveitando o momento em que o titular do patrimônio detém plena capacidade para definir os rumos da família e dos negócios, sem a pressão de situações emergenciais.

O primeiro passo é realizar um diagnóstico patrimonial e societário, identificando a composição dos bens e das participações societárias, bem como os principais riscos envolvidos. Na sequência, devem ser compatibilizados os interesses familiares e empresariais, a fim de definir a estrutura de sucessão e de governança que melhor atenda aos objetivos da família e dos negócios, permitindo, então, a implementação dos instrumentos jurídicos mais adequados.

Assim, o planejamento patrimonial e sucessório transcende a simples organização da futura transmissão de bens, constituindo um processo estratégico destinado a proteger a família, preservar o patrimônio e assegurar a continuidade das atividades econômicas, por meio de soluções que conferem maior previsibilidade, reduzem conflitos e custos e evitam que decisões relevantes sejam tomadas em momentos de crise ou instabilidade.



Sérgio Ferraz à frente da estratégia jurídica de uma grande rede

O diretor jurídico da Rede de Farmácias São João fala sobre os desafios jurídicos de uma das maiores empresas do setor, os bastidores da tomada de decisões e o papel do Direito na expansão dos negócios

Edição: Lucio Vaz | Entrevista: Rafaela Machado | Fotos: Acervo pessoal

O crescimento de uma empresa com centenas de unidades exige muito mais do que capacidade comercial e eficiência operacional. Em um setor submetido a rigorosas normas sanitárias, trabalhistas, tributárias e de proteção de dados, a segurança jurídica torna-se parte essencial de cada decisão. Nesta entrevista, Sérgio Ferraz, responsável pelo departamento jurídico da Rede de Farmácias São João explica como a área acompanha a expansão da companhia, atua na prevenção de riscos e contribui diretamente para o planejamento do negócio. Ele também aborda os desafios da LGPD, os avanços do compliance e da governança corporativa, o impacto da inteligência artificial na advocacia e a importância da responsabilidade social na construção de uma das maiores redes farmacêuticas do Brasil

A Rede de Farmácias São João se consolidou como uma das maiores redes farmacêuticas do Brasil. Qual é o papel estratégico do departamento jurídico nesse processo de crescimento?

Atualmente, a Rede de Farmácias São João é a quarta maior rede de farmácias do Brasil. Diferentemente de algumas das três primeiras colocadas, que possuem capital aberto, a São

João mantém sua essência como uma empresa familiar.

Nesse processo de crescimento e expansão contínua, o departamento jurídico desempenha um papel estratégico e fundamental, uma vez que está inserido em basicamente todas as etapas da operação. Nossa atuação vai da análise dos locais e dos contratos à construção de uma filial, à contratação de colaboradores e à obtenção de licenças junto aos órgãos reguladores, além do suporte às atividades comerciais. O objetivo é proporcionar segurança jurídica para que o crescimento da empresa ocorra de forma sólida, sustentável e em conformidade com a legislação.

Como o setor jurídico acompanha a expansão acelerada da empresa para diferentes mercados e regiões do Sul do Brasil?

A expansão exige um acompanhamento permanente do departamento jurídico, pois cada município e estado possui particularidades legais que precisam ser observadas.

Nossa atuação envolve questões tributárias, legislações municipais e estaduais, contratos, situações regulatórias para a abertura e o funcionamento das filiais, além da análise das normas trabalhistas específicas de cada localidade, pois as convenções e os acordos coletivos de trabalho apresentam cláusulas importantes nas relações entre empregadores e empregados, seja em relação à data-base, aos reajustes salariais, às cláusulas sociais, ao trabalho em feriados, entre outras. Tudo tem que ser analisado. Esse acompanhamento garante que cada nova unidade seja implantada em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos e proporcionando segurança para a operação.

Quais são os principais desafios jurídicos enfrentados atualmente pelo varejo farmacêutico brasileiro?

O varejo farmacêutico atua em um

ambiente altamente regulado e sujeito a constantes alterações. São inúmeras leis, decretos e portarias que fazem parte do dia a dia e exigem atualização permanente. Nos últimos anos, tivemos importantes mudanças, como a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), decisões judiciais que impactam o setor, como as relacionadas à escala de trabalho da mulher e à autorização para a abertura das filiais aos domingos e feriados, entre outras. Diante desse cenário, o departamento jurídico precisa atuar de forma preventiva, acompanhando as mudanças para oferecer segurança nas decisões da empresa.

Em um segmento altamente regulado, como garantir segurança jurídica sem comprometer a agilidade dos negócios?

O departamento jurídico deve atuar como suporte para a organização e, de forma alguma, como um obstáculo à operação. Nosso papel é buscar soluções seguras que permitam à empresa manter sua agilidade. Assim, é necessário estar atualizado com a legislação e com as normas vigentes, bem como se antecipar a eventuais alterações regulamentares que venham a ocorrer. Nesse sentido, é necessária a integração com as demais áreas da empresa para que os processos transcorram corretamente e com eficiência.

Como a Rede de Farmácias São João trabalha as questões de compliance e governança corporativa em suas operações?

As questões de compliance e governança são tratadas pelo setor específico de compliance da empresa. Nesse sentido, foi desenvolvido um amplo programa de compliance, baseado em um mapeamento de todas as áreas da organização, que identifica suas diretrizes, regulamentações e obrigações. Além disso, a empresa mantém forte compromisso com as práticas de governança e sustentabilidade por meio de suas iniciativas de ESG.

Também para reforçar a segurança e a credibilidade dos processos, contamos com um setor de auditoria interna e com auditoria externa realizada pela PwC Brasil, uma das maiores empresas de auditoria do mundo. É importante destacar que, até hoje, os relatórios emitidos anualmente pela auditoria externa nunca apresentaram ressalvas. Isso evidencia a ética, a lisura e a transparência nas operações da organização.

O avanço da transformação digital trouxe novos desafios jurídicos para o setor farmacêutico?

Entendo que a transformação digital ainda está em pleno crescimento e o desafio do setor jurídico é avançar com todos os demais setores. Para isso, é necessário manter-se sempre atualizado, estudar e buscar as ferramentas necessárias que auxiliem no acompanhamento dessa evolução. Hoje, o setor jurídico já trabalha com várias plataformas digitais para acompanhamento dos processos, atualização legislativa, acesso a bibliotecas e indicadores de desempenho; enfim, o digital também faz parte do setor jurídico.

Como o senhor avalia o impacto da Lei Geral de Proteção de Dados em empresas que lidam diariamente com informações sensíveis relacionadas à saúde?

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) representou uma mudança significativa na forma como as organizações tratam dados pessoais, especialmente em setores que lidam diariamente com informações sensíveis, como o farmacêutico.

O impacto da LGPD no setor farmacêutico foi grande, mas, para aqueles que fizeram a lição de casa e se prepararam, foi mais ameno, embora bastante desafiador. Na Rede de Farmácias São João, esse processo se iniciou antes mesmo da entrada em vigor da lei. Aproximadamente dois anos antes de sua vigência, ini-

ciamos um projeto com a criação de um setor específico para a proteção de dados, a designação de um DPO e de um encarregado adjunto e a formação de uma equipe dedicada ao tema. Buscou-se, junto a todos os setores da empresa, compreender suas atividades para identificar os dados coletados, armazenados e compartilhados e os sistemas utilizados, por meio de entrevistas e estudos, com o objetivo de analisar se haveria tratamento de dados de clientes, parceiros ou colaboradores em suas atividades. Foi realizado o mapeamento de todas as funções e atividades exercidas em que há esse tratamento de dados. A partir disso, consolidamos o mapeamento e estruturamos o ROPA (Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais) para mantermos sempre atualizadas as nossas operações que envolvem o tratamento de dados pessoais. Foi necessária a adequação à legislação em questões de segurança da informação, armazenamento de dados, comunicação e dados sensíveis, entre outras.

Também focamos nos treinamentos para todos os colaboradores, tanto do administrativo quanto de nossas filiais, assegurando, assim, que a LGPD seja cumprida. Enfim, a LGPD trouxe desafios importantes, mas também elevou o nível de governança das empresas. Hoje, a proteção de dados faz parte da estratégia corporativa, para que a empresa esteja adequada às exigências legais e respeite o tratamento de dados em todas as hipóteses mencionadas pela lei.

O setor farmacêutico está cada vez mais integrado aos serviços de saúde. Quais cuidados jurídicos essa transformação exige?

Atualmente, as farmácias são unidades de prestação de serviços destinadas a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária. Portanto, os cuidados jurídicos no cumprimento das obrigações são fundamentais para que a operação funcione com credibilidade e trans-

parência. A empresa busca o cumprimento rigoroso dessas obrigações, com a conformidade de seus estabelecimentos junto à Vigilância Sanitária, à Anvisa e à legislação pertinente à atividade, bem como por meio de orientações e treinamentos periódicos aos colaboradores, principalmente no que diz respeito a medicamentos controlados ou não, vacinas, injetáveis e serviços farmacêuticos, além das questões relativas à privacidade, aos dados dos clientes e às obrigações legais em relação à documentação de toda a operação.

Como o jurídico participa das decisões estratégicas da companhia além da prevenção de riscos?

O Departamento Jurídico atua como suporte para toda a organização, não só de forma preventiva, mas também estrategicamente. Nosso objetivo é oferecer suporte jurídico na tomada de decisões que impactam o negócio, para evitar eventuais problemas e passivos, prevenir descumprimentos legais, regulatórios e trabalhistas e violações ao Código de Defesa do Consumidor, além de apresentar soluções viáveis que contribuam para o desenvolvimento da organização.

Quais são os principais cuidados legais envolvidos na expansão de uma rede com centenas de unidades espalhadas por diferentes estados?

Além de todo o suporte para que a operação seja expandida para as diversas localidades, deve haver a análise das questões regulamentares de cada município e estado, principalmente nos âmbitos tributário, fiscal, regulatório — junto aos órgãos locais — e trabalhista, com a análise de cada convenção coletiva de trabalho da região.

A relação entre empresas e órgãos reguladores é fundamental para o setor. Como manter esse equilíbrio institucional?

Basicamente, por meio do cumpri-



ACERVO PESSOAL

“

Nos últimos anos, tivemos importantes mudanças, como a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, decisões judiciais que impactam o setor, como as relacionadas à escala de trabalho da mulher e à autorização para a abertura das filiais aos domingos e feriados, entre outras

mento da legislação vigente e da permanente disposição para conversar com os órgãos reguladores, prestar os esclarecimentos necessários e fornecer a documentação exigida para demonstrar que as determinações legais inerentes a esses órgãos estão

sendo cumpridas.

Como a legislação sanitária influencia o planejamento e a operação de uma grande rede de farmácia?

A legislação sanitária é imprescin-

dível para o funcionamento de uma farmácia, pois estabelece normas e processos destinados a garantir que medicamentos e outros produtos sejam armazenados, dispensados e comercializados de forma segura, eficaz e com qualidade, protegendo a saúde pública. Todas as ações e os processos devem ser estrategicamente estruturados para assegurar a prestação de assistência aos consumidores, em estrita conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, a legislação sanitária não é apenas uma obrigação legal: ela rege todas as etapas de funcionamento do estabelecimento, desde o planejamento da infraestrutura até a rotina operacional.

A inteligência artificial e a automação já estão impactando o trabalho jurídico. Como o senhor vê essa evolução?

A inteligência artificial e a automação representam uma transformação importante para a advocacia corporativa na tomada de decisões. São ferramentas que vieram para somar, agilizando a execução de diversas atividades, mas devem ser utilizadas com conhecimento e cautela, sempre sob a supervisão de um profissional.

Quais competências serão mais valorizadas nos profissionais jurídicos nos próximos anos?

Entendo que algumas competências que atualmente são primordiais continuarão a ser valorizadas no futuro, como o domínio técnico, a análise detalhada do caso concreto e a resolução de conflitos interdisciplinares. Porém, certamente, com a evolução digital, os profissionais que tiverem maior habilidade e destreza nas questões de inteligência artificial e conhecimento em ambientes virtuais e programas jurídicos poderão ter maior valorização e espaço no mercado. Ao mesmo tempo, entendo como fundamentais as habilidades humanas nas negociações, na comunicação, na resolução de conflitos e no

relacionamento interpessoal.

Como o senhor avalia o ambiente regulatório para empresas que desejam investir e crescer?

É essencial ter um ambiente regulatório sólido para dar segurança jurídica e credibilidade ao negócio e aos investimentos. Por outro lado, esse ambiente é, muitas vezes, complicado, tendo em vista a burocracia e a complexidade da legislação. Dessa forma, é sempre prudente realizar uma análise criteriosa do investimento, dos riscos, das obrigações e do retorno, entre outros fatores.

O departamento jurídico moderno deixou de ser apenas uma área de controle para atuar como parceiro do negócio. Como essa mudança ocorreu na prática?

O departamento jurídico moderno evoluiu de acordo com o que a organização exige. Em nosso caso, com o crescimento da organização, essa transformação ocorreu de forma natural, adaptando-se aos novos desafios.

Em decorrência disso, o departamento jurídico modernizou-se para contar com profissionais setorizados e especializados em todas as áreas de atuação da empresa, como cível, trabalhista, tributária, regulatória e do consumidor, além da gestão de escritórios terceirizados; isto é, especialistas dedicados a cada área de atuação. Em grandes organizações, é necessário contratar escritórios terceirizados para a atuação em processos judiciais, nos quais o departamento jurídico trabalha de forma integrada, prestando os subsídios necessários para a devida condução do caso. Além disso, o departamento jurídico, como parceiro de negócios, deve contar com processos e uma estratégia, além de vários indicadores de desempenho que meçam sua atuação e forneçam elementos de gestão e apoio à tomada de decisões.

Qual é a importância da responsabilidade social e da ética empresarial

dentro de uma organização do porte da Rede de Farmácias São João?

A responsabilidade social e a ética sempre fizeram parte da cultura da Rede de Farmácias São João. Essa importância sempre foi construída e incentivada pelo nosso presidente, Pedro Henrique Kappaun Brair, que sempre entendeu o papel da empresa nas comunidades em que está inserida.

Internamente, temos um setor de Assistência Social que busca promover o bem-estar, a dignidade e a valorização humana, além de um ambiente seguro, saudável e humanizado. Nesse sentido, o setor atua não só junto aos colaboradores da empresa, mas também em diversas ações sociais e projetos de impacto social. Entre as ações voltadas aos nossos colaboradores, destacam-se atendimentos psicológicos e psiquiátricos, cirurgias em casos emergenciais, suporte com auxílio-funeral em situações de vulnerabilidade, apoio às famílias durante a enchente de 2024 e na pandemia, programas de emagrecimento e saúde, bolsas de graduação e pós-graduação e treinamentos de desenvolvimento profissional, entre outros.

Da mesma forma, desenvolve ações de impacto social, como a construção da Delegacia da Mulher em Santa Cruz do Sul, reformas e novos leitos em diversos hospitais com aporte financeiro direto (Hospital da Brigada, Hospital de Pelotas, Hospital de Clínicas de Passo Fundo, Santa Casa de Porto Alegre, Ijuí, Cruz Alta e Carazinho), a manutenção de inúmeras entidades sociais com aporte mensal, entre outras iniciativas que demonstram a responsabilidade social e a ética da Rede de Farmácias São João.

Como o jurídico contribui para fortalecer a cultura organizacional e a segurança das decisões corporativas?

O setor jurídico deve fornecer todas as diretrizes legais a serem seguidas pela organização, para que as decisões estejam fundamentadas na le-

gislação e nas melhores práticas de governança. O processo para que isso aconteça é justamente levar a cultura organizacional por meio de orientações, treinamentos e suporte às áreas do negócio, com o objetivo de oferecer segurança a todos e fortalecer cada vez mais os processos.

Que conselho o senhor daria aos jovens advogados que desejam atuar na área empresarial e corporativa?

Meu conselho é ter foco, disciplina e disposição para aprender. O ambiente corporativo é dinâmico e desafiador, exigindo atualização contínua e especialização para uma atuação estratégica nas decisões. É uma área de aprendizado constante, em que cada desafio representa uma oportunidade de crescimento profissional e desenvolvimento de novas competências.

Ao olhar para sua trajetória profissional e para a história do crescimento da Rede de Farmácias São João, quais são os maiores aprendizados e conquistas que destaca?

Tenho uma profunda gratidão pela oportunidade de fazer parte da trajetória da Rede de Farmácias São João. Os aprendizados foram muitos e continuam a acontecer diariamente. Ao longo da caminhada, aprendi que o jurídico corporativo vai além do conhecimento técnico: é preciso conhecer o negócio, trabalhar em equipe, liderar pessoas, compartilhar conhecimento e aprofundar o estudo jurídico nas áreas de atuação da empresa.

Mais do que destacar conquistas pessoais, considero uma realização participar da construção de um departamento jurídico sólido, preparado para contribuir para as decisões que a organização exige.

É um trabalho desenvolvido diariamente, com dedicação, responsabilidade e compromisso, sempre alinhado aos valores que fizeram da Rede de Farmácias São João uma das maiores redes farmacêuticas do país. ■

COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONAL NO RIO GRANDE DO SUL.

GRUPO MASPER



Promove a transformação social através de parcerias com o setor público. O instituto se dedica a projetos de educação e gestão, conectando profissionais qualificados a oportunidades que fortalecem as comunidades.



Descomplica o universo tributário para aprimorar a gestão municipal. Oferece conhecimento especializado e direcionamentos precisos em impostos, garantindo segurança e eficiência para que as cidades possam progredir cada vez mais.



A janela do Rio Grande do Sul para o Brasil. Traz o melhor do estado em notícias, esportes e cultura, com uma programação que valoriza sua gente e inspira infinitas possibilidades.





Em uma época marcada pela inteligência artificial, pela transformação digital, pela proteção de dados, pela bioética, pelas mudanças climáticas e pelos novos desafios relacionados à garantia dos direitos fundamentais, o mundo necessita de profissionais capazes de unir excelência técnica, discernimento ético e profundo sentido humanista

Sandro André Bobrzyk

Advogado, doutor em Direito, professor e decano da Escola de Direito da PUCRS

Ad Verum Ducit: 80 Anos da Escola de Direito da PUCRS

No dia 13 de janeiro de 2027, a Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) celebra 80 anos de uma trajetória que se confunde com a própria história da Universidade. Mais do que um marco cronológico, esse jubileu representa a celebração de uma instituição que, desde 1947, forma profissionais e contribui para o fortalecimento da democracia, das instituições e da justiça no Brasil.

Criada quando a PUCRS consolidava seu projeto universitário, a então Faculdade de Direito integrou o núcleo das primeiras unidades acadêmicas, desempenhando papel decisivo na construção de uma instituição que hoje figura entre as mais importantes do país. Sua fundação ocorreu em um momento singular da história, quando, após a Segunda Guerra Mundial, o mundo buscava reconstruir as bases da convivência democrática e reafirmar a dignidade da pessoa humana como valor fundamental. Nesse contexto, nasceu uma Faculdade comprometida com a formação de profissionais preparados para compreender seu tempo e colocar o Direito a serviço da sociedade.

Ao longo de oito décadas, a atual Escola de Direito consolidou-se entre as mais respeitadas instituições de ensino jurídico do Brasil. Esse reconhecimento resulta da capacidade de unir tradição e inovação, preservando sua identidade e respondendo aos desafios de cada época. A excelência de seu corpo docente, a qualidade da graduação, a reconhecida estrutura de prática jurídica, a articulação entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, bem como sua forte inserção regional, nacional e internacional, fazem da Escola de Direito da PUCRS um espaço privilegiado de formação acadêmica e humana.

Essa vocação manifesta-se igualmente na excelência de seus programas de pós-graduação. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Crimi-

nais, com conceito 5 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tornou-se referência nacional na formação de pesquisadores e profissionais com visão crítica e interdisciplinar. Já o Programa de Pós-Graduação em Direito, com conceito 6 da CAPES, integra o seleto grupo dos programas brasileiros de excelência com inserção internacional, destacando-se pela qualidade de sua produção científica, por seus convênios acadêmicos e pela formação de mestres e doutores que hoje atuam em universidades, tribunais e instituições jurídicas no Brasil e no exterior.

Mas a grandeza de uma escola não se mede apenas por conceitos, rankings ou indicadores acadêmicos. Seu maior patrimônio são as pessoas. Na primeira turma de estudantes, formou-se o ministro José Néri da Silveira, que presidiu o Supremo Tribunal Federal. Nas décadas seguintes, a Escola formou profissionais que alcançaram os mais elevados postos da República, como os ministros Paulo de Tarso Vieira Sanseverino e Fátima Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça, e Hugo Carlos Scheuermann, do Tribunal Superior do Trabalho. Também conta, entre seus egressos, com lideranças que ocuparam a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, em âmbito nacional e nas seccionais, a Procuradoria-Geral de Justiça, a presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. A esses nomes somam-se milhares de egressos que exercem com excelência a advocacia pública e privada, a magistratura, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a docência e a pesquisa. São trajetórias que testemunham a qualidade da formação oferecida pela Escola e reafirmam seu compromisso permanente com a excelência acadêmica e a formação profissional.

Essa missão encontra sólido funda-

mento na tradição da educação católica. A Declaração Gravissimum Educationis, do Concílio Vaticano II, ensina que a Universidade deve promover a busca da verdade por meio da investigação científica, do diálogo entre fé e razão e da formação integral da pessoa humana. Inspirada nessa tradição, a Escola de Direito pauta sua atuação na convicção de que o rigor científico e a excelência acadêmica caminham lado a lado com a promoção da dignidade humana. Essa visão é renovada com a recente encíclica Magnifica Humanitas, do Papa Leão XIV, que evidencia a centralidade da pessoa humana e propõe uma sociedade que integra ciência, cultura, inovação, espiritualidade e compromisso social.

Portanto, celebrar 80 anos é, ao mesmo tempo, reconhecer um legado e renovar um compromisso. Em uma época marcada pela inteligência artificial, pela transformação digital, pela proteção de dados, pela bioética, pelas mudanças climáticas e pelos novos desafios relacionados à garantia dos direitos fundamentais, o mundo necessita de profissionais capazes de unir excelência técnica, discernimento ético e profundo sentido humanista.

Por fim, ao celebrar este jubileu, a Escola de Direito da PUCRS presta homenagem a todos aqueles que construíram e constroem sua história — professores, colaboradores, estudantes, pesquisadores e egressos — e reafirma sua missão de formar profissionais de excelência e virtuosos cidadãos, gerar impacto na sociedade e no ecossistema de justiça e servir ao bem comum. Fiel aos princípios da Igreja Católica, ao carisma marista e ao lema da Universidade, *Ad Verum Ducit* — conduz à verdade —, a Escola alcança seus 80 anos renovando a convicção de que o Direito somente realiza plenamente sua vocação quando colocado a serviço da verdade, da justiça, do bem comum e da dignidade da pessoa humana. Esse é o legado de sua história e, sobretudo, a promessa de seu futuro.



“

A ampliação do conceito de grupo econômico ganhou maior relevância em razão de sua finalidade de garantir a solvabilidade dos créditos trabalhistas, mas passou a suscitar controvérsia nos Tribunais Regionais do Trabalho e no próprio Tribunal Superior do Trabalho quanto à delimitação temporal da responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico por coordenação

Grupo econômico por coordenação: julgamento do Tema 214 da Tabela de Recursos de Revista Repetitivos do Tribunal Superior do Trabalho

No recente julgamento do Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos (IncJulgRREmbRep nº 1000135-44.2024.5.02.0431) — Tema 214 da Tabela de Recursos de Revista Repetitivos —, o Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) firmou tese no sentido de que a regra contida nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme a redação conferida pela Lei nº 13.467/2017, relativa à caracterização de grupo econômico por coordenação, aplica-se também aos processos iniciados antes da vigência da referida lei, abrangendo todo o período contratual. Foram ressalvadas, contudo, as hipóteses de processos já transitados em julgado, créditos já satisfeitos e execuções findas ou definitivamente arquivadas.

Antes da alteração do § 2º e da inclusão do § 3º no art. 2º da CLT, o conceito de grupo econômico estava associado à comprovação de subordinação hierárquica entre as empresas, evidenciada pela existência de direção, controle ou administração comum.

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, conhecida como Lei da reforma trabalhista, passou-se a admitir a configuração de grupo eco-

nômico também pela coordenação horizontal entre empresas, desde que demonstrados o interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

A ampliação do conceito de grupo econômico ganhou maior relevância em razão de sua finalidade de garantir a solvabilidade dos créditos trabalhistas, mas passou a suscitar controvérsia nos Tribunais Regionais do Trabalho e no próprio Tribunal Superior do Trabalho quanto à delimitação temporal da responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico por coordenação.

Em síntese, nos contratos de trabalho que abrangem períodos anteriores e posteriores à nova redação dos §§ 2º e 3º do art. 2º da CLT, há decisões que limitam a responsabilidade solidária ao período posterior à vigência da Lei nº 13.467/2017, enquanto outras a reconhecem em relação a todo o período contratual.

Com o julgamento do Tema 214 do TST, a tese jurídica fixada passa a ter caráter vinculante e deve ser observada pela Justiça do Trabalho em casos semelhantes, contribuindo para a uniformização da jurisprudência e para a promoção da segurança jurídica.

Ainda assim, permanece relevante e ainda não plenamente pacificada a discussão acerca dos critérios necessários à configuração do grupo econômico por coordenação.

Isso porque o § 3º do art. 2º da CLT estabelece requisitos cumulativos para o reconhecimento do grupo econômico, ao dispor que a mera identidade de sócios não é suficiente para a caracterização do grupo econômico, sendo indispensável a demonstração do interesse integrado, da efetiva comunhão de interesses e da atuação conjunta das empresas integrantes do grupo. Apesar disso, em muitos casos, as decisões judiciais ainda se apoiam em critérios subjetivos ou em indícios, o que resulta em insegurança jurídica e riscos concretos para as empresas.

É preciso considerar, ainda, que as relações empresariais se desenvolvem em um contexto de economia globalizada e em constante transformação, com estruturas comerciais, industriais, de prestação de serviços e societárias cada vez mais dinâmicas e complexas.

Diante dessa realidade, o tema do grupo econômico por coordenação continua a exigir reflexão, estudo e debate, especialmente para que se reduzam incertezas interpretativas, se fortaleça a segurança jurídica e se avance na pacificação da jurisprudência trabalhista.



A voz de quem valoriza a advocacia

Entre a defesa dos honorários, a formação jurídica e a ampliação da presença feminina nos espaços de liderança, uma trajetória construída na OAB e no Direito

Edição: Rafaela Machado | Fotos: Chico Pinheyro



A experiência na seccional ganhou alcance nacional em 2023, quando Rosângela foi nomeada procuradora nacional adjunta de Defesa de Prerrogativas, com atribuição especialmente voltada à proteção dos honorários



A trajetória profissional de Rosângela Herzer dos Santos reúne diferentes frentes de atuação em torno de uma mesma preocupação: fortalecer as condições para o exercício independente e

valorizado da advocacia. Da presidência da subseção de São Leopoldo à representação no Conselho Federal da OAB, passando pela direção da Escola Superior da Advocacia e pela defesa dos honorários, sua

atuação combina experiência institucional, educação jurídica e participação ativa na construção de novos espaços para a profissão. À frente de projetos voltados à qualificação profissional e à valorização da produção jurídica feminina, também fez história no setor empresarial ao se tornar a primeira mulher a presidir a ACIST-SL. Confira o perfil de uma profissional que transformou experiência, conhecimento e liderança em instrumentos de defesa da advocacia

Sócia-diretora do Herzer & Santos Advogados Associados e conselheira federal suplente da OAB pelo Rio Grande do Sul, Rosângela Herzer dos Santos construiu uma carreira que alia a advocacia privada à defesa das pautas coletivas da profissão. Sua atuação é pautada pelo compromisso contínuo com o conhecimento e a formação acadêmica.

Formada em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Rosângela voltou à Unisinos como professora e ali se especializou em Docência do Ensino Superior. Lecionou Direito Previdenciário e disciplinas de prática jurídica. Realizou o primeiro curso para brasileiros pela CMI Interser, “Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project”, em 2019, no Harvard Faculty Club, em Cambridge (MA), EUA. No escritório, integra uma sociedade que atende pessoas e empresas e mantém unidades em São Leopoldo, Porto Alegre e Parobé. A experiência profissional inclui ainda a Procuradoria-Geral de São Leopoldo, que chefiou entre 2013 e 2015. Na OAB, presidiu a

subseção do município e foi conselheira seccional por 15 anos antes de chegar à representação nacional. A relação com a entidade foi acompanhada por um trabalho prolongado na educação jurídica, que reuniu a experiência em sala de aula à organização de cursos de aperfeiçoamento para quem já exercia a profissão e de capacitação para os novos integrantes da entidade.

Rosângela dedicou parte dessa atuação a enfrentar a valorização da advocacia, parcerias com demais entidades jurídicas e no trabalho conjunto com as comissões, especialmente no incentivo das mulheres advogadas nas capacitações e artigos jurídicos. À frente da Comissão de Revisão e Elaboração da Tabela de Honorários, conduziu o estudo que deu origem a uma categoria específica para a advocacia de correspondência, aprovada pela OAB/RS em 2018. O correspondente realiza atos locais em processos conduzidos por escritórios de outras cidades, atividade importante para muitos profissionais do interior e para quem inicia a carreira. A comissão trabalhou com referências de mercado, com acompanhamento da Comissão do Jovem Advogado, para estabelecer parâmetros próprios de remuneração. Ao apresentar a proposta, Rosângela destacou que a medida respondia a uma demanda frequente dos colegas. O trabalho reconheceu a particularidade dessa contratação, feita entre advogados, e ofereceu uma referência para negociar serviços sujeitos a pagamentos aviltantes.

A experiência na seccional ganhou alcance nacional em 2023, quando Rosângela foi nomeada procuradora nacional adjunta de Defesa de Prerrogativas, com atribuição especialmente voltada à proteção dos honorários. Para ela, as dúvidas dos profissionais sobre o assunto exigem um canal aberto com a OAB, que permita conhecer os problemas enfrentados e orientar os colegas. Rosângela reconhece que o exercício da advocacia pode ser duro e defende uma entidade capaz de dar sustentação ao advogado

na representação de seu cliente. Ao assumir essa responsabilidade, levou ao Conselho Federal a experiência de três gestões dedicadas à tabela gaúcha, com conhecimento das dificuldades que aparecem na contratação e na remuneração do trabalho jurídico.

Na educação, Rosângela se interessou pelas mudanças na maneira de trabalhar e de aprender Direito. Na especialização em Docência do Ensino Superior, concluída em 2011, estudou o processo judicial eletrônico como sistema de aprendizagem para a graduação. O assunto tinha relação com as disciplinas que lecionava, incluindo a prática no âmbito dos Juizados Especiais Federais. Sua pesquisa tratava de incorporar à formação do estudante um ambiente que ele encontraria no exercício profissional. O uso da tecnologia no ensino jurídico já fazia parte, assim, de suas preocupações antes de assumir a direção-geral da ESA.

Rosângela dirigiu a Escola Superior da Advocacia (ESA) de 2016 a 2021, com atenção ao tempo disponível de quem precisava continuar estudando enquanto trabalhava. Defendia cursos de aperfeiçoamento com recortes práticos, que o profissional pudesse conciliar com os compromissos do escritório. “Os cursos são pensados no tempo deles, em sua rotina”, explicou ao apresentar uma das programações. Essa orientação resultava em formações de duração mais curta, oferecidas presencialmente e a distância, sobre problemas encontrados na atividade jurídica. Assuntos como a utilização dos sistemas digitais e a aplicação de mudanças processuais podiam ser estudados em programas específicos, conforme as necessidades dos profissionais.

Rosângela identificava também uma limitação ao crescimento da ESA: a estrutura física já não correspondia ao trabalho que a Escola poderia oferecer. Havia professores, material didático e biblioteca, mas faltava espaço. Ela trabalhou pela ampliação em conjunto com a direção da seccional, responsá-

vel pela negociação do imóvel e pelo investimento. A instalação no OAB/RS Cubo, em 2018, respondeu a essa necessidade, com sete salas de aula e um auditório projetado para 300 pessoas. Para Rosângela, a nova sede permitiria aproximar da Ordem profissionais que conheciam pouco seu funcionamento. A frequência aos cursos criaria uma relação mais próxima com a entidade, por meio de uma atividade procurada pelo próprio advogado. Ao recordar essa etapa, ela atribui o resultado ao trabalho conjunto da Escola, da OAB/RS e da Caixa de Assistência.

Na pandemia, Rosângela precisou reorganizar a ESA para manter o ensino quando os encontros presenciais foram interrompidos. A instituição já oferecia educação a distância, mas passou a depender das atividades virtuais para dar continuidade à programação. A equipe adaptou o trabalho e, em agosto de 2021, lançou oficialmente o projeto ESA/RS 100% Virtual. Ao explicar essa mudança, Rosângela deu ênfase às pessoas: os investimentos em estrutura e tecnologia dependiam do envolvimento dos professores, da diretoria e do conselho pedagógico para se transformar em aulas. Com o apoio da seccional e da Caixa de Assistência, a Escola manteve os profissionais reunidos a distância em torno da atualização jurídica. Ela concluiu seus dois mandatos tendo conduzido a instituição durante a ampliação das instalações e a transformação de seu funcionamento sob as restrições sanitárias.

A participação das mulheres na produção jurídica recebeu uma atenção própria nessa gestão. Rosângela foi uma das coordenadoras de “Elas na Advocacia”, projeto da ESA em parceria com a Comissão da Mulher Advogada da OAB/RS que abriu espaço para a publicação de artigos escritos por advogadas. A proposta acolhia pesquisas e experiências profissionais de diferentes áreas do Direito, submetidas à avaliação. As autoras podiam apresentar argumentos, discutir questões de sua especialidade e divulgar conhecimentos desenvolvidos no exercício da profis-



“

A defesa de liberdade e autonomia aparece associada ao reconhecimento do trabalho intelectual das advogadas

são. Rosângela defendia a publicação como oportunidade de tornar conhecidas essas contribuições científicas. Ao ajudar a organizar a coletânea, trabalhou para ampliar o acesso das colegas à publicação jurídica e à circulação de suas ideias entre outros profissionais.

No prefácio de “Elas na Advocacia II”, assinado com Fernanda Corrêa Osorio em 2021, Rosângela relacionou a visibilidade dessa produção à busca de igualdade entre mulheres e homens, inclusive nos espaços de liderança e de poder. A defesa de liberdade e autonomia aparece associada ao reconhecimento do trabalho intelectual das advogadas. A coletânea reunia estudos sobre diferentes ramos do Direito, permitindo às participantes publicar sobre os as-

suntos em que pesquisavam e atuavam. Rosângela integrou a coordenação das duas primeiras edições. O projeto continuou nos anos seguintes, com novas autoras e outras equipes, mantendo a proposta de divulgar a produção científica das mulheres na profissão.

Rosângela também dedica atenção às condições em que as advogadas conseguem exercer seu trabalho durante a gestação e a maternidade. Em 2025, tratou dos direitos dessas profissionais e da Lei nº 13.363/2016 em atividades de orientação da OAB. O tema aproxima sua experiência em educação jurídica do trabalho sobre prerrogativas: conhecer uma garantia permite à advogada identificar o des-

respeito e exigir seu cumprimento. A preferência na ordem das audiências e sustentações orais, mediante comprovação da gestação, é um exemplo dessa proteção. Ao discutir a aplicação da lei com as colegas, Rosângela atua numa questão que interfere na continuidade da vida profissional das mulheres, sobretudo quando as necessidades da maternidade precisam ser reconhecidas na organização do atendimento judicial.

Em São Leopoldo, Rosângela foi a primeira mulher a presidir a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo, a ACIST-SL, no biênio 2012–2013, e permanece no conselho de ex-presidentes. Seu vínculo com a entidade inclui amizades anteriores à gestão, entre elas as do grupo Elas, formado por empresárias que se conhecem desde a antiga Associação de Empresas e Profissionais Liberais do Bairro Rio Branco (Assemblé). Depois das enchentes no Estado, ao falar em nome dessas mulheres, defendeu a cooperação para a recuperação da comunidade. Essa convivência acompanha sua defesa de maior participação feminina, também presente no trabalho com a coletânea “Elas na Advocacia”: a reivindicação de igualdade inclui o reconhecimento profissional e a autonomia para assumir posições de liderança.

Rosângela desenvolveu sua carreira em torno de uma questão que aproxima a professora da dirigente: as condições de que um advogado dispõe para exercer a profissão com independência. A formação jurídica se relaciona, em sua atuação, com a possibilidade de ser remunerado pelo trabalho e reconhecido pela competência. Essa preocupação também orienta sua defesa da participação feminina, para que o conhecimento das advogadas tenha expressão nas decisões profissionais. Ao reunir essas responsabilidades, ela situa a valorização da advocacia na experiência concreta de quem precisa sustentar uma carreira e ter respeitada a própria capacidade. ■

“

A possibilidade de simular, por meio de uma segregação interna, todos os valores correspondentes aos tributos incluídos nos recebimentos em uma conta distinta do fluxo de caixa geral da empresa pode ser uma alternativa interessante para entender o grau de dependência da empresa em relação a esses recursos fiscais no fluxo de suas operações

Reforma tributária e o impacto do split payment no fluxo de caixa

Até os dias atuais, como regra geral, o nosso modelo tributário funciona com o fornecedor de bens ou serviços (vendedor) cobrando a integralidade do valor da nota fiscal de seu cliente (comprador ou adquirente). Nesse modelo, o vendedor recebe o total do valor indicado e, ao final do mês, com a apuração dos impostos, preenche uma guia fiscal dos tributos, que então é paga no banco; nesse momento, o dinheiro chega aos cofres públicos.

Esse formato cria uma interdependência entre as empresas quanto à emissão da nota fiscal, com o intuito de evitar a sonegação de tributos. Isso porque a emissão da nota fiscal pelo vendedor gera crédito tributário para o comprador, em razão da não cumulatividade do ICMS e do IPI. Assim, em regra, ninguém deixa de exigir nota fiscal, pois isso implicaria perda de crédito.

Ocorre que, no âmbito fazendário, existe um grande problema na fase seguinte: a inadimplência tributária. Independentemente da emissão da nota fiscal — questão relacionada à sonegação —, há empresas que não pagam a guia de tributos ao final do mês. Isso faz com que o comprador se beneficie de um crédito tributário referente a um imposto que não foi pago e impõe à Fazenda Pública a obrigação de movimentar toda a sua estrutura para cobrar a empresa inadimplente.

Para solucionar esse problema, foi criada, no novo regramento da reforma tributária, a exigência de que o crédito tributário, nos casos de IBS e CBS, so-

mente seja apropriado pelo comprador após a extinção do débito correspondente, o que pode ocorrer pelo pagamento do vendedor ou por outras formas previstas na legislação. Além disso, o governo introduziu o split payment entre as formas de recolhimento, como mecanismo para enfrentar diretamente a inadimplência tributária.

A implantação do split payment será gradual, em cronograma definido por ato conjunto do Comitê Gestor do IBS (CGI-BS) e da Receita Federal do Brasil (RFB). Já a transição da reforma tributária do consumo se estende de 2026 a 2033, conforme o perfil empresarial e as bases tributárias definidas na legislação.

Com a implantação do split payment, os valores do IBS e da CBS que antes seguiriam integralmente para o caixa do vendedor e só seriam destinados ao governo após a apuração e o pagamento da guia fiscal passarão a ser segregados e recolhidos pelos prestadores de serviços de pagamento no momento da liquidação financeira da operação, nos principais instrumentos de pagamento eletrônico. Desse modo, o comprador poderá apropriar o crédito após a extinção do débito correspondente, enquanto a administração tributária assegura o recebimento dos valores.

O sistema oferece maior segurança à arrecadação, mas o impacto dessa novidade sobre as empresas deve ser avaliado desde logo. Isso porque, até hoje, era comum que empresas usassem temporariamente os valores cor-

respondentes aos tributos, até o dia do pagamento da guia, como capital de giro para suas operações.



Esperar que a mudança aconteça ou subestimar seu impacto pode representar um risco elevado, capaz de comprometer a continuidade do negócio ou provocar perda de competitividade

A possibilidade de simular, por meio de uma segregação interna, todos os valores correspondentes aos tributos incluídos nos recebimentos em uma conta distinta do fluxo de caixa geral da empresa pode ser uma alternativa interessante para entender o grau de dependência da empresa em relação a esses recursos fiscais no fluxo de suas operações. A simulação indicada é um modelo simples, entre muitos outros que existem e devem ser aplicados, a fim de dimensionar o impacto real da mudança.

Diante desse cenário, é importante que as empresas estejam atentas ao funcionamento do novo modelo fiscal, pois ele afetará o fluxo de caixa. Esperar que a mudança aconteça ou subestimar seu impacto pode representar um risco elevado, capaz de comprometer a continuidade do negócio ou provocar perda de competitividade em um ambiente de mercado no qual as margens já são estreitas. A preparação prévia segue sendo a melhor estratégia para enfrentar a nova realidade.



“

Para as empresas, o cenário impõe cautela redobrada na definição de estratégia processual, uma vez que os resultados que vierem a ser obtidos nas instâncias ordinárias não têm, ainda, caráter definitivo quanto ao mérito da controvérsia constitucional

Daniela Farneda

Advogada, sócia-coordenadora da área de Contencioso Trabalhista da Juchem Advocacia

A retomada dos processos sobre "pejotização" e o paradoxo da segurança jurídica

Na prática, o período é de convivência com a incerteza: decisões serão proferidas, direitos serão reconhecidos ou negados, e tudo isso sob a sombra de uma tese ainda pendente de fixação, cujo conteúdo poderá confirmar, mitigar ou mesmo contrariar o que vier a ser decidido nas instâncias ordinárias. Até que o STF julgue em definitivo o Tema 1.389, a segurança jurídica em torno da pejetização permanecerá parcial — suficiente para destravar o andamento processual, mas insuficiente para eliminar o risco de decisões conflitantes e de reversões supervenientes.



Essa circunstância recomenda a manutenção de provisionamento contábil prudente e a revisão periódica dos contratos de prestação de serviços à luz dos critérios que vêm sendo debatidos pelo STF, notadamente a existência de subordinação, pessoalidade e habitualidade na prestação

Em 18 de junho de 2026, o ministro Gilmar Mendes proferiu decisão no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 1.532.603, determinando a retirada parcial da suspensão nacional que, desde abril de 2025, paralisava os processos trabalhistas relacionados à chamada "pejetização". A medida restabelece, na primeira e na segunda instâncias de jurisdição, a possibilidade de realização de audiências, produção de provas e prolação de sentenças e acórdãos. Trata-se de decisão de grande impacto prático para empresas envolvidas em milhares de demandas sobrestadas há mais de um ano, mas que, ao mesmo tempo, não resolve a questão de fundo: a licitude, ou não, dessa modalidade de contratação, cuja tese vinculante somente será fi-

xada quando o STF julgar o mérito do Tema 1.389.

A paralisação nacional havia sido determinada pelo próprio ministro Gilmar Mendes em abril de 2025, ao reconhecer a repercussão geral da controvérsia, e alcança diversos setores econômicos.

Ao revisar a extensão da suspensão, o relator reconheceu que a paralisação indiscriminada de processos ainda em fase de instrução, ou já pendentes de julgamento de recursos, gerou o que classificou como "significativo represamento" da prestação jurisdicional. Nesse sentido, ponderou que, embora a suspensão nacional seja instrumento legítimo para a uniformização da jurisprudência, sua aplicação deve observar critérios de proporcionalidade, sem descuidar da razoável duração do processo e da economia processual.

A nova sistemática segue uma lógica de duas etapas. Na primeira, os processos poderão tramitar normalmente perante as Varas do Trabalho e Tribunais Regionais, com produção de provas e julgamento. Na segunda etapa, esgotada a jurisdição dos Tribunais Regionais, o processo deverá ser novamente sobrestado, permanecendo suspenso até que o STF conclua o julgamento definitivo do Tema 1.389 ou delibere de forma diversa.

O anúncio da medida merece atenção da advocacia, pois acentua o risco de decisões conflitantes. O próprio ministro Gilmar Mendes fez questão de registrar que a retomada do trâmite não compromete a autoridade da futura decisão da Corte, tampouco a uniformização da interpretação constitucional da matéria, na medida em que eventuais divergências entre as instâncias inferiores permanecerão sujeitas à tese vinculante a ser fixada.

Do ponto de vista prático, isso significa que empresas que estruturam relações de prestação de serviços por meio de

pessoas jurídicas passarão a conviver, nos próximos meses ou anos, com decisões de primeira e segunda instância que poderão não refletir o entendimento que, ao final, prevalecerá no STF.



Ao revisar a extensão da suspensão, o relator reconheceu que a paralisação indiscriminada de processos ainda em fase de instrução, ou já pendentes de julgamento de recursos, gerou o que classificou como 'significativo represamento' da prestação jurisdicional

Para as empresas, o cenário impõe cautela redobrada na definição de estratégia processual, uma vez que os resultados que vierem a ser obtidos nas instâncias ordinárias não têm, ainda, caráter definitivo quanto ao mérito da controvérsia constitucional. Essa circunstância recomenda a manutenção de provisionamento contábil prudente e a revisão periódica dos contratos de prestação de serviços à luz dos critérios que vêm sendo debatidos pelo STF, notadamente a existência de subordinação, pessoalidade e habitualidade na prestação.

A decisão do ministro Gilmar Mendes representa um esforço de equilíbrio entre dois valores nem sempre conciliáveis: de um lado, a duração razoável do processo e a vedação ao represamento indevido da prestação jurisdicional; de outro, a uniformização da jurisprudência e a segurança jurídica que se busca alcançar com a fixação de uma tese vinculante em repercussão geral. Ao optar por destravar as instâncias ordinárias e manter o bloqueio a partir do esgotamento da jurisdição dos Tribunais Regionais, o STF visa reduzir o custo temporal da suspensão sem abdicar do controle final sobre a matéria.

Entre a toga, a gestão e o compromisso com a advocacia de Matheus Ayres Torres

Uma trajetória construída entre a advocacia, a atuação institucional e a gestão responsável, com foco na assistência e nas necessidades da categoria

Edição: Rafaela Machado

Foto: Acervo pessoal

A carreira de Matheus Ayres Torres é marcada pela combinação entre experiência jurídica, participação institucional e uma visão de gestão voltada às necessidades concretas da advocacia. Natural de Passo Fundo e criado em Soledade, construiu sua relação com a Ordem a partir da jovem advocacia e, ao longo dos anos, passou por diferentes funções até chegar à tesouraria da CAARS. Reconduzido ao cargo para o triênio 2025/2027, acompanha uma estrutura que ampliou serviços, investimentos e atendimento aos profissionais em todo o Rio Grande do Sul. Da administração dos planos de saúde ao convênio com o IPE Saúde, passando pelo apoio às subseções e pela atuação durante a enchente de 2024, sua trajetória institucional

revela uma compreensão particular sobre o papel da gestão: transformar recursos em assistência, estrutura e respostas efetivas para quem exerce a advocacia

Matheus Ayres Torres assumiu a tesouraria da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS) quando a entidade se preparava para administrar seus planos de saúde com equipe própria. Implantada em fevereiro de 2022, a mudança criou uma operação que atende advogados e familiares e gera receitas para a assistência à categoria. O número de beneficiários passou de cerca de oito mil para mais de 16 mil no balanço de agosto de 2026. Para Matheus, a expansão tem uma consequência que alcança também os colegas que utilizam outros serviços da Caixa: os recursos obtidos com a administração dos planos ajudam a financiar o investimento em saúde, esporte e lazer, além de equipamentos e serviços para o sistema OAB/RS e CAARS em todo o estado. Como diretor-tesoureiro, trabalha nessa relação entre a receita dos serviços e a capacidade de ampliar o atendimento à advocacia.

Ao chegar à diretoria, Matheus precisou se dedicar ao estudo desse setor, apoia-

do por consultorias e pelos profissionais da CAARS. A administração própria dos planos havia sido preparada na gestão anterior, e sua implantação ocorreu no início do mandato em que trabalhou com o então presidente Pedro Alfonsin. O atendimento aos beneficiários passou a ser feito por uma equipe da Caixa, com ferramentas de atendimento virtual e presencial no que diz respeito a mensalidades, contratos e informações. Ao explicar a expansão, Matheus reconhece o trabalho dos funcionários e a interlocução com as operadoras parceiras. Reconduzido à tesouraria para o triênio 2025/2027, na diretoria presidida por Neusa Bastos, ele acompanha hoje uma operação que cresceu e passou a receber novas demandas. Entre elas, a expansão do serviço para os escritórios de advocacia e a administração do convênio com o IPE Saúde.

A experiência na administração dos planos permitiu à Caixa assumir também o atendimento dos advogados interessados no IPE Saúde. Matheus participou do trabalho para viabilizar essa operação, que envolveu levantar o interesse dos profissionais e de suas famílias, organizar informações por idade e discutir cálculos atuariais. Esses estudos ajudaram a dimensionar o grupo de possíveis beneficiários e a negociar os valores. Matheus afirma que foram superados entraves jurídicos e legislativos por meio do diálogo, de muito trabalho técnico e da compreensão por parte dos dirigentes do IPE e do governo do Estado, culminando em uma entrega histórica. O convênio foi

SOLENIDADE DE POSSE



O dever do advogado é evitar ao máximo que a vida das pessoas, e em especial a das crianças, seja decidida por um terceiro, no caso, um juiz. Acredito no bom senso das pessoas e faço de tudo para que evitem o processo judicial

formalizado em dezembro de 2025 e começou a receber beneficiários em 2026. Para Matheus, sua implantação está entre os resultados dos quais se orgulha na Caixa, tanto pela possibilidade de oferecer outra opção à categoria quanto pelo trabalho necessário para colocar o serviço em funcionamento.

Na operação do IPE Saúde, a Caixa arrecada as mensalidades e faz os repasses ao instituto, acompanha as inclusões e exclusões de beneficiários e mantém a equipe de suporte à advocacia. É a execução de uma demanda que passou por diferentes gestões da OAB/RS e da CAARS. Antes da pandemia, um levantamento da Ordem já havia identificado mais de 30 mil advogados e familiares interessados; a abrangência do atendimento no interior estava entre os motivos apontados. O acordo permite a adesão dos profissionais e a inclusão de dependentes, conforme as regras do plano, com acesso à rede do instituto no estado.

Nas decisões de investimento, ele relaciona as condições financeiras da Caixa à possibilidade de custear benefícios para os colegas. Foi o caso da campanha contra a gripe de 2026, quando as diretorias da CAARS e da OAB/RS decidiram oferecer doses gratuitas aos advogados e estagiários regularmente inscritos e adimplentes, dentro do estoque destinado à iniciativa. A parceria com a Panvel permitiu utilizar as clínicas da rede para as aplicações; nas cidades sem essa estrutura, a vacinação foi organizada pelas subseções. Ao explicar a decisão, Matheus informou que mais de dez mil advogados receberam a vacina gratuitamente. O novo formato permitiu procurar uma unidade da rede sem depender exclusivamente de uma data de vacinação na subseção. A ação integrou a programação dos 80 anos da Caixa e associou o custeio da imunização à distribuição do atendimento por diferentes regiões.

A relação de Matheus com o interior começou muito antes do trabalho institucional. Nasceu em Passo Fundo, cresceu em Soledade e formou-se em Direito na Ulbra, em Canoas. Na universidade,

conviveu com estudantes de várias cidades gaúchas e construiu relações que ampliariam seu contato com a advocacia do estado. Fez pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil no IDC e especializou-se em Direito de Família e Mediação na Fadergs. Essa formação também esteve presente em sua atuação no Instituto Brasileiro de Direito de Família, onde coordenou a Comissão de Estudos Constitucionais da Família no Rio Grande do Sul. Seu trabalho na Ordem começou na jovem advocacia, com participação na interiorização da comissão, antes de assumir sua presidência.

Matheus presidiu a Comissão do Jovem Advogado no período em que foram instaladas mais de 60 comissões nas subseções, entre 2013 e 2015. O trabalho ampliou a organização regional dos profissionais em início de carreira e criou interlocutores para suas demandas em diferentes municípios. Ele defendia conhecer a realidade dos jovens advogados em cada região e incentivar sua participação ativa na entidade. A instalação das comissões dava aos iniciantes a possibilidade de integrar o trabalho da Ordem em sua localidade e de levar suas necessidades à representação estadual. A experiência lhe proporcionou contato com colegas que começavam a exercer a profissão em contextos distintos dos encontrados na capital. Esse trabalho com a participação regional antecedeu sua atuação na CAARS, onde as solicitações de assistência e de estrutura profissional também chegam por meio das subseções. Matheus reafirma o orgulho pelo fato de que muitos dos jovens envolvidos com a comissão em seu período como presidente hoje ocupam cargos de destaque nas subseções e no conselho seccional da OAB/RS.

Na presidência da Comissão de Educação Jurídica, exercida no triênio 2019/2021, Matheus, em atuação com seus pares, trabalhou com uma avaliação minuciosa dos cursos de Direito já existentes e daqueles que as faculdades pretendiam implementar. Inovou na comissão ao estabelecer que os pareceres acerca dos cursos tivessem um membro relator e um revisor, a fim de analisar a autoriza-



AO LADO DE QUEM FAZ A CAMINHADA VALER A PENA

O tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres, ao lado da esposa, Monique, e do filho, em um registro que traduz família, afeto e os momentos que ficam para a vida

ção de novas graduações e examinar a qualidade das instituições em funcionamento. A comissão verifica as condições de ensino nas universidades gaúchas, priorizando a qualidade da formação de quem ingressa na advocacia.

O conhecimento das subseções também faz parte de seu trabalho na distribuição de recursos da Caixa. Matheus participa, em conjunto com a diretoria da CAARS e da OAB/RS, da análise das solicitações de equipamentos e de melhorias apresentadas pelas representações locais. Os pedidos visam à melhoria da qualidade do trabalho do advogado nas subseções e salas da OAB/RS espalhadas pelo estado, incluindo desde notebooks, computadores e scanners até ar-condicionado e equipamentos para a subseção receber o advogado que utiliza o sistema OAB. As demandas são encaminhadas por quem

conhece as condições de atendimento em cada município e são examinadas com os respectivos orçamentos. Matheus destaca que os advogados de qualquer cidade ou estado podem ir até uma sala ou subseção do sistema OAB e utilizá-la com todo o conforto.

A enchente de 2024 exigiu de Matheus uma atuação direta nos pedidos de auxílio de colegas que haviam perdido bens e condições de trabalho. Ele participou da análise das solicitações junto à diretoria da Caixa e recorda contatos feitos até de madrugada durante aqueles dias. Havia profissionais sem dinheiro para despesas imediatas, alguns com a casa e o escritório atingidos no mesmo endereço. Em conjunto com a OAB/RS, a CAARS instituiu um auxílio extraordinário de mil reais, pago em parcela única aos inscritos que cumprissem os requisitos



CONHECIMENTO E PROTAGONISMO EM PAUTA

O tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres, durante palestra na Cidade da Advocacia, compartilhando conhecimento e contribuindo para os debates que movimentam a advocacia gaúcha

da medida. O benefício se destinava a pessoas em necessidade econômica, com danos de grande monta causados pela inundação, e podia ser acumulado com outros auxílios. A diretoria também contou com o apoio do Conselho Federal da OAB para atender os profissionais atingidos. Matheus descreve esse período como uma experiência que ainda o emociona, pela situação de calamidade dos colegas que procuravam a entidade.

Ao mesmo tempo, Matheus acompanhou a drenagem da estrutura subterrânea do Trend City Center, onde a Caixa mantém uma unidade de atendimento em Porto Alegre. A água acumulada nos quatro andares de garagem interrompeu por mais de 90 dias o funcionamento do local. O trabalho permitiu reabrir os espaços de uso compartilhado e os consultórios de psicologia e fisioterapia, com retomada anunciada para agosto de 2024. Matheus acompanhou a recuperação da unidade enquanto a entidade respondia às perdas sofridas pela própria advocacia. Conhece também como usuário o espaço de trabalho do Trend: utiliza o coworking, que ofere-

ce salas de reuniões e estrutura para o atendimento profissional.

Quanto à prestação de contas na tesouraria da Caixa, sob sua responsabilidade, Matheus lembra que ela passa por auditoria externa e pelas instâncias de fiscalização da Ordem. Em maio de 2026, o Conselho Pleno aprovou com votos de louvor as contas da CAARS referentes a 2025. As do ano anterior também receberam aprovação, após o período em que a entidade precisou manter seus compromissos e atender às consequências da enchente.

Matheus fala com humor da passagem de conselheiro seccional a tesoureiro. Lembra que era “muito chato” ao examinar as contas dos integrantes das diretorias anteriores da seccional e das subseções, e informa que acabou assumindo a função que tanto fiscalizava. Hoje, é ele quem recebe os questionamentos sobre o uso dos recursos. Considera essa cobrança necessária e defende que os colegas peçam explicações sobre a gestão da Caixa. A responsabilidade de administrar passou a ser

sua; a exigência com que acompanhava as decisões dos outros é a mesma que considera legítimo dirigirem a ele.

Na vida pessoal, é esposo de Monique e pai do João, de oito anos, e faz de tudo para estar ao lado da família. Matheus ainda pratica musculação, joga futebol e, sempre que sobra um tempo, “foge” para Torres para aproveitar algumas ondas. O Internacional também faz parte da vida de Matheus: ele integra o Conselho Deliberativo do clube, mantendo seu envolvimento com outros colorados ao lado das atividades na advocacia e na CAARS.

Já na vida profissional, com forte atuação no direito de família, sucessões e imobiliário, acredita piamente que a advocacia deve fazer o possível para evitar o colapso do Poder Judiciário em razão do grande número de processos. Matheus afirma: “O dever do advogado é evitar ao máximo que a vida das pessoas, e em especial a das crianças, seja decidida por um terceiro, no caso, um juiz. Acredito no bom senso das pessoas e faço de tudo para que evitem o processo judicial.” ■

CAARS recebe homenagem na Assembleia Legislativa pelos seus 80 anos

Grande Expediente destacou a trajetória da Caixa de Assistência e as oito décadas de atuação em benefício da advocacia gaúcha. A homenagem foi proposta pelo deputado estadual Gustavo Victorino

Edição: Rafaela Machado
Fotos: Comunicação CAARS

A Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS) foi homenageada, durante o Grande Expediente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em reconhecimento aos seus 80 anos de atuação em benefício da advocacia gaúcha. A homenagem foi proposta pelo deputado estadual Gustavo Vic-

torino (Republicanos).

Fundada em 30 de maio de 1946, a CAARS é o braço assistencial do Sistema OAB/RS e consolidou-se como uma estrutura voltada à saúde, assistência, prevenção, bem-estar, esporte, lazer e qualidade de vida de advogados, advogadas, estagiários, estagiárias e

seus dependentes em todas as regiões do estado.

Ao ocupar a tribuna, Victorino destacou a importância da entidade para o acolhimento da advocacia, especialmente nos momentos em que os profissionais mais precisam de apoio. “Quem cuida daqueles que cuidam da gente perante





SAÚDE, BEM-ESTAR E ACOLHIMENTO DA ADVOCACIA GAÚCHA

A homenagem na Assembleia Legislativa reconhece os 80 anos da CAARS como o braço assistencial do Sistema OAB/RS, dedicado à saúde, ao bem-estar e ao acolhimento da advocacia gaúcha. Na foto, comitiva da CAARS e da OAB/RS durante o evento

a Justiça? A Caixa de Assistência tem como premissa fazer com que o advogado se sinta seguro no seu cotidiano. É uma história que precisa ser preservada e ampliada”, afirmou o parlamentar.

Representando a diretoria da CAARS, a secretária-geral Alessandra Glufke ressaltou que a homenagem recebida do Parlamento gaúcho reforça a importância do trabalho desenvolvido pela entidade. “Ter o reconhecimento da Assembleia nesse trabalho consolida ainda mais tudo o que se buscou e tudo o que se fez nesse tempo. Essa homenagem nos deixa, também, com o compromisso de seguir aprimorando cada vez mais os serviços e ampliando a assistência à classe”, destacou.

Para o secretário-geral adjunto da

CAARS, Juliano Sampaio Gonçalves, o Grande Expediente na Assembleia Legislativa ganha ainda mais significado por representar publicamente uma trajetória construída a partir do acolhimento à classe. “Estamos muito felizes com mais esse reconhecimento à Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul, uma entidade que busca atender a advocacia. Nos momentos mais difíceis, a Caixa é quem estende a mão”, afirmou.

O diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres, ressaltou que a celebração dos 80 anos representa uma conquista de todo o Sistema OAB/RS. “A advocacia tem que estar feliz por tudo aquilo que a CAARS e o Sistema OAB do Rio Grande do Sul representam. Somos duas entidades irmãs, pensando sem-

pre no melhor para os advogados, as advogadas e seus familiares.”

A solenidade contou ainda com a presença do presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia; da vice-presidente, Claridê Chitolina Taffarel; da secretária-geral, Ana Lúcia Piccoli; da secretária-geral adjunta, Regina Soares; do representante do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Cairo Roberto Madruga; do ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, desembargador federal João Paulo Lucena; da coordenadora da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, Fabrícia Marder; além de autoridades do Judiciário, presidentes de subseções de diferentes regiões do estado, delegados da CAARS e representantes da advocacia. ■



LIDERANÇAS

O diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres, o presidente da Assembleia Legislativa, Sergio Peres, a secretária-geral Alessandra Glufke e o secretário-geral adjunto da CAARS, Juliano Sampaio Gonçalves, durante a solenidade que marcou os 80 anos da instituição, prestigiam edição especial da Revista Jurídica em Evidência em homenagem à CAARS

CAARS: 80 anos de história e reconhecimento

Confira alguns registros da homenagem prestada à Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS) pelas suas oito décadas de existência, durante solenidade realizada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em reconhecimento à sua trajetória e à atuação em benefício da advocacia gaúcha



EM EVIDÊNCIA

O secretário-geral adjunto da CAARS, Juliano Sampaio Gonçalves, a secretária-geral Alessandra Glufke, o deputado Gustavo Victorino e o diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres, prestigiam a edição especial da Revista Jurídica em Evidência em homenagem aos 80 anos da CAARS



TIME OAB/CAARS

Da esquerda: o secretário-geral adjunto da CAARS, Juliano Sampaio Gonçalves; a secretária-geral da OAB/RS, Ana Lúcia Piccoli; a secretária-geral da CAARS, Alessandra Glufke; o ex-presidente da CAARS, Arnaldo de Araújo Guimarães; o presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia; a vice-presidente da OAB/RS, Claridê Chitolina Taffarel; a secretária-geral adjunta da OAB/RS, Regina Soares; e o diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres



INTEGRAÇÃO REGIONAL

A conselheira seccional da OAB/RS, Silvia Bueno dos Santos; o diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres; a delegada da CAARS na OAB de São Leopoldo, Sandra Inês Schlabrendorff; e a delegada da CAARS na OAB de Guaporé, Joana Maria Dalmolin



CONEXÕES QUE FORTALECEM A ADVOCACIA

Vice-presidente da OAB de Canoas, Charles Pacheco; presidente da OAB de Canoas, Josias dos Santos; diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres, e ex-presidente da OAB de Sapucaia do Sul, Roger Eridson Dorneles



REGISTRO ESPECIAL

O diretor-tesoureiro da CAARS, Matheus Ayres Torres; o secretário-geral adjunto da CAARS, Juliano Sampaio Gonçalves; a coordenadora da Procuradoria-Geral de Porto Alegre, Fabrícia Marder; o presidente da ALRS, Sergio Peres; o deputado Gustavo Victorino; a secretária-geral da CAARS Alessandra Glufke; o desembargador Cairo Roberto Madruga, representando o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS); e o presidente da OAB/RS, Leonardo Lamachia

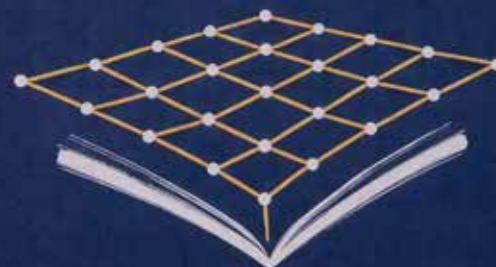
80 ANOS DE HISTÓRIA E COMPROMISSO COM A ADVOCACIA

Homenagem ao legado da CAARS, realizada pelo deputado Gustavo Victorino, reuniu representantes da advocacia gaúcha em um momento de reconhecimento à trajetória e à contribuição da entidade para a categoria





I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO



IARGS realiza debate internacional sobre inteligência artificial e Direito

Seminário realizado em Porto Alegre reuniu pesquisadores brasileiros e estrangeiros; conteúdo das conferências e artigos científicos será publicado em livro e e-book

Edição: Terezinha Tarcitano | Fotos: IARGS

Numa promoção do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS), por meio do Departamento de Inteligência

Artificial e Direito, em parceria com a OAB/RS, juristas, magistrados, professores e pesquisadores do Brasil e do exterior reuniram-se no

OAB Cubo, em Porto Alegre, para discutir os impactos da inteligência artificial no Direito, nas instituições e na sociedade

Realizado nos dias 18 e 19 de junho, o I Seminário Internacional de Inteligência Artificial e Direito foi o primeiro sobre o tema na Região Sul e integrou a programação comemorativa dos 100 anos da instituição.

A presidente do Instituto, Sulamita Santos Cabral, celebrou o sucesso do encontro e a forte integração institucional alcançada na abertura dos trabalhos. “Este momento me enche de orgulho. Orgulho de ser gaúcha, de ser advogada e de estar ao lado do presidente da OAB/RS e do vice-presidente do IARGs, César Vergara, idealizador e coordenador deste evento. É muito gratificante ver a expressiva adesão que a iniciativa conquistou, tanto na modalidade presencial quan-

to virtual”, destacou. O seminário internacional continua com intensa programação na sexta-feira (19), voltando as discussões para a tomada de decisões no sistema de Justiça, os reflexos da nova resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre o uso de IA nessa área, segurança e interoperabilidade de dados sensíveis na saúde com o pesquisador Wilson Engelmann, além de painéis sobre Direito Ambiental e tecnologia verde. O encerramento dos debates científicos ficará a cargo do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ricardo Villas Bôas Cueva.

Ao longo de sete painéis, foram abordadas questões relacionadas à regulação e à governança da inteligência artificial, aos direitos fundamentais,

à bioética, às responsabilidades civil, penal e trabalhista, ao sistema de Justiça, à administração pública, ao meio ambiente e à sustentabilidade.

A coordenação científica ficou a cargo do vice-presidente do IARGs e diretor do Departamento de Inteligência Artificial e Direito da instituição, César Vergara de Almeida Martins Costa. Doutorando pela Universidade Fernando Pessoa, em Portugal, ele desenvolve pesquisa sobre governança global, subjetividade humana e inteligência artificial. Também integra a Comissão Especial de Inteligência Artificial da OAB Federal e a Comissão de Inteligência Artificial e Inovação do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB).

Para César Vergara Martins Costa, o se-



LETRAMENTO DIGITAL

Durante a solenidade, Lamachia destacou o protagonismo do Brasil no desenvolvimento da inteligência artificial na América Latina e ressaltou que a tecnologia já faz parte da rotina da sociedade e da advocacia. Segundo ele, cabe à OAB atuar no letramento digital, na capacitação profissional e na defesa do uso ético e transparente dessas ferramentas. “O uso da inteligência artificial não é mais uma opção, mas uma realidade”

minário colocou Porto Alegre no centro de uma discussão que ultrapassa os aspectos tecnológicos. “Trata-se de discutir quem decide, com quais critérios, sob qual controle e em favor de quais valores quando sistemas de inteligência artificial passam a influenciar relações humanas e instituições jurídicas”, afirmou.

Em sua palestra, o vice-presidente do IARGS abordou os riscos existenciais e sistêmicos da inteligência artificial. A apresentação tratou dos efeitos desses sistemas sobre a informação, a economia, a segurança, o trabalho, a autonomia individual e o processo democrático, além da necessidade de uma governança global baseada em princípios jurídicos, cooperação institucional, transparência, responsabilidade e centralidade humana.

A programação também contou com a participação de Laura Affonso Levy,

que contribuiu para os debates sobre bioética, saúde, cuidado e dignidade; André Weyermüller, responsável por questões relacionadas ao meio ambiente, à sustentabilidade e à emergência climática; Dineia Anziliero, doutora em Direito pela UFRGS e pesquisadora de inteligência artificial; e Mariana Diefenthaler, que abordou as relações entre inteligência artificial e saúde.

PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL

Entre as convidadas internacionais estiveram as professoras portuguesas Judite Gonçalves de Freitas e Isabel Celeste da Fonseca. As exposições trataram dos modelos internacionais de regulação da inteligência artificial e da experiência europeia na definição de regras de transparência, segurança, supervisão e classificação de riscos.

Professora associada da Escola de Di-

reito da Universidade do Minho e doutora em Ciências Jurídico-Políticas, Isabel Celeste da Fonseca apresentou aspectos relacionados à administração pública, à regulação e às garantias dos cidadãos. Judite Gonçalves de Freitas, professora catedrática da Universidade Fernando Pessoa, abordou modelos regulatórios adotados nos Estados Unidos, na Europa e na China.

Também participou do seminário o professor Rui Leandro Maia, da Universidade Fernando Pessoa. Em sua exposição, ele apresentou diferentes correntes sociológicas utilizadas na análise das mudanças provocadas pela inteligência artificial nas relações de trabalho, na produção de conhecimento, na comunicação, no consumo e nas estruturas de poder e controle.



INTERCÂMBIO JURÍDICO

César Vergara de Almeida Martins Costa Júnior e seu pai, César Vergara Martins Costa, sócios do Vergara Martins Costa, Troglio e Sanvicente Advogados, ao lado de Maurício Corrêa da Veiga, sócio-fundador do Corrêa da Veiga Advogados, com atuação em Brasília e Portugal



DIÁLOGO INSTITUCIONAL

Da esquerda: o vice-presidente do IARGs, César Vergara Martins Costa; a presidente da Comissão Especial de Inteligência Artificial do Conselho Federal da OAB, Layla Abdo Ribeiro de Andrada; e o presidente da Comissão de Direito Desportivo do IAB, Maurício Corrêa da Veiga

O italiano Enrico Francesconi, diretor de pesquisa do Instituto de Informática Jurídica e Sistemas Judiciais do Conselho Nacional de Pesquisas da Itália (IGSG-CNR), tratou das tecnologias da web semântica aplicadas ao Direito, das ontologias jurídicas, da representação do conhecimento e da classificação de documentos legais.

Da Argentina, o rabino Fishel Fernando Szlajen abordou as relações entre bioética, biotecnologia, políticas públicas e dignidade humana. Doutor em Filosofia, pós-doutor em Bioética, professor e pesquisador, Szlajen integra a Pontifícia Academia para a Vida.

A programação incluiu ainda uma palestra do professor Godinho sobre

transumanismo. A apresentação discutiu o aprimoramento tecnológico do ser humano, a ampliação das capacidades físicas e cognitivas e as possíveis mudanças nas fronteiras entre natureza, tecnologia e subjetividade.

PARTICIPAÇÃO NACIONAL

A conferência de abertura foi proferida por Fábio Medina Osório, doutor em Direito Administrativo pela Universidade Complutense de Madri e mestre em Direito Público pela UFRGS. Com o tema “O Direito à Compreensão na Era da Complexidade Tecnológica”, a exposição abordou a necessidade de que decisões, sistemas e procedimentos capazes de afetar a vida das pessoas sejam compreensíveis, questionáveis e submetidos a mecanismos de controle.

O professor Ingo Wolfgang Sarlet, doutor em Direito do Estado pela Universidade de Munique e pós-doutor pelo Instituto Max-Planck de Direito Social Estrangeiro e Internacional, participou das discussões sobre direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana, liberdade, igualdade, privacidade e garantias democráticas.

LIVRO E E-BOOK REUNIRÃO CONTEÚDO DO SEMINÁRIO

As conferências e os artigos científicos submetidos ao I Seminário Internacional de Inteligência Artificial e Direito serão reunidos em livro físico e e-book. As publicações serão destinadas a pesquisadores, estudantes, advogados, magistrados, gestores públicos e demais interessados no tema. ■



A excelência dos cartórios na construção de uma Justiça mais ágil

Tabeliã e registradora, Jenifer Castellan de Oliveira destaca os avanços da desjudicialização, a modernização dos serviços extrajudiciais e a importância de conciliar tecnologia, segurança jurídica e atendimento humanizado

Edição e Entrevista: Rafaela Machado | Fotos: Acervo pessoal

À frente do Cartório Castellan, em São Leopoldo, Jenifer Castellan de Oliveira reúne experiência no serviço público, sólida formação jurídica e uma visão contemporânea da atividade notarial e registral. Nesta entrevista, ela explica como os cartórios atuam na prevenção de conflitos, ampliam o acesso à Justiça e incorporam tecnologia sem abrir mão do atendimento humanizado. Também aborda a liderança feminina no setor, a responsabilidade social e o legado que pretende construir para a comunidade leopoldense

A senhora assumiu a titularidade de uma tradicional serventia extrajudicial. Como foi sua trajetória até chegar ao Cartório Castellan?

Graduei-me em Direito pela UFRGS em 1994. Em 1996, assumi como procuradora do Estado do RS, após aprovação em concurso público, permanecendo por 10 anos nesta carreira.

Em dezembro de 2006, após aprovação em concurso público, assumi a titularidade do 2º Tabelionato de Notas de São Leopoldo, serventia em que permaneci titulando até abril de 2025, quando assumi o 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registros Especiais de São Leopoldo, o atual Cartório Castellan, após concurso de remoção.

O que a motivou a seguir carreira na atividade notarial e registral?

O interesse na carreira surgiu pelo perfil institucional do notariado, que

agrega uma delegação de serviço público a ser prestado em caráter privado, nos termos do art. 236 da Constituição Federal. Isso permite entregar à comunidade um serviço jurídico de excelência, com independência e autonomia na gestão.

Qual é o papel dos cartórios na promoção da segurança jurídica para cidadãos e empresas?

A atuação notarial e registral promove, em um primeiro momento, segurança na identificação, qualificação e aferição de capacidade das partes, bem como uma análise de adequação dos atos lavrados e registrados com o ordenamento jurídico. A isto se agrega a publicidade, tornando mais segura a vida de relação tanto no âmbito das transações imobiliárias como em outras áreas, como no Direito de Família e Sucessões, por exemplo.

Muitas pessoas ainda associam os cartórios apenas à burocracia. Como a senhora explica a verdadeira função dessas instituições para a sociedade?

A ideia da burocracia no Brasil está equivocadamente identificada com rotinas e procedimentos morosos e desnecessários. Mas, na verdade, um mínimo de formalidade se impõe para garantir a impessoalidade, a transparência e a segurança jurídica em qualquer atuação estatal. Nesse sentido, o notariado e os serviços registrares desempenham um papel fundamental para equilibrar as partes em seus direitos, garantindo-lhes a expressão de sua autonomia privada e a tão desejada segurança jurídica. Isso somente é possível através da observância de determinados requisitos e procedimentos previstos em lei para cada tipo de ato realizado.

Atualmente, os cartórios estão cada vez mais se modernizando para que se evite lentidão e ineficiência.

Como a atividade notarial tem evoluído para atender às novas deman-

das da população?

A atividade notarial e registral tem evoluído em diferentes direções: absorvendo demandas que somente podiam ser resolvidas no Poder Judiciário, prestando serviços no meio digital, investindo cada vez mais em tecnologia e segurança da informação, oferecendo instalações mais modernas e adequadas, tudo para entregar ao usuário o melhor atendimento, através de equipes cada vez mais qualificadas.

A digitalização dos serviços transformou significativamente os cartórios. Quais foram os principais avanços observados nos últimos anos?

Sem dúvida, as centrais de atos notariais e registrares foram um grande avanço para a prestação dos serviços extrajudiciais, alcançando ao usuário a possibilidade de busca centralizada dos atos realizados em todo o país.

Além disso, a plataforma do e-Notariado, regulamentada pelo Provimento nº 100/2020 do CNJ, foi disruptiva e representa um case mundial para o notariado, em especial o de tipo latino, presente em mais de 90 países do mundo, viabilizando a lavratura de escrituras públicas no ambiente virtual, com segurança, mediante a realização de videoconferência.

Como a senhora avalia a adesão da população aos serviços eletrônicos disponibilizados pelos cartórios?

Desde a pandemia, tem havido uma gradual migração dos atos presenciais para o ambiente virtual. Os usuários têm demonstrado confiança e satisfação com a prática de atos notariais e registrares de forma virtual.

É preciso avançar ainda mais na emissão dos certificados notarializados, que podem ser emitidos gratuitamente nos tabelionatos e ficam armazenados no smartphone de cada usuário. Com esse certificado, todos os atos notariais hoje praticados presencialmente

podem ser realizados através da plataforma do e-Notariado.

O equilíbrio entre tecnologia e atendimento humanizado é um desafio. Como o Cartório Castellan trabalha essa questão?

Nossa serventia sempre se caracterizou pelo atendimento humanizado, que é um de nossos valores, ou seja, atender de forma empática, acolhedora e respeitosa ao usuário. A tecnologia, tal como a virtualização dos serviços ou o uso de recursos de inteligência artificial, vem apenas para agilizar e aprimorar os atendimentos, mas sem prejuízo deste atendimento personalizado.

Quais são os serviços mais procurados atualmente pelos cidadãos e pelas empresas?

O carro-chefe no Tabelionato de Notas ainda é a compra e venda de imóveis. Mas há uma crescente procura por informações sobre os inventários e divórcios extrajudiciais.

Também é muito procurado o protesto de títulos tanto pelas pessoas físicas quanto pelas jurídicas, já que é um meio muito eficiente para cobrança de dívidas, sendo que dívidas de até um ano podem ser levadas a protesto sem custo para o credor.

Por fim, há uma crescente procura por notificações extrajudiciais no Registro de Títulos e Documentos.

O inventário, a partilha e os divórcios extrajudiciais ganharam espaço nos últimos anos. Como esses procedimentos contribuíram para desafogar o Judiciário?

Segundo a pesquisa Cartório em Números (2025), da Anoreg/BR, já foram praticados mais de 4 milhões de atos notariais que migraram do Judiciário, como inventários e divórcios, representando uma economia de mais de 10 bilhões de reais à sociedade brasileira. São números que falam por si e

mostram o sucesso que a desjudicialização alcançou no Brasil a partir da Lei nº 11.441/2007, que foi determinante para que isso fosse possível. Após os divórcios e inventários, inúmeros outros atos já migraram para o extrajudicial, como as usucapiões, adjudicações compulsórias, mediação e arbitragem, conciliação e atas notariais para verificação ou frustração de condições negociais (Tabelionatos de Notas) e a solução negocial prévia e a renegociação de dívidas (Tabelionatos de Protestos). A desjudicialização é um caminho sem volta, e os serviços notariais e registrais se mostraram competentes e efetivos nessa área.

Como a senhora vê a ampliação das atribuições dos cartórios na busca por maior eficiência e acesso à Justiça?

A extrajudicialização é um fenômeno mundial. Atualmente, busca-se expandir o acesso à justiça para garantir a dignidade humana. Nesse cenário, a atuação dos cartórios destaca-se na desjudicialização dos conflitos. Essa tendência global baseia-se no conceito de "justiça multiportas", que direciona as demandas para fora do Poder Judiciário. Assim, alivia-se um sistema já sobrecarregado, consolidando a visão de que, em uma democracia madura, o Judiciário deve ser o último recurso e não a primeira opção.

Qual a importância da atividade notarial na prevenção de conflitos e litígios?

A qualificação notarial, que garante identidade e capacidade das partes, bem como a licitude do conteúdo dos atos praticados, é a grande responsável pela prevenção de litígios. Um ato notarial lavrado com respeito ao ordenamento jurídico por partes capazes e cientes dos atos que estão praticando é um ato que dificilmente será questionado ou mesmo invalidado judicialmente. É por essa razão que são raríssimos os casos de anulação de escrituras públicas.

A regularização documental ainda



Nossa serventia sempre se caracterizou pelo atendimento humanizado, que é um de nossos valores, ou seja, atender de forma empática, acolhedora e respeitosa ao usuário. A tecnologia, tal como a virtualização dos serviços ou o uso de recursos de inteligência artificial, vem apenas para agilizar e aprimorar os atendimentos, mas sem prejuízo deste atendimento personalizado

é um desafio para muitas famílias. Como os cartórios podem contribuir para ampliar a cidadania?

Em linhas gerais, os serviços notariais e registrais na sua labuta diária contribuem ao formalizar os atos que



regularizam o estado civil das pessoas físicas, das pessoas jurídicas, além de atos notariais e registrais que garantem as titularidades de imóveis, a regularização de dívidas, entre tantos outros. Além disso, as serventias notariais e registrais participam ativa-

mente de projetos especiais de regularização, como o Registre-se!, no âmbito do Registro Civil, o Projeto Terra e agora o Projeto Terra – Eu sou Cohab, no âmbito dos Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, visando ao acesso gratuito à regularização de imóveis.

Quais são os principais cuidados que as pessoas devem ter ao formalizar contratos, escrituras e outros atos jurídicos?

É importante que, antes de assinar qualquer documento, as partes procu-



“

A qualificação profissional constante, como as especializações, o mestrado e o doutorado, é também importante. Posso afirmar que titular uma serventia notarial e registral é uma tarefa tanto desafiadora quanto gratificante, pois proporciona crescimento pessoal e profissional significativo na prestação deste relevante serviço público à sociedade

rem compreender com clareza os efeitos e consequências destes atos.

Nas escrituras públicas, as dúvidas podem ser esclarecidas pelo tabelião, pois integra a atividade notarial a consultoria jurídica imparcial e o nivelamento informacional das partes envolvidas no negócio. Esta atuação notarial não se sobrepõe à assessoria jurídica prestada pelos advogados e defensores públicos, da qual difere e que, em determinadas hipóteses, como inventários e divórcios, tem caráter obrigatório, e, em outras, é facultativa, a critério de cada parte.

Como a senhora avalia a participação das mulheres em posições de liderança dentro da atividade extrajudicial?

Hoje as mulheres já representam 47% da titularidade de serventias extrajudiciais no Brasil. No âmbito da participação feminina, é importante referir o Projeto Elas, da Anoreg/BR, que trabalha a questão da igualdade de gênero em cinco pilares — Equidade, Letramento, Liderança, Ação e Solidariedade —, tendo, entre outros objetivos, levar informação sobre direitos e combater a violência contra mulheres.

Quais características considera essenciais para quem deseja atuar na área notarial e registral?

A atividade exige permanente estudo e capacidade de adaptação a inovações jurídicas e tecnológicas. É preciso ter perfil de liderança, seriedade, comprometimento e criatividade para a solução de desafios diários, seja na supervisão jurídica, na gestão de pessoas, na gestão financeira e no âmbito do atendimento ao público.

O Rio Grande do Sul possui tradição e excelência no setor registral. O que diferencia a atividade gaúcha nesse cenário?

O Rio Grande do Sul sempre se destacou na área notarial e registral. Os projetos More Legal e Gleba Legal, por

exemplo, foram pioneiros na área de regularização imobiliária no país. No âmbito institucional, o Colégio Notarial do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul também se destaca por ter sido fundado em 1962, antes mesmo do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal.

A escritura pública de doação de órgãos foi concebida e implementada pelos notários e registradores gaúchos em 2023 e, após, o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal e o CNJ abraçaram esse projeto e criaram a AEDO (Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos), que tem âmbito nacional.

Como a senhora enxerga o futuro dos cartórios diante da transformação digital e da crescente demanda por serviços mais ágeis?

A virtualização dos serviços é uma tendência que vem sendo amplamente discutida nos congressos internacionais do notariado latino. O que se discute é a adoção das melhores tecnologias para garantir segurança jurídica e um atendimento eficiente e ágil no ambiente virtual. O mesmo se dá na área registral, em que os procedimentos e o acesso aos atos registrados são aprimorados com o avanço da tecnologia, como é o caso do Meu Registro, onde os usuários podem solicitar diversos serviços registraes, das diferentes especialidades, utilizando uma única plataforma, que pode ser acessada no endereço <https://serp.registros.org.br/>.

Que conselho daria aos jovens profissionais que desejam construir carreira na área jurídica e extrajudicial?

É fundamental estudar as matérias do Direito Notarial e Registral, que, infelizmente, com raras exceções, não possui disciplina autônoma nas grades curriculares das faculdades de Direito.

Além disso, tanto para advogar na área como para prestar concurso para serventias extrajudiciais, é preciso estudar também outras matérias da lida diária de notários e registradores,

como direito civil, empresarial, constitucional, administrativo e tributário.

A qualificação profissional constante, como as especializações, o mestrado e o doutorado, é também importante. Posso afirmar que titular uma serventia notarial e registral é uma tarefa tanto desafiadora quanto gratificante, pois proporciona crescimento pessoal e profissional significativo na prestação deste relevante serviço público à sociedade.

Ao olhar para sua trajetória e para o trabalho desenvolvido no Cartório Castellan, qual legado a senhora gostaria de deixar para a comunidade de São Leopoldo e para as futuras gerações?

Minha trajetória até aqui envolveu muito estudo e dedicação, bem como aprendizados em inteligência emocional para gerir pessoas e resiliência para enfrentamento de situações desafiadoras e adversas como a pandemia e a enchente de 2024, que atingiu nossas instalações e a morada de muitos colaboradores.

A partir de minha experiência, pretendo deixar à comunidade de São Leopoldo o comprometimento com a prestação de um serviço notarial e registral de excelência ancorado nos valores da integridade, do atendimento humanizado, da colaboração e do respeito mútuo na equipe, da valorização dos colaboradores e da responsabilidade social.

E, no âmbito da responsabilidade social, tenho orgulho em deixar o Espaço Cultural Castellan, um projeto já consolidado em São Leopoldo, pois está em sua 14ª exposição desde sua inauguração em maio de 2022, e que tem o objetivo de levar à população o acesso democratizado à arte.

Estas exposições servem como pano de fundo para fomentarmos a reflexão sobre temas jurídicos e sociais relevantes, em rodas de conversa com diferentes perfis de convidados, contribuindo para a conscientização e mobilização da sociedade. ■



Falta à doutrina agrarista uma categoria dogmática capaz de explicar a organização jurídica da atividade agrária moderna, função que uma Teoria da Empresa Agrária pode desempenhar. Sob essa perspectiva, diversos institutos revelam lógica inédita. Os contratos agrários organizam a atividade produtiva; o crédito rural financia uma organização econômica, e não apenas um imóvel; a sustentabilidade integra a estrutura da empresa agrária; e a função socioambiental da propriedade passa a ser compreendida em conexão com a organização da atividade econômica

Por que o Direito Agrário ainda precisa de uma teoria da empresa agrária?

O Direito Agrário brasileiro consolidou-se sobre alicerces dogmáticos bem definidos. Sua pedra angular é a função socioambiental da propriedade rural, que, juntamente com a atividade produtiva e os contratos agrários, formou os pilares que construíram as relações jurídicas desenvolvidas no campo. Essa arquitetura foi, e continua sendo, fundamental para afirmar a edificação da autonomia científica da disciplina.

Historicamente, o agrarismo brasileiro estruturou-se em torno da posse, da propriedade e dos contratos agrários. Entretanto, permanece inexplorada uma categoria jurídica que passou a ocupar posição central na compreensão da atividade produtiva: a empresa agrária. Talvez esteja justamente aí uma das razões pelas quais muitos conflitos contemporâneos ainda sejam solucionados por categorias concebidas para uma realidade econômica superada.

Tal lacuna explica por que inúmeras controvérsias ainda são resolvidas mediante categorias importadas do Direito Civil, Empresarial ou Consumerista, inadequadas às peculiaridades da produção agrária. Os litígios atuais já não se limitam às relações possessórias (acesso) e dominiais (cessão de uso) da terra. Envolvem organização da produção, gestão de riscos, coordenação dos fatores produtivos, financiamento rural, integração agroindustrial, ino-

vação tecnológica, sustentabilidade e governança das cadeias produtivas. Embora distintos, todos estes aspectos gravitam em torno da empresa agrária e encontram nela seu ponto de convergência, revelando-a enquanto categoria jurídica integradora, como elemento comum de unidade.

A empresa agrária surge como consequência da atividade produtiva, ora como referência incidental, quando não reduzida a simples conceito econômico. Não se trata de rejeitar a integração normativa promovida pela Teoria do Diálogo das Fontes, mas de reconhecer que a empresa agrária possui características próprias, decorrentes dos ciclos agrobiológicos condicionados por fatores edafoclimáticos, da conjugação entre terra, trabalho, capital e organização, da repartição dos riscos naturais e da incidência de normas cogentes de ordem pública e do dirigismo contratual.

Falta à doutrina agrarista uma categoria dogmática capaz de explicar a organização jurídica da atividade agrária moderna, função que uma Teoria da Empresa Agrária pode desempenhar. Sob essa perspectiva, diversos institutos revelam lógica inédita. Os contratos agrários organizam a atividade produtiva; o crédito rural financia uma organização econômica, e não apenas um imóvel; a sustentabilidade integra a estrutura da empresa agrária; e a função socioambiental da propriedade passa a ser compreendi-

da em conexão com a organização da atividade econômica.

Portanto, o próximo passo da evolução científica do Direito Agrário não consiste na criação de novos institutos, mas na reorganização dos já existentes. À semelhança do Estatuto da Terra — cuja necessidade de atualização, posta sua edição há mais de seis décadas, permanece relevante —, a reflexão sobre a empresa agrária continua atual por se apoiar em fundamentos jurídicos consistentes, decorrentes da solidez de suas bases conceituais.

Embora a doutrina italiana tenha desenvolvido importantes estudos sobre o imprenditore agricolo (empresário agrícola), especialmente a partir da Teoria da Agrariedade de Carozza e da Teoria da Empresa incorporada ao Código Civil italiano de 1942, conforme leciona Querubini, ainda há espaço para compreender a empresa agrária não apenas como objeto de disciplina jurídica, mas como categoria estruturante capaz de conferir unidade sistemática aos diversos institutos do Direito Agrário.

Mais do que uma nova construção doutrinária, a Teoria da Empresa Agrária pode representar a hermenêutica capaz de reorganizar os princípios jusagraristas, oferecendo uma explicação sistêmica de vanguarda para os desafios jurídicos do agronegócio contemporâneo.



Sistemas de IA são capazes de interpretar exames, correlacionar dados clínicos, estratificar riscos, sugerir hipóteses diagnósticas e recomendar condutas terapêuticas, influenciando — quando não determinando — o processo de tomada de decisão do profissional

Fabiano Moreira Palma

Advogado, sócio responsável pela área de Direito Médico-Hospitalar e da Saúde da Juchem Advocacia

Inteligência artificial e responsabilidade civil médico-hospitalar: a construção da decisão clínica e seus reflexos na responsabilidade civil

A Resolução CFM nº 2.454/2026 constitui marco regulatório e ponto de partida para o aprofundamento das discussões acerca dos aspectos jurídicos decorrentes da utilização da inteligência artificial (IA) na medicina.

Durante décadas, o Direito tratou a tecnologia como instrumento de apoio à atuação médica. Nesse contexto, o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor e a jurisprudência consolidaram critérios relativamente estáveis para a distribuição da responsabilidade civil. Assim, por exemplo, se o médico, ao utilizar um cateter, atua com negligência, imprudência ou imperícia, responde pelos danos decorrentes de sua conduta. Se o dispositivo apresenta defeito de fabricação, rompendo-se no interior da artéria do paciente, a responsabilidade, como regra, recai sobre seus fabricantes ou fornecedores, sem prejuízo da eventual concorrência de causas.

O surgimento da inteligência artificial desafia, em certa medida, essa lógica. Sistemas de IA são capazes de interpretar exames, correlacionar dados clínicos, estratificar riscos, sugerir hipóteses diagnósticas e recomendar condutas terapêuticas, influenciando — quando não determinando — o processo de tomada de decisão do profissional. À medida que essas tecnologias passam a integrar a prática médica, tornam-se insuficientes as respostas jurídicas construídas para instrumentos meramente auxiliares da atuação do médico, impondo a definição de parâmetros específicos para sua utilização.

Nesse contexto, longe de disciplinar apenas a responsabilidade decorrente do emprego da inteligência artificial, o Conselho Federal de Medicina, ao editar a Resolução nº 2.454/2026, estruturou um modelo de governança destinado a orientar sua utilização em todas as etapas da assistência à saúde.

Essa governança apoia-se, inicialmente, em princípios voltados à legitimidade das próprias soluções de inteligência

artificial, ao exigir que sua utilização observe critérios de justiça, equidade, inclusão e vedação à discriminação. Paralelamente, determina que os sistemas sejam tão transparentes quanto possível, assegurando explicabilidade, inteligibilidade, auditabilidade, contestabilidade e confiabilidade suficientes para permitir o controle efetivo de seu funcionamento.

A legitimidade da decisão automatizada deixa, assim, de depender exclusivamente de sua precisão estatística. Passa igualmente a exigir que seu processo de formação possa ser compreendido, fiscalizado e questionado pelos profissionais, pelas instituições e pelos próprios pacientes.

Outro eixo da Resolução concentra-se na proteção da assistência médica. A utilização da inteligência artificial deve ampliar a segurança do paciente, prevenir eventos adversos, proteger a confidencialidade das informações em saúde e aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados. Simultaneamente, a norma incorpora os princípios da precaução, da prevenção e da mitigação contínua dos riscos, impondo avaliação permanente das limitações dos sistemas, validação científica, monitoramento contínuo e adoção de medidas preventivas aptas a reduzir riscos.

Tendo como pano de fundo os princípios da bioética, a Resolução também preserva o núcleo da relação médico-paciente. O emprego da inteligência artificial não reduz a autonomia do paciente nem enfraquece o dever de informação. Ao contrário, exige que o paciente seja adequadamente informado acerca da utilização da tecnologia sempre que ela influenciar de forma relevante a condução clínica, preservando seu direito de participar das decisões terapêuticas mediante consentimento esclarecido.

Do mesmo modo, nenhuma recomendação produzida por inteligência artificial pode assumir caráter definitivo ou incontestável. O devido processo decisório em saúde pressupõe supervisão humana permanente, possibilidade de revisão,

contestação e obtenção de segunda opinião, impedindo que decisões automatizadas sejam tratadas como conclusões imunes ao escrutínio profissional.

Esses princípios revelam uma mudança significativa na própria lógica da responsabilidade. A Resolução protege o médico contra responsabilização indevida quando o dano decorrer exclusivamente de falha atribuível ao sistema de inteligência artificial, desde que demonstrado o uso diligente, crítico e ético da ferramenta. Ao mesmo tempo, preserva integralmente sua responsabilidade ético-profissional pelos atos praticados com apoio da tecnologia e lhe impõe o dever permanente de avaliar criticamente todas as recomendações produzidas pelos algoritmos.

É precisamente nessa interação entre proteção e responsabilização que emergem os problemas jurídicos mais relevantes, porque sistemas de inteligência artificial são potencialmente capazes de influenciar o julgamento clínico sem que seus vieses sejam plenamente percebidos.

Com efeito, protocolos institucionais, registros do uso da inteligência artificial, auditorias, monitoramento contínuo, capacitação dos profissionais e mecanismos de revisão, para além de meros instrumentos de compliance, passam a assumir função probatória essencial na reconstrução judicial do processo decisório, permitindo a delimitação dos pressupostos da responsabilidade civil — especialmente da conduta ilícita, do nexo de causalidade e do dano indenizável —, bem como a adequada distribuição das responsabilidades entre médicos, instituições de saúde e desenvolvedores das soluções tecnológicas.

A inteligência artificial não rompe com as categorias tradicionais da responsabilidade civil, mas complexifica sua aplicação. A decisão clínica continua sendo do médico. A sua construção, porém, passa a ser resultado de uma arquitetura decisória muito mais complexa, cuja reconstrução poderá representar o principal desafio da responsabilidade civil na medicina contemporânea.

“

Sem a devida autorização, as redes sociais têm o dever legal de retirar imediatamente o conteúdo e podem, conforme suas políticas, suspender a monetização ou bloquear o perfil do usuário que descumprir as regras

A proteção da infância no ambiente digital: o alvará judicial e a monetização de menores

Vivemos em uma era em que a privacidade se tornou o ativo mais escasso e, paradoxalmente, mais cobiçado do mercado. A exposição constante de dados pessoais na internet expõe as famílias a riscos jamais imaginados, desde fraudes de identidade até o sequestro de imagens para fins ilícitos. Neste cenário de vulnerabilidade digital, a proteção de crianças e adolescentes demanda uma atenção redobrada, sobretudo quando o ambiente virtual deixa de ser apenas um espaço de socialização para se transformar em um ambiente de negócios.

A publicação esporádica de fotos familiares em redes sociais, embora comum, já traz consigo os desafios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No entanto, a transição da exposição meramente afetiva para a exploração econômica dessa imagem inaugurou um novo campo de responsabilização jurídica. A atividade artística de crianças e adolescentes nas redes sociais, ou a atividade de "influenciadores mirins", deixou de ser uma zona cinzenta da internet e passou a ser regulada de forma específica no Brasil.

A entrada em vigor da Lei nº 15.211/2025, que instituiu o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, conhecido como ECA Digital, e de seu decreto regulamentador (Decreto nº 12.880/2026) estabeleceu balizas rígidas para a participação de menores em plataformas

digitais. Mais recentemente, a Resolução nº 687/2026 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) detalhou a exigência de autorização judicial — o alvará — para casos em que a imagem ou a rotina de crianças e adolescentes seja explorada de forma habitual, em conteúdos monetizados ou impulsionados.

É fundamental compreender que a legislação não proíbe que menores tenham perfis em redes sociais. A exigência do alvará surge quando a imagem ou a rotina é explorada de forma habitual em conteúdo monetizado ou impulsionado, como anúncios, patrocínios, doações ou permutas, considerando-se também a frequência da exposição. Portanto, a publicação ocasional de momentos familiares não exige o crivo do Poder Judiciário.

A medida busca coibir a exploração indevida e garantir que a atividade digital não comprometa o desenvolvimento físico, psíquico, moral, social e educacional da criança. O magistrado da Vara da Infância e da Juventude, com a obrigatoria oitiva do Ministério Público, analisará o pedido com base em critérios estritos, podendo, inclusive, determinar a reserva de percentual dos rendimentos em conta vinculada ao menor, assegurando a proteção de seu patrimônio.

As plataformas digitais, por sua vez, têm responsabilidades no cumprimento dessas normas. O Decreto nº 12.880/2026 de-

termina que os fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação exijam a autorização judicial nos casos previstos, e a Resolução do CNJ instituiu o Banco Nacional de Alvarás para Atividade Artística de Crianças e Adolescentes (BNAC), que permitirá a verificação e a fiscalização dos perfis. Sem a devida autorização, as redes sociais têm o dever legal de retirar imediatamente o conteúdo e podem, conforme suas políticas, suspender a monetização ou bloquear o perfil do usuário que descumprir as regras.

A adaptação a esse novo marco regulatório exige conhecimento jurídico especializado. A condução de um pedido de alvará perante o juízo competente da Infância e da Juventude demanda a elaboração de uma petição que comprove a adequação da atividade, a preservação dos estudos e a ausência de coerção. É um processo que transforma uma iniciativa informal em uma atividade profissional amparada pela lei, protegendo a família contra riscos e penalidades.

Navegar pelas complexidades do Direito Digital e da proteção de dados exige parceria com profissionais que compreendam tanto a linguagem da tecnologia quanto os rigores da legislação. O acompanhamento jurídico adequado não apenas cumpre as exigências do ECA Digital e do CNJ, mas, acima de tudo, coloca a proteção da infância e a segurança da família em primeiro lugar.



“

Para a empresa, o programa funciona como um termômetro de desempenho e uma ferramenta de remuneração e de retenção de talentos. Para o empregado, representa a oportunidade de participar diretamente dos frutos do seu esforço, com remuneração variável atrelada a resultados reais

A importância estratégica da participação nos lucros e/ou nos resultados (PLR/PPR)

Em tempos de incertezas econômicas — marcadas por variações cambiais, conflitos globais, alta de custos de matéria-prima e instabilidades políticas —, a Participação nos Lucros e/ou nos Resultados se consolida como um dos mais eficientes instrumentos de gestão e motivação de pessoas.

Por meio do acordo de PLR ou PPR, a empresa pode estabelecer um valor a ser distribuído aos empregados, vinculado ao alcance de metas e indicadores previamente definidos. O pagamento, que pode ser calculado com base no salário individual ou em outros critérios objetivos, só ocorre quando os resultados são alcançados.

O sucesso do programa depende de regras claras e mensuráveis. O acordo deve ser formalizado por escrito e preferencialmente conter um gatilho (fator condicionante), como o atingimento de determinado montante de lucro líquido ou outro indicador financeiro. Somente se atendido esse gatilho é que se avaliam os resultados dos demais indicadores. Se o fator condicionante (gatilho) não for atingido, a empresa não tem obrigação de conceder a participação nos lucros e/ou resultados.

A Lei nº 10.101/2000 disciplina a matéria e estabelece os requisitos para que o pagamento seja considerado válido e isento de encargos trabalhistas e previdenciários. O descumprimento desses

requisitos pode descaracterizar o pagamento e transformar o benefício em passivo trabalhista e tributário.

A lei prevê duas formas de negociação, escolhidas pelas partes de comum acordo: comissão paritária, integrada por representantes dos empregados (por eles escolhidos) e da empresa, em igual número, acrescida de um representante indicado pelo sindicato da categoria profissional; ou acordo ou convenção coletiva de trabalho, negociado diretamente com o sindicato profissional.

Em ambos os casos, o instrumento deve conter regras claras e objetivas, especialmente quanto aos indicadores e metas, fator condicionante, valor da participação a ser distribuída, data de pagamento, direitos de participação e forma de apuração.

Embora não seja obrigatória, a concessão de PLR ou PPR é um poderoso instrumento de alinhamento estratégico. Ele permite que a empresa defina prioridades por setor, estimule a melhoria contínua e engaje os colaboradores em torno de objetivos comuns. Trata-se de uma relação de ganha-ganha: o empregado recebe um valor adicional, livre da incidência de contribuição previdenciária (quando cumpridos os requisitos legais), e a empresa motiva sua equipe sem assumir uma obrigação fixa de pagamento, a qual não se incorporará ao contrato.

Diferentemente de reajuste ou aumento salarial, que uma vez concedido se

incorpora ao contrato e não pode ser revisto, o pagamento da participação nos resultados é ajustado para um período determinado e está condicionado ao cumprimento do gatilho e das metas estabelecidas pelas partes. Não sendo atingido o resultado esperado, não há distribuição — independentemente do motivo. Essa característica torna o programa especialmente atrativo em cenários econômicos voláteis.

Para a empresa, o programa funciona como um termômetro de desempenho e uma ferramenta de remuneração e de retenção de talentos. Para o empregado, representa a oportunidade de participar diretamente dos frutos do seu esforço, com remuneração variável atrelada a resultados reais.

Para que o programa seja eficaz, é fundamental investir em comunicação transparente durante todo o período de vigência, acompanhando o progresso das metas e celebrando as conquistas parciais. Metas desafiadoras, mas realistas, e indicadores bem explicados aumentam o engajamento e o senso de pertencimento.

Em um mercado cada vez mais competitivo, implementar um acordo de participação nos lucros e/ou resultados bem estruturado não é apenas uma opção tributária ou trabalhista: é uma decisão estratégica que alinha interesses, impulsiona a produtividade e fortalece a cultura organizacional.

XIII JARGS reúnem mais de 500 atletas em dia de esporte e integração da advocacia gaúcha

Competições movimentaram quatro espaços esportivos de Porto Alegre e a programação se encerrou com confraternização e premiação dos vencedores no Clube Farrapos

Edição e Fotos: Comunicação CAARS

Mais de 500 advogados e advogadas participaram dos XIII Jogos da Advocacia (JARGS), ocorridos no dia 12 de setembro. Promovido pela Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAARS), o evento reuniu atletas de diferentes regiões do Estado em um dia dedicado ao esporte, à convivência e à integração. Além dos competidores, familiares e amigos acompanharam a programação

As disputas ocorreram simultaneamente em quatro espaços de Porto Alegre. No Parque Esportivo da PUCRS, foram realizadas disputas de futebol sete, jiu-jitsu, tênis e vôlei de quadra. O Planet Ball também recebeu partidas do futebol sete masculino. Já o My Beach Sports concentrou as modalidades de areia, com beach tennis, futevôlei e vôlei de praia, enquanto o Nika Padel recebeu as disputas de padel.

As atividades se iniciaram pela manhã,

com o credenciamento dos participantes e o início das primeiras partidas às 8h. Às 11h, foi realizada a abertura oficial dos XIII JARGS, reunindo a diretoria da CAARS, representantes da OAB/RS, atletas e participantes.

A presidente da Caixa de Assistência, Neusa Bastos, destacou que os Jogos também cumprem um papel importante no cuidado com a saúde e na criação de espaços de convivência para a classe. “A advocacia vive uma rotina intensa de trabalho e responsabilidades, e momentos como os JARGS são importantes também para a nossa saúde mental, sendo uma oportunidade de sair do ambiente de trabalho para a prática de esportes e reencon-

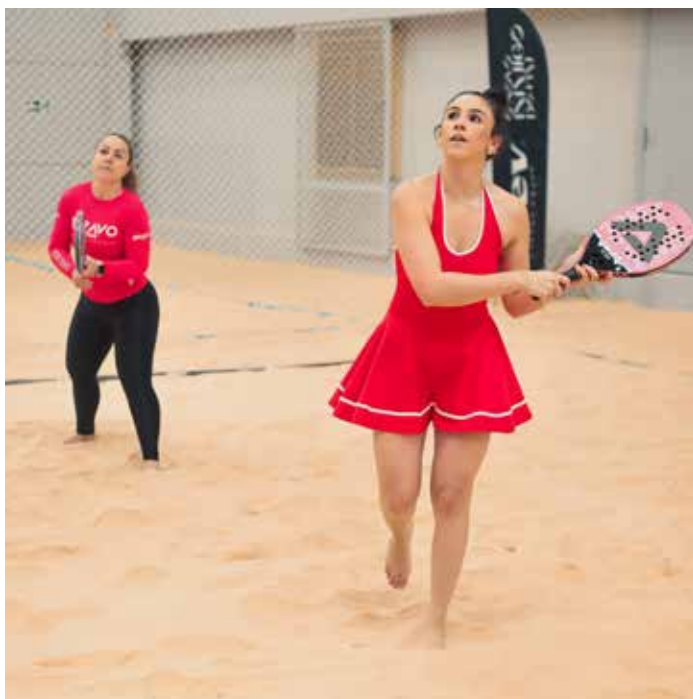
trar os colegas”, afirmou.

INTEGRAÇÃO DENTRO E FORA DAS QUADRAS

Além dos resultados dentro das quadras e campos, os XIII JARGS proporcionaram um dia de convivência entre familiares e profissionais de diferentes subseções da OAB/RS.

A programação teve a participação de parceiros que ofereceram produtos e experiências aos participantes. A Baly esteve presente com energéticos, enquanto a Believe levou kombuchas para o evento. Já a D'Água Natural Cosméticos disponibilizou um espaço voltado ao cuidado e à recuperação dos atletas, com massagem relaxante





PRECISÃO, ESTRATÉGIA E COMPETITIVIDADE

O beach tennis feminino foi marcado por disputas intensas e pela presença de atletas que combinaram técnica, concentração e espírito de equipe. Nos XIII JARGS, cada ponto tornou-se parte de uma competição que celebra o esporte em sua essência



TALENTO E PRECISÃO EM CADA LANCE

No futevôlei, a combinação entre habilidade, estratégia e domínio técnico transforma cada jogada em um desafio. Os XIII JARGS levaram para a arena atletas dispostos a competir em alto nível e a fazer do esporte um dos grandes protagonistas do evento



A FORÇA QUE NASCE DA DISCIPLINA

No tatame, técnica e estratégia fazem a diferença. O jiu-jitsu dos XIII JARGS reuniu atletas em disputas que exigiram concentração, preparo e controle, traduzindo em cada movimento a disciplina que está na essência da modalidade

CONFIRA OS VENCEDORES DOS XIII JARGS

Beach Tennis C, D e iniciante | Feminino

1º lugar: Advogadas do Beach
Lissandra Ghinato Gomes e
Luciana Dutra Lague

2º lugar: Equipe Move On
Fernanda de Sá Kuhn e
Gabriela de Souza Flores

3º lugar: Jeh e Ray
Jessica Roland da Silva e Raianne Alves
Cutinski

Beach Tennis PRO, A e B | Feminino

1º lugar: Daniela Guerreiro Keunecke e
Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes

2º lugar: Fernanda Mignone e
Patrícia Roseli Peltz

3º lugar: Cris e Cláudia – Cláudia Bressler e
Cristina Krause

Beach Tennis PRO, A e B | Masculino

1º lugar: No Touch
André Teles e Fabrício Dani de Boeckel

2º lugar: PRO-MESSA
Cézar Roberto Perassoli Cardoso e Igor Kurtz
Felker

3º lugar: Subseção Cachoeirinha
Tiago Soares de Souza e Everton Freitas Rosa

Futebol Sete livre | Feminino

1º lugar: In Dubio Pro Woman

2º lugar: AdvoMartas

3º lugar: Juris Damas

Futebol Sete livre | Masculino

1º lugar: Boca Juris

2º lugar: Dotaneles FC

3º lugar: Fener

Futevôlei livre | Masculino

1º lugar: Carlos Alberto Barata e Guilherme
Nedel

2º lugar: Henrique Galiotto Wiltgen e Kahue
Maciel

3º lugar: Rodrigo Carvalho e Juliano Silvano
Garcia

Jiu-Jitsu masculino | Desafio triangular

1º lugar: Geferson Luiz Soares Nicoletti

2º lugar: Anderson da Cruz

3º lugar: Juliano Cardozo Silveira

Padel 1ª, 2ª e 3ª classes | Masculino

1º lugar: Santa Cruz Padel
Guilherme Flores Klafke e Renan Juliano da
Silveira Godoy

2º lugar: Carlos Vicente Vieira Ozimkoski e
Gilmar Hermen Barufaldi

Padel 4ª, 5ª e 6ª classes | Masculino

1º lugar: Subseção Ibirubá
Rodrigo de Almeida Gomes e Romeu Facco
Junior

2º lugar: Camini & Giovanaz Advocacia
Estevão Camini Giovanaz e Bernardo Camini
Giovanaz

3º lugar: Subseção Passo Fundo
Raul Terres de Carvalho Júnior e Valdomiro
Carard Junior

Tênis individual livre | Feminino

1º lugar: Daniele Brkanitch Possel

2º lugar: Nathally Taylor Reis

3º lugar: Luísa Kops Ferreira

Tênis individual livre | Masculino

1º lugar: Jonathas Schemes Severo

2º lugar: Fábio Felipe Jakoby

Tênis individual master | Masculino

1º lugar: Jonathas Schemes Severo

2º lugar: Giancarlo Raabe Weck

Vôlei de Praia dupla livre | Feminino

1º lugar: Paty e Taty
Tatiane Rieth Dias e Patrícia Maria Braga Leitão

2º lugar: Rubia e Jaline
Rubia Loff Capretti e Jaline Teixeira da Silva

3º lugar: Fernanda e Roberta
Fernanda Mignone e Roberta Silva Abreu

Vôlei de Praia dupla livre | Masculino

1º lugar: André e Rafael
André Felipe Schwartzaupt e
Rafael Mueller Foerster

2º lugar: Dioni e Luciano
Dioni Silveira da Luz e
Luciano de Azambuja Spies

3º lugar: Lex Force
Djones Adriano Garmatz Fernandes e
Carlos Eduardo Anzellotti de Brito

Vôlei de Quadra livre | Misto

1º lugar: OAB NH

2º lugar: Bis in idem

3º lugar: Santa Cruz do Sul



A advocacia vive uma rotina intensa de trabalho e responsabilidades, e momentos como os JARGS são importantes também para a nossa saúde mental, sendo uma oportunidade de sair do ambiente de trabalho para a prática de esportes e reencontrar os colegas

Neusa Bastos

Presidente da CAARS

e liberação miofascial.

No Espaço Kids, instalado no Parque Esportivo da PUCRS, as crianças puderam participar de diferentes atividades enquanto as competições aconteciam, como pula-pula, brinquedos e tobogã infláveis, pintura no rosto e oficina recreativa com desenho.

CONFRATERNIZAÇÃO E PREMIAÇÃO ENCERRAM OS XIII JARGS

Depois de um dia inteiro de competições, a programação seguiu para o Clube Farapos, onde atletas, familiares e amigos se reuniram para a confraternização de encerramento. O encontro contou com jantar e cerimônia de premiação, com

entrega de troféus e medalhas aos vencedores das diferentes modalidades.

O secretário-geral adjunto da Caixa de Assistência, Juliano Sampaio Gonçalves, destacou a participação dos atletas e o trabalho envolvido na realização da edição. "O resultado dos JARGS é construído a muitas mãos, desde a organização até cada colega que se inscreve e participa. Encerrar o dia reunindo os atletas, para celebrar as conquistas e tudo o que vivemos durante os Jogos, reforça a missão da CAARS de cuidar da advocacia e proporcionar momentos de integração, convivência e bem-estar", disse.

CADERNO *jurídico*

Uma coleção em fascículos dedicada à análise jurídica e à produção científica no Direito

O teto constitucional
e a nova fronteira
do controle remuneratório

Gladimir Chiele

CEO da CDP

O teto constitucional e a inclusão dos chamados "penduricalhos" na carreira pública sempre foram objeto de discussão quanto à legalidade, moralidade e razoabilidade. A matéria tramitou por anos no Supremo Tribunal Federal (STF), que acabou por reafirmar o teto e disciplinar o pagamento de verbas indenizatórias. Trata-se de uma das intervenções mais importantes da Corte sobre o regime remuneratório do serviço público brasileiro. Mais do que ordenar a remuneração da magistratura e do Ministério Público, o julgamento recoloca no centro do debate os princípios constitucionais e a transparência na gestão dos recursos públicos.

O ponto inicial está no art. 37, XI, da Constituição Federal. A norma estabelece que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, bem como os proventos, pensões e demais espécies remuneratórias, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não podem ultrapassar os limites constitucionais.

No âmbito municipal, o teto geral é o subsídio do prefeito. Ressalvam-se os regimes próprios de carreiras específicas, sobretudo as funções essenciais à Justiça. O teto não é referência administrativa, mas verdadeiro limite jurídico à despesa remuneratória, que a garantia da irredutibilidade de vencimentos não afasta. A controvérsia contemporânea nasceu da multiplicação de parcelas denominadas indenizatórias que, embora apresentadas como ressarcimento, produziram efeitos econômicos equivalentes a aumentos na folha. Gratificações, auxílios e adicionais tornaram-se, em diversos órgãos, instrumentos de elevação efetiva para além do teto.

Foi nesse cenário que o Supremo, em 25 de março de 2026, ao julgar conjuntamente os Recursos Extraordinários 968.646 e 1.059.466, as ADIs 6.601, 6.604 e 6.606 e a Reclamação 88.319, fixou tese de repercussão geral nos Temas 976 e 966. O primeiro tratava da equiparação de diárias entre ma-



SOBRE O AUTOR

Gladimir Chiele é advogado e jornalista, fundador e diretor da CDP – Consultoria em Direito Público. Atua na assessoria jurídica a municípios e na defesa de gestores públicos perante o Tribunal de Contas e o Poder Judiciário.

gistrados e membros do Ministério Público. O segundo, da isonomia quanto à licença-prêmio ou à indenização por sua não fruição. Os ministros Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Flávio Dino e Cristiano Zanin apresentaram voto conjunto, acompanhado por unanimidade, com ressalvas da ministra Cármen Lúcia. A Corte reafirmou o teto correspondente ao subsídio dos ministros do Supremo fixado pela Lei nº 14.520, de 2023, listou taxativamente as parcelas que podem ser pagas e determinou a suspensão imediata de todas as demais. Ao fazê-lo, reafirmou também a Súmula Vinculante nº 37, de modo que a revisão do próprio teto permanece reservada à lei formal.

O fundamento constitucional decisivo está no § 11 do art. 37. Acrescido pela EC nº 47, de 5 de julho de 2005, e com re-

dação dada pela EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024, o dispositivo passou a exigir que somente sejam excluídas do teto as parcelas indenizatórias expressamente previstas em lei ordinária, aprovada pelo Congresso Nacional, de caráter nacional e aplicável a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos.

Enquanto essa lei não é editada, prevalece o regime de transição, apoiado no art. 3º da própria Emenda 135, que afasta do cômputo do teto as parcelas de caráter indenizatório previstas na legislação. A indefinição sobre o alcance da expressão legislação está na raiz da judicializa-

ção, porque abriu espaço para que atos administrativos e normas locais fossem invocados como fundamento de exclusão. Esse ponto é fundamental. A Constituição não autoriza que cada órgão ou ente federativo, por ato administrativo, resolução ou interpretação própria, crie hipóteses de verba indenizatória para escapar do teto.



Desta forma, não basta respeitar formalmente o teto se, ao mesmo tempo, forem criadas estruturas artificiais destinadas a aumentar a remuneração efetiva. A autonomia administrativa dos Poderes e órgãos autônomos não se confunde com autorização para afastar limites constitucionais, tampouco legitima a substituição do legislador por deliberação interna corporis

A natureza jurídica da parcela não decorre da formulação legal, mas de sua substância. Verba paga como contraprestação pelo serviço prestado é remuneração. Verba destinada a compensar gasto suportado pelo agente como condição necessária à prestação do serviço pode ser inde-

nizatória. Na ADI 7.402/GO, julgada em 24 de fevereiro de 2025 sob relatoria do ministro André Mendonça, o Plenário assentou por unanimidade que essa natureza não varia conforme o valor atingido. Admitir o contrário significaria aceitar que a mesma rubrica seja remuneração até certo patamar e indenização acima dele. Foram declaradas inconstitucionais leis goianas que convertiam em indenização exatamente a parcela excedente ao teto.

A decisão de 2026 não aboliu as verbas indenizatórias. O que fez foi submetê-las a regime mais rigoroso, complementado, em abril, pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026, que padronizou as rubricas. Em junho, os Provimentos 234 e 235 da Corregedoria Nacional de Justiça disciplinaram a apuração e o pagamento dos passivos decorrentes do antigo Adicional por Tempo de Serviço

e da correspondente Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com observância do teto vigente em cada competência e vedação de duplicidade de períodos. Em 30 de junho de 2026, ao julgar embargos de declaração, o Plenário manteve, por maioria, o limite de 35% do subsídio para o conjunto das verbas indenizatórias e detalhou o que fica autorizado. Convém cautela na leitura desse resultado. Como o auxílio-saúde e a Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira não integram aquele limite, difundiu-se a leitura de que o arranjo autorizaria ganhos de até 70% acima do subsídio. O risco não era imaginário, e a própria Corte o reconheceu ao antecipar-se com os despachos de maio. O que não se sustenta é extrair da tese uma autorização de soma automática, pois a Corte empregou a expressão limite geral de 35%, o que impõe leitura sistemática entre as rubricas.



O aspecto institucional mais importante está no alcance da decisão. Despachos conjuntos dos julgadores indicam restarem vedadas a criação e a implantação de parcelas não autorizadas pela tese, bem como revisões, reclassificações ou reestruturações de comarcas, ofícios, unidades funcionais, cargos e funções, inclusive quanto a benefícios assistenciais e de saúde. A determinação alcançou Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Também ficaram proibidos os pagamentos registrados em mais de um contracheque, com exigência de divulgação mensal e detalhada das rubricas nos portais oficiais.

Desta forma, não basta respeitar formalmente o teto se, ao mesmo tempo, forem criadas estruturas artificiais destinadas a aumentar a remuneração efetiva. A autonomia administrativa dos Poderes e órgãos autônomos não se confunde com autorização para afastar limites constitucionais, tampouco legitima a substituição do legislador por deliberação interna corporis.

Essa compreensão também produz consequências relevantes para Estados e Municípios. A criação de gratificações, adicionais ou parcelas indenizatórias exige fundamento legal específico, competência legislativa adequada, critérios objetivos e vínculo efetivo com o interesse público. A mera denominação de indenização não afasta a submissão ao teto. O Supremo já reconheceu que a retribuição pelo exercício de cargo em comissão tem natureza remuneratória, o que impõe exame material de cada rubrica.

No âmbito municipal, o tema exige cautela adicional. A criação ou majoração de vantagens também deve observar o art. 37, X, da Constituição, segundo o qual a remuneração dos servidores somente pode ser fixada ou alterada por lei específica. A iniciativa não é indiferente. Pelo princípio da simetria, cabe ao Prefeito deflagrar o processo legislativo quanto aos servidores do Executivo, ao passo que a iniciativa relativa aos servidores da Câmara pertence ao próprio Legislativo local. O vício de iniciativa, registre-se, não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo. Devem-se considerar ainda os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando houver criação ou expansão de despesa obrigatória de caráter continuado, e os limites de despesa com pessoal dos arts. 18 a 23.

Uma lei municipal que crie determinada vantagem não está automaticamente protegida do controle constitucional. A existência de lei é requisito necessário, mas não suficiente. A vantagem precisa ser compatível com a Constituição, ter finalidade legítima, observar natureza efetivamente indenizatória quando pretender afastar-

-se do teto e respeitar as normas fiscais. O novo cenário exige revisão preventiva das folhas de pagamento. Municípios, Estados e órgãos públicos devem identificar todas as parcelas pagas além do vencimento ou subsídio, classificá-las segundo sua verdadeira natureza jurídica e verificar individualmente sua base legal.

Atenção particular merecem as parcelas criadas por atos infralegais ou resoluções com efeito financeiro equivalente a aumento remuneratório. Os relatores advertiram que o descumprimento pode gerar responsabilização penal, civil e administrativa de dirigentes e demais ordenadores de despesa. A decisão representa mudança de paradigma. O controle do gasto público deixa de mirar apenas o vencimento básico ou o subsídio nominal e passa a considerar a remuneração efetivamente percebida. O chamado penduricalho deixa de ser juridicamente neutro quando utilizado para contornar o teto, ainda que revestido de aparente formalidade legal.

O desafio será conciliar a valorização das carreiras públicas com os limites constitucionais e a responsabilidade fiscal. A valorização funcional é legítima, e a criação de vantagens também pode sê-lo. O que a Constituição não permite é que instrumentos remuneratórios produzam, por vias indiretas, aquilo que ela própria proibiu diretamente. A decisão, portanto, não deve ser lida como simples restrição salarial, mas como a reafirmação da supremacia da Constituição sobre a construção remuneratória do Estado. O teto não é recomendação nem parâmetro contábil, e sim limite jurídico. Depois do julgamento de 2026, ultrapassá-lo por meio de sucessivas parcelas formalmente qualificadas como indenizatórias tornou-se muito mais difícil e sujeito à responsabilização dos agentes que o autorizarem.

A decisão da Corte teve foco central na magistratura e no Ministério Público, mas seus efeitos institucionais e as determinações posteriores alcançaram também Tribunais de Contas, Advocacia Pública e Defensorias. Para os Municípios, é essencial não transpor automaticamente esse regime a todos os servidores municipais. O teto aplicável, a natureza da verba e a competência legislativa precisam ser examinados carreira por carreira.

A questão deve ser avaliada inclusive sob a ótica da legalidade, mesmo quando a vantagem municipal não chegue, em concreto, a extrapolar o teto. A legislação local precisa demonstrar o fundamento da verba criada, sobretudo para justificar a despesa com recursos públicos. Enquanto o Congresso Nacional não editar a lei prevista, o cenário permanece transitório, e a prudência recomenda que o gestor municipal privilegie soluções normativas sustentáveis diante de eventual revisão do quadro.

QUEM FAZ
EM EVIDÊNCIA

O Rio Grande na voz de quem faz.

Todas as **quartas-feiras**
a partir das **23 horas.**

Onde assistir:

Canal 520 Claro TV

Canal 575 TV aberta

 @revistaemevidencia

MASPER  **TV**
INFINITAS POSSIBILIDADES

Apresentação:

Cláudio Andrade

Assista também:

EM EVIDÊNCIA
NRTV

Domingos das 17:30 às 19:00 horas, na
MasperTV e no @revistaemevidencia,
no YouTube.

O **Rio Grande do Sul** tem uma **vocação realizadora**, construída por pessoas que transformam ideias em decisões e projetos em resultados. Em cada conversa, o programa apresenta quem participa desse movimento e transforma o verbo **fazer** em **atitude, trabalho e realizações**.

UMA PRODUÇÃO ORIGINAL DO:

GRUPO
em Evidência
COMUNICAÇÃO | CONTEÚDO | RELEVÂNCIA



A classificação do Brasil como país de risco médio pela União Europeia aumenta o nível de diligência exigido dos exportadores. Paralelamente, o mecanismo europeu de ajuste de carbono na fronteira (CBAM) incorpora o custo das emissões de carbono aos produtos importados

Alessandra Lehmen

Advogada e professora, sócia-coordenadora da área Ambiental, ESG e Mudanças Climáticas da Juchem Advocacia

Sustentabilidade como estratégia empresarial

A sustentabilidade corporativa passou a integrar decisivamente as decisões estratégicas das empresas. Normas editadas ou alteradas nos últimos meses passaram a condicionar o licenciamento de empreendimentos, o acesso ao crédito e a mercados e o custo de capital, razão pela qual merecem a atenção das diretorias e dos conselhos de administração.

A regulamentação do mercado regulado de carbono — o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) — avançou em 2026 com um cronograma, submetido a consulta pública, de inclusão gradual dos setores econômicos sujeitos às obrigações de monitoramento, relato e verificação de emissões. Segundo a proposta, serão abrangidos, a partir de 2027, os setores de papel e celulose, siderurgia, cimento, alumínio primário, exploração e produção de petróleo e gás, refino e transporte aéreo. Em 2029, a cobertura será ampliada para mineração, alumínio reciclado, setor elétrico, vidro, alimentos e bebidas, indústria química, cerâmica e resíduos. A última etapa, prevista para 2031, incluirá os transportes rodoviário, aquaviário e ferroviário, conferindo maior previsibilidade ao processo de implementação do mercado regulado de carbono no país.

A Lei Geral do Licenciamento Ambiental introduziu modalidades simplificadas e maior previsibilidade aos prazos de licenciamento, incluindo rito acelerado para empreendimentos estratégicos. Parte da norma, contudo, é objeto de ações diretas de inconstitucionalidade em tramitação no Supremo Tribunal Federal, circunstância que recomenda monitoramento do julgamento para a estruturação de investimentos dependentes do novo regime jurídico.

Para o crédito rural, resoluções do Conselho Monetário Nacional passaram a condicionar a concessão, a manutenção e a renovação de financiamentos à verificação de indícios de desmatamento identificados pelo

monitoramento por satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inclusive durante a vigência da operação. Os efeitos alcançam empresas cuja cadeia de fornecimento dependa desse tipo de financiamento.

No comércio exterior, o Regulamento Europeu Antidesmatamento (EUDR), após dois adiamentos, passará a exigir, a partir do fim de 2026 para grandes operadores e de meados de 2027 para pequenas empresas, a comprovação de que produtos como soja, carne bovina, café e madeira não têm origem em áreas desmatadas após 2020. A classificação do Brasil como país de risco médio pela União Europeia aumenta o nível de diligência exigido dos exportadores. Paralelamente, o mecanismo europeu de ajuste de carbono na fronteira (CBAM) incorpora o custo das emissões de carbono aos produtos importados.

No mercado de capitais, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tornou facultativa a adoção do cronograma originalmente previsto para divulgação de informações alinhadas aos padrões do International Sustainability Standards Board (ISSB). A alteração regulatória, contudo, não modificou as expectativas dos investidores institucionais, que continuam incorporando riscos climáticos e de sustentabilidade às suas decisões de investimento, com base nos padrões IFRS S1 e IFRS S2.

Também no plano internacional, o Acordo Interino de Comércio entre o Mercosul e a União Europeia entrou em aplicação provisória em maio de 2026, prevendo a eliminação gradual de tarifas para parcela relevante das exportações brasileiras, o que é uma oportunidade de diversificação de mercado. O acesso a essas preferências, contudo, está condicionado ao cumprimento dos compromissos ambientais e climáticos assumidos pelas partes, o que converte a sustentabilidade corporativa em fator relevante tanto de competitividade quanto de exposição a risco regulatório e reputacional para as empresas exportadoras.

Quanto à prevenção de desastres — realidade tão próxima do Rio Grande do Sul —, a legislação passou a impor ao empreendedor o dever de elaboração e implantação de plano de contingência ou de documento correlato nas atividades e empreendimentos com risco de acidente ou desastre, condicionando a esse instrumento, ainda, a própria emissão da licença ambiental de instalação. A ausência desse planejamento pode comprometer o licenciamento e produzir efeitos relevantes em eventual discussão sobre responsabilidade civil.



A regulamentação do mercado regulado de carbono — o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) — avançou em 2026 com um cronograma, submetido a consulta pública, de inclusão gradual dos setores econômicos sujeitos às obrigações de monitoramento, relato e verificação de emissões. Segundo a proposta, serão abrangidos, a partir de 2027, os setores de papel e celulose, siderurgia, cimento, alumínio primário, exploração e produção de petróleo e gás, refino e transporte aéreo

O elemento comum a essas mudanças é a crescente integração entre regulação ambiental e decisões empresariais. Temas tradicionalmente tratados como questões de compliance passaram a influenciar investimentos, financiamento, acesso a mercados e gestão de riscos. Incorporar a sustentabilidade à estratégia empresarial deixou de representar apenas uma preocupação reputacional para constituir um componente central da governança corporativa.

Uma nova missão para além dos tribunais

Após mais de duas décadas dedicadas à advocacia criminal e ao estudo do Direito, Mateus Marques assume uma responsabilidade de relevância institucional no Rio Grande do Sul ao integrar o Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul, após ser nomeado pelo governador do Estado

Edição: Rafaela Machado

Há momentos na trajetória profissional em que uma nova função representa mais do que uma mudança de atribuição. É o início de uma etapa que amplia responsabilidades, exige novos olhares e coloca a experiência acumulada a serviço de uma discussão que ultrapassa os limites de uma profissão. É nesse contexto que o advogado Mateus Marques passa a integrar o Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul, após ser nomeado pelo governador do Estado. A escolha ocorre depois de mais de vinte anos de dedicação à advocacia criminal, ao estudo do Direito e à participação em debates relacionados à justiça, à execução penal e às garantias fundamentais. A experiência construída ao longo desse período passa agora a dialogar com uma atuação institucional em um espaço no qual diferentes perspectivas jurídicas e sociais se encontram para discutir questões diretamente relacionadas ao sistema penitenciário e à execução das decisões judiciais.

Integrar o Conselho significa assumir uma função que exige escuta, diálogo e a compreensão de que as decisões debatidas nesses espaços produzem impactos concretos na vida de milhares de pessoas e no funcionamento das instituições.

A nomeação ocorre após mais de duas décadas de experiência na advocacia criminal, período marcado pelo estudo permanente do Direito e pela par-

CHICO PINHEIRO/JURÍDICA EM EVIDÊNCIA





RECONHECIMENTO

Ao assumir a função, o advogado recebe a nova missão com gratidão, seriedade e consciência da responsabilidade que ela representa. O desafio é transformar a experiência acumulada ao longo de mais de 20 anos em contribuição para um debate que exige conhecimento, equilíbrio e disposição para ouvir diferentes perspectivas

tipicação em debates relacionados ao sistema de Justiça. A nova função representa uma oportunidade de levar essa experiência para um ambiente institucional em que diferentes perspectivas são reunidas para discutir questões ligadas à execução penal.

“Integrar o Conselho Penitenciário exige mais do que conhecimento técnico. A função envolve escuta, diálogo e compreensão sobre os impactos concretos que as decisões podem produzir na vida das pessoas e no funcionamento das instituições”, afirmou Mateus Marques.

A experiência adquirida na advocacia criminal passa a ter, nesse contexto, uma nova dimensão. O contato com processos, tribunais e diferentes si-

tuações relacionadas ao Direito Penal permite trazer para o debate institucional uma perspectiva construída a partir da prática jurídica.

A atuação de um advogado também pode ultrapassar os limites do escritório e do tribunal. Conselhos, entidades e outros espaços institucionais são ambientes importantes para a construção de debates qualificados e para a discussão de temas que afetam diretamente a sociedade.

É justamente nesse ponto que a nova missão se conecta à trajetória de Mateus Marques. A nomeação não representa uma ruptura com o caminho profissional construído até aqui, mas a ampliação de uma atuação que passa a incorporar uma responsabilidade

institucional ainda maior.

Ao assumir a função, o advogado recebe a nova missão com gratidão, seriedade e consciência da responsabilidade que ela representa. O desafio é transformar a experiência acumulada ao longo de mais de vinte anos em contribuição para um debate que exige conhecimento, equilíbrio e disposição para ouvir diferentes perspectivas.

A chegada ao Conselho Penitenciário marca, assim, um novo capítulo de uma carreira dedicada ao Direito. Um espaço diferente, novos desafios e a oportunidade de participar mais diretamente das discussões que envolvem Justiça, execução penal e garantias fundamentais no Rio Grande do Sul. ■



Existe voto, mas falta relação, que é justamente o que sustenta a confiança de longo prazo entre representante e representado

Cleber Benvegnú

Sócio-fundador da agência Critério, jornalista, advogado e empresário, ex-secretário de Comunicação e chefe da Casa Civil no governo Sartori, conselheiro da Federasul e vice-presidente da Associação Comercial de Porto Alegre

Os Poderes saíram do lugar

Há um desconforto que atravessa a sociedade brasileira, difícil de nomear com precisão, mas fácil de reconhecer no cotidiano: a sensação de que, no desenho atual do poder, ninguém responde plenamente por nada. O Executivo promete e esbarra em limites que não domina. O Legislativo aprova e não assume o resultado daquilo que aprovou. O Judiciário decide sobre temas que nunca passaram pelo voto. E o cidadão observa, com alguma razão, que o poder que a Constituição diz emanar dele migrou para outro endereço.

Essa sensação tem explicação. Os Poderes brasileiros saíram do lugar que a divisão clássica reservava para cada um.

Isso não acontece por acaso. O presidencialismo de coalizão, do jeito que praticamos por aqui, carrega uma contradição desde o nascimento. O presidente é eleito com um programa, recebe o voto direto de dezenas de milhões de brasileiros, e só depois da eleição descobre se vai ter maioria para cumprir o que prometeu. Não é parlamentarismo, porque o governo não cai quando perde apoio no Congresso. Também não é presidencialismo pleno, porque raramente o presidente governa com a autonomia que o voto popular sugere. O país ficou a meio caminho entre dois modelos, e talvez seja por isso que vivemos uma crise de governabilidade a cada mandato, independentemente de quem esteja no poder.

O Executivo indica os ministros do Supremo. O Supremo, por sua vez, passou a legislar sobre assuntos que deveriam ser resolvidos no Congresso. E o Congresso, através das emendas

parlamentares, assumiu fatias cada vez maiores da execução do orçamento, uma tarefa que originalmente pertence ao Executivo. Cada um foi ocupando, aos poucos, o espaço do outro.

O resultado é uma inversão de papéis que o eleitor comum sente no dia a dia, mesmo sem conseguir explicar em termos técnicos. Vota para deputado, mas quem decide sobre boa parte dos grandes temas nacionais é o tribunal. Vota para presidente, mas quem executa parte relevante do dinheiro público é o parlamentar. A linha que deveria separar quem faz a lei, quem a aplica e quem julga ficou turva.

Falta, além disso, algo mais simples do que parece: limite. Hoje, uma mesma esfera pode ser parte interessada, julgar, confirmar a própria decisão em grau de recurso e ainda criar benefício sem lei prévia. O poder técnico também precisa de controle. Proteger essa fronteira não enfraquece a instituição, mas a fortalece contra os excessos de seus próprios membros.

Enquanto isso, o eleitor foi ficando cada vez mais distante de quem elege. Boa parte dos brasileiros não lembra em quem votou para deputado federal. Boa parte dos deputados não tem vínculo territorial nenhum com quem os elegeu. Existe voto, mas falta relação, que é justamente o que sustenta a confiança de longo prazo entre representante e representado.

Some a isso um detalhe que poucos discutem com a seriedade devida: uma parcela relevante da população desconfia do próprio processo eleitoral. Não se trata de admitir fraude sem

prova. Trata-se de reconhecer que confiança é um insumo da democracia, não um detalhe decorativo. Quando a desconfiança se instala, mesmo que injustificada, ela corrói a legitimidade de todo o resto. Quanto mais transparente, auditável e verificável o sistema, mais forte se torna a democracia que ele sustenta.



[...] raramente o presidente governa com a autonomia que o voto popular sugere. O país ficou a meio caminho entre dois modelos, e talvez seja por isso que vivemos uma crise de governabilidade a cada mandato [...]

Esta análise, como se vê, não trata de um governo ou de um partido — embora eu pudesse fazer um artigo inteiro sobre as mazelas profundas da era petista. Mas aqui tratamos do desenho institucional que foi pensado para outro Brasil e que segue sendo usado, remendo sobre remendo, num país que já não é aquele. A sociedade mudou seu jeito. A política, não.

O ponto de partida honesto é reconhecer que os problemas do sistema político brasileiro vão além das pessoas que ocupam os cargos. Nasceram também das regras do jogo — que não suportam mais remendos; precisam de uma nova Constituição. É preciso devolver cada Poder ao lugar que lhe cabe e devolver ao eleitor o protagonismo de uma verdadeira democracia.

MAIS SEGURANÇA PARA CANOAS

TÁ ACONTECENDO.

TÁ AVANÇANDO.



PREFEITURA DE
CANOAS





16 NOVAS VIATURAS **reforçam as forças** **de segurança**

**Guarda Municipal, Brigada Militar,
Polícia Civil e Delegacia Especializada
de Atendimento à Mulher** mais equipadas.

GRUPO
em **Evidência**

COMUNICAÇÃO | CONTEÚDO | RELEVÂNCIA

Comunicação, conteúdo e relevância reunidos
em um grupo que conecta marcas, lideranças
e instituições por meio de publicações, projetos
editoriais e plataformas de informação.

REVISTA

em **evidência**

EM **EVIDÊNCIA**
NATV

JURÍDICA
Evidência

QUEM FAZ
EM **EVIDÊNCIA**

ree

EM **EVIDÊNCIA**
EDITORA

MÉRITO
PREFEITOS **RS**
em evidência



ATHENA
DESTAQUE JURÍDICO